









28-4-15

Estado do Amazonas

—*—
THESOURO PUBLICO
—

Relatorio do exercicio de 1927

APRESENTADO AO

Ex.^{mo} Sr. Dr. Aristoteles Ribeiro de Mello

d.d. Secretario Geral do Estado

POR

José Victor

Director do Thesouro

351.71

== MANAOS ==
IMPrensa PUBLICA
* * * 1928 * * *

353.98112
R382



Faint, illegible text centered on the page, possibly a title or header.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a subtitle or main heading.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a line of text or a date.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a signature or author name.

94-8 22/1148

27-9-26



INTRODUÇÃO

Sr. Secretario Geral do Estado:

Dando cumprimento ao estabelecido no n. IV, art. 20, do Dec. 90, de 23 de Setembro de 1925,—venho apresentar-vos este segundo relatorio, em o qual encontrareis, não só todo o movimento financeiro e economico do Estado, referente ao exercicio de 1927, e ao periodo de Janeiro a Abril do corrente anno, como a demonstração dos factos mais interessantes, occorridos no mesmo lapso de tempo, da administração publica da Fazenda a meu cargo, desde 1.º de Janeiro de 1926, por distinguida confiança do Exmo. Sr. Presidente do Estado.

Tambem, me proponho a dar-vos conhecimento das necessidades mais palpitantes de que se resente o Thesouro, repartição a que, por sua natureza e função no apparelho administrativo incumbe a elevada responsabilidade de fiscalisar e arrecadar as rendas do Estado e defender o seu patrimonio, principaes factores de sua vida economico-financeira.

MOVIMENTO FINANCEIRO

RECEITA

Orçada pela Lei n.º 1.300, de 21 de Outubro de 1926, em rs. 9.443:543\$551, a receita de 1927 elevou-se á somma de rs. 10.691:465\$245, do que resulta um excesso de rs. 1.247:921\$694, da renda arrecadada sobre a da previsão orçamentaria.

Pondo-se em confronto a arrecadação de 1926 com a de 1927, verificaremos que a deste foi inferior a d'aquelle em rs. 639:949\$395, e vejamos :

Arrecadação de 1926.....	11.331:414\$640
" " 1927	10.691:465\$245
Diferença para menos em 1927	<u>639:949\$395</u>

Decompondo-se os algarismos demonstrativos do excesso de renda arrecadada sobre a orçada, em 1927, obtidos em consequencia da comparação—para mais e para menos—, e em relação a cada titulo de receita, observaremos o que se segue, d'onde ressaltará a differença absoluta que, no caso, é para mais:—

TITULOS	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
Exportação	5.435:261\$000	5.271:808\$131	583:971\$568	747:424\$437
Interior	933:140\$000	1.439:793\$225	534:460\$345	27:807\$120
Renda Extraordinaria ..	238:898\$990	146:422\$502	20:324\$013	• 112:800\$501
Renda Especial	2.836:243\$561	3.680:461\$537	883:199\$791	38:981\$815
Santa Casa		152:979\$850	152:979\$850	
	<u>9.443:543\$551</u>	<u>10.691:465\$245</u>	<u>2.174:935\$567</u>	<u>927:013\$873</u>
Diferença para mais			2.174:935\$567	
" " menos				927:013\$873
" absoluta			<u>1.247:921\$694</u>	para mais

Em que péze ter sido menor que o de 1926, o excesso de rendas verificado em 1927, ainda assim nos foi possível alludir á arrecadação para além do quantum orçado; não obstante a nossa premente situação de difficuldades, oriunda de varios phenomenos de character economico, que aqui se vêm reflectindo mais accentuadamente que em qualquer outra parte, colhendo-nos sem o menor aparelhamento ou preparo economico para resistir á violencia das crises, que se repetem continuada e incessantemente, quedamos-nos, como até hoje, e quem sabe até quando, á mercê da cotação, da maior ou menor necessidade mundial de castanha e borracha,

principaes factores de nossas rendas; mórmente da ultima, que continúa produzida pelos mesmos absolutos e primitivos processos de quando começou a ter utilidade commercial.

D'ahi a concurrencia temivel e grandemente prejudicial, do genero similar estrangeiro, que nos vem sacrificando de ha muito e cuja producção está subordinada a methodos assentados em organização perfeita, alcançada sob as luzes mais racionaes da experiencia e da technica, muito ao contrario do que se procede com a nossa industria.

Fazendo um resumo da receita geral apurada em 1927, teremos :

Rendas do Estado	10.691:465\$245
” de outras origens	336:920\$317
” das Prefeituras Municipaes	1.441:856\$875
” de Depositos	254:329\$623
” de Matto Grosso	597:982\$925
	<hr/>
	13.322:554\$985
Saldo do exercicio de 1926	1.531:293\$123
	<hr/>
Total da receita	<u>14.853:848\$108</u>

No annexo sob n.º 1, se encontram amplamente discriminados os algarismos referentes a esta conta.

DESPESA

A despesa do Estado, no exercicio de 1927, foi a seguinte :

Effectuada	11.656:949\$324
Orçada pela Lei n.º 1.300 de 21-10-1926	9.443:543\$551, resultando uma differença de
rs.	2.213:405-773, que sommada a de
rs.	535:813\$940, saldo dos creditos abertos
	<hr/>
para legalisar o excesso verificado, teremos :	<u>2.749:219\$713, total d'esses creditos, assim</u>
discriminados :	
Supplementares	2.232:764\$399
Especiaes	<u>516:455\$314</u> <u>2.749:219\$713</u>

Os creditos supplementares tiveram por fim amparar despesas ordinarias as quaes previstas embora as dotações no Orçamento, não tiveram verba sufficiente, impondo-se, portanto, a medida tomada pelo Executivo, perfeitamente dentro da faculdade que lhe concede a propria lei de meios.

Os creditos especiaes, differentemente foram abertos para occorrer a despesas extraordinarias com serviços de character urgente, exigidos pelas necessidades publicas, dentre os quaes, merecem destaque, pela inestimavel importancia de sua finalidade, os que se seguem:

Representação do Amazonas na Exposição Ibero Americana, em Sevilha, Hespanha (Lei n.º 1.355, de 24 de Outubro de 1927).

Representação do Amazonas na Exposição de Paris (Lei n.º 1.286, de 8 de Outubro de 1926).

Acquisição de apparatus radio telegraphicos e radio-telephonicos (Dec. n.º 8, de 26 de Fevereiro de 1926).

Serviço de immigração (Dec.º 84, de 4 de Fevereiro de 1927).

Subvenção á linha de navegação para Manacapurú, Manaquiry e Janauacá (Lei n.º 1.254, de 23 de Fevereiro de 1926).

Os creditos supplementares abertos, se referem aos paragraphos seguintes, da Lei 1.300, citada :

§ 1.º — n.º 1, 2, 4 — Assembléa Legislativa	71:000\$000
§ 3.º — n.º 20, 21, 28, 29, 31 — Secretaria Geral do Estado	1.483:264\$399
§ 4.º — n.º 34, 38, 41, 42 — Chefatura de Policia	48:500\$000
§ 8.º — n.º 53, 54	630:000\$000

2.232:764\$399

O annexo sob n.º 5, offerece dados explicativos sobre esta conta.

Balanceando o movimento da Receita e Despeza no exercicio, evidenciaremos o que se segue :

RECEITA :

Rendas do Estado :

Exportação	5.271:808\$131	
Interior	1.439:793\$225	
Renda Extraordinaria	146:422\$502	
” Especial	3.680:461\$537	
” da Santa Casa	152:979\$850	10.691:465\$245

Rendas de outras origens :

Monte-Pio dos funcionarios pu- blicos	336:920\$317	
Prefeituras Municipaes	1.441:856\$875	
Depositos diversos	254:329\$623	
Estado de Matto Grosso	597:982\$925	2.631:089\$740

Exercicio de 1926 :

Supprimento recebido	200:000\$000	
Saldo desse exercicio	1.331:293\$123	1.531:293\$123

DESPEZA :

Do Estado :

Assembléa Legislativa	341:659\$997	
Palacio da Presidencia	249:200\$000	
Secretaria Geral	7.038:897\$231	
Chefatura de Policia	581:086\$331	
Força Policial	872:183\$648	
Justiça Publica	812:225\$849	
Junta Commercial	31:283\$275	
Diversas despesas	1.100:359\$437	
Caixa Escolar	42:180\$500	
Creditos especiaes	371:359\$372	
Contribuição do Estado para com o Monte-Pio (Lei 70 de 1919)	63:533\$834	
Santa Casa de Misericordia	152:979\$850	11.656:949\$324

Despesas de outras origens :

Monte-Pio dos funcionarios	221:734\$649	
Prefeituras Municipaes	1.765:953\$099	
Depositos diversos	204:016\$453	
Estado de Matto Grosso	597:982\$925	2.789:687\$126
Transporta		14.446:636\$150

Transporte		14.446:636\$450
Estações Fiscaes :		
Em mãos de responsaveis		336\$388
		<u>14.446:972\$838</u>
Exercicio de 1928 :		
Supprimento feito	100:000\$000	
Saldo em caixa	306:875\$270	406:875\$270
		<u>Rs.</u>
		<u>14.853:848\$108</u>

EXERCICIO DE 1928

De Janeiro a 31 de Maio de 1928, o movimento financeiro do Estado, foi o seguinte :

Receita	Rs.	5.551:029\$130
Despesa	"	5.120:990\$888
		<u>Saldo em caixa a 31 de Maio</u>
	Rs.	<u>430:038\$242</u>

MOVIMENTO ECONOMICO

Situação geral do Estado

ACTIVO :

O Activo do Estado é assim cons-
tituído :

Obrigações caucionadas	2.677:500\$000	
Coupons dessas obrigações (1906 e 1915)	642:600\$000	3.320:100\$000
		<u>51.167:202\$875</u>
Proprios do Estado		2.440:702\$739
Divida activa		157:295\$047
Prefeituras Municipaes (saldos deve- dores)		128:541\$900
Banco do Brasil (c de deposito) . . .		16:635\$275
Societé Marseillaise (c de avance sur titre)		
Mayer Frères :		
Conta de timbres français e de reçus	225:000\$000	241:635\$275
Transporta		<u>57.455:477\$836</u>

Transporte	141.388:349\$943
Gastos em suspenso	241:635\$275
Saldo do exercicio de 1926	531:293\$123

142.161:278\$341

Passivo de compensação :

Emissão de estampilhas	11.326:640\$400	
” ” papel sellado	2:284\$500	
Valores de terceiros	2.156:562\$596	
Montepio dos funcionarios (c es- pecial)	106:763\$061	
Emissão de apolices	3:000\$000	13.595:250\$557
		<hr/>
Total rs.		<u>155.756:528\$898</u>

Na parte referente á Divida Externa os algarismos representativos desta conta em moeda nacional, correspondem a francos, ao cambio de \$500, e vejamos :

CREDITO :

Obrigações caucionadas		5.355.000,00	
Coupons dessas obrigações :			
1906 frs.	963.900,00		
1915 ”	321.300,00	1.285.200,00	
		<hr/>	
Societé Marseillaise :			
c de avance sur titres frs.	33.270,55		
Mayer Frères e Cic. :			
c de timbre français frs.	410.000,00		
c de timbre de reçus frs.	40.000,00	483.270,55	7.123.470,55
		<hr/>	<hr/>

DEBITO :

Emprestimo de 1906 frs.	80.236.500,00	
” ” 1915 frs.	20.059.125,00	
Letras á Marseillaise .	3.000.000,00	103.295.625,00
		<hr/>
Transporta		103.295.625,00

Transporte		103.295.625,00	
Coupons de 1906 frs. .	26.076.862,50		
” ” 1915 frs. .	8.924.662,50		
Juros das letras frs. .	1.543.057,01	36.544.582,01	
Societé Marseillaise frs.	33.270,55		
Mayer Frères & Cie. frs.	450.000,00	483.270,55	140.223.477,56

Esta conta acha-se nas precisas condições em que se encontrava ao terminar o anno de 1926, aguardando a solução do entendimento que tiveram os srs. Presidente do Estado e da Republica, sobre tão importante assumpto.

* * *

Passando em revista a situação do Estado, em relação ao seu Activo e Passivo, muito doloroso nos é assistir, diante da logica irrefutavel dos algarismos, o espectaculo desolador das nossas condições economicas, cada vez mais agravadas por varias e inopinadas circumstancias, que surgem, de vez em quando, com esse cortejo de consequencias, até agora inevitaveis, que tanto tem concorrido para o momento afflictivo, de character geral em que nos debatemos, attingindo, sem excepção, a todos os ramos da actividade local.

Em frente a assustadora desproporcionalidade entre o nosso Activo e Passivo, do qual resulta um excesso deste sobre aquelle de rs. 84.427:467\$135; não será facil occultar a situação de insolvencia em que nos collocaram administrações pouco avisadas, que legaram á actual tão farta somma de obrigações, aliás assumidas em epochas que o Amazonas florescente, fruindo a mais ampla expansão economica, — podia perfeitamente solver todos os seus compromissos, dentro de suas possibilidades proprias, sem necessidade dos emprestimos externos realizados e das varias emissões de apolices, factores unicos de opposição e embaraço á libertação economica e financeira do Estado.

O Amazonas, porem, é muito rico de recursos naturaes ainda não explorados convenientemente, cuja expansão, regulada por methodos racionaes e atacada com energia e

patriotismo, nos proporcionará dias de feliz abundância, collocando-nos em posição de destaque no seio da Federação.

O organismo economico do Estado, entretanto, sempre foi doentio, porque nunca teve a revigoral-o o desenvolvimento de culturas, o incentivo á producção, a animação ás industrias, base da riqueza publica.

Embalado pelo sonho eterno dos proventos oriundos da borracha, o Estado e as classes laboriosas nunca cuidaram de prevenir-se em tempo, contra os concurrentes do Oriente, de modo que hoje o nosso principal producto de exportação, dado que representamos exigua percentagem em relação á producção mundial, está sempre subordinado a toda sorte de especulações, occasionando-lhe essa oscillação de preço, que chega, ás vezes, de ser infimo, isto é, menor que o quantum dispendido com a sua extracção e preparação.

Não nos devemos illudir, suppondo que a nossa borracha possue tão grande superioridade sobre a similar de plantação estrangeira, a ponto de tornar-se absolutamente necessaria á manufactura dos objectos a que ella concorre como materia prima.

Apesar da concurrencia de articulistas sobre o decantado assumpto, nenhum logrou, até agora, concretisal-o, apreciando-o como realmente deve ser, de modo a pôrem-no em devido relevo, e quanto possivel pratico, ao alcance de todos a quantos o mesmo interessa.

D'ahi a infindavel confusão em torno da borracha amazonica ou BORRACHA DEFUMADA, pretendendo a maioria, até o absurdo, de insinuar a sua preparação pelos systemas usados no Oriente, o que importaria na sua completa eliminação dos mercados consumidores, pelo desvalor concurrente, como demonstraremos.

E' sabido, quasi geralmente, que o Oriente chegou a produzir ensaios de borracha defumada pelo nosso systema, abandonando o tentamen, logo em seguida, devido ao excessivo custo da mão de obra e ao desperdicio de tempo e custo, do processo de preparação, em relação ao que sempre adoptamos, embora primitivo, — teremos : para a — *borracha chimicamente coagulada* ou crúa —, tempo empregado o decuplo; custo da mão de obra, o quintuplo; para menos. D'ahi

não restar duvida que o producto assim obtido, mesmo conseguindo egual preço ao do nosso, — na realidade deixa mais resultado e vale mais, pela razão seguinte: — A *borracha defumada*, (silvestre) possuindo elevada percentagem d'agua e de impuresas, perde 10% a 20% do seu peso, quer pela lavagem, nas calandras (impuresas); quer na excicação, nas estufas (agua), ao que se deve addicionar o custo desses beneficiamentos, — 5% mais do seu preço.

Ha, entretanto, uma razão ou motivo muito poderoso e ainda não divulgado pelos consumidores para que, não obstante essas circumstancias, seja ainda a nossa borracha preferivel como objecto de utilidade commercial e industrial: — *São as qualidades de conservação*, que aliás residem justamente no processo empyrico por que é a nossa borracha fabricada; processo esse que, embora primitivo, é o unico capaz de emprestar-lhes as qualidades antes alludidas, causa unica da sua superioridade sobre a do Oriente, de vez que a silvestre pode ser conservada por dez annos ou mais, sem a menor alteração, emquanto que a de *coagulação chimica* não conseguirá sel-o por mais de anno e meio, depois do que se transforma na mais viscosa e repellente resina, inteiramente inaproveitavel para qualquer fim industrial.

E tanto assim é, que a tendencia dos fabricantes orientaes já começa a se manifestar, pela substituição do typo crêpe por laminas defumadas (smoked sheet), que além de lisas, não corrugadas, são defumadas durante a excicação. E' o regresso forçado ao processo empyrico, primitivo e absoluto que ainda se adopta na Amazonia, e, agora, após longas pesquisas scientificas, nas grandes plantações estrangeiras, vem justificar a sua razão de ser.

Não fossem, portanto, essas importantes e apreciaveis qualidades de conservação que possui, e a nossa borracha teria já desaparecido dos mercados, ficando-lhe apenas o falso titulo de — *Fina Pará* —, como não mui remontamente succedeu com a quina do Perú e nossa.

Diante do exposto e da situação de premencia em que nos vem collocando a borracha, até certa epocha, principal factor de nossa pujança; hoje, a causa primordial de nossa decadencia economica; devemos, com o incentivo á

expansão de outras industrias e protecção a outras culturas, procurar o meio certo de crear novas e productivas fontes de receita, e consequente augmento da riqueza publica; porque, a propria castanha, de que somos actualmente os maiores productores, já começa a despertar cobiça no seio dos plantadores inglezes, tanto que, como ameaça a uma situação egual a que se creou para a borracha, o Horto botanico de "Singapura", no Oriente, já começa a offerer mudas de *bertholécia excelsa* para o seu plantio, o que, de certo, constitue um facto alarmante.

O Guaraná, por exemplo, producto obtido do guaranaseiro, planta da familia das "Sapindaceas", de cultura facil e commoda, quasi silvestre, é um genero que tem alcançado as melhores cotações, como neste anno, o elevadissimo preço de rs. 30\$000 por kilogramma e, anteriormente, nunca inferior a rs. 5\$000.

O café, como é sabido, constitue a maior fonte de receita do rico Estado de São Paulo; o guaraná, poderá sel-o do Amazonas e com mais vantagens, sinão vejamos :

Um cafeeiro de 6 annos, com todos os tratos culturaes, ainda assim sujeito aos prejuizos occasionaes pelas geadas e epidemia de Fungus, produz 800 grammas, que valem 1\$200.

Um guaranaseiro de tres annos, que exige apenas limpa do pé e póda, isso mesmo pelo mais rudimentar e empirico systema, dá, no minimo, tres kilos, ou sejam rs. 15\$000, calculado ao preço infimo de rs. 5\$000 o kilogramma, cotação não conhecida para o producto até hoje. Isto sob o ponto de vista industrial ou commercial; porque o fructo ainda possui um tegumento ou pericarpo, que se desprende no momento da excicação e é conhecido pelo nome vulgar de casquilha, — que contém 3,52 % de cafeina, alem da materia tannante que, redusida a pó, nos offerece um adubo privilegiado. Essa casquilha já é objecto de utilidade commercial, e, como tal, tem sido exportado.

Para que se possa aferir da sua exportação, damos abaixo, discriminadamente, o destino que tiveram as produções de 1926 e 1927.

1926	<i>Pães</i>	<i>Rama</i>	<i>Casca</i>	<i>Total</i>	
Rio de Janeiro	6.815	685	4.265	11.765	kgs.
Matto Grosso	35.381 ⁵	609		35.900 ⁵	"
Hamburgo	1.811			1.811	"
Liverpool	40			40	"
Havre	400			400	"
	<u>44.447⁵</u>	<u>1.294</u>	<u>4.265</u>	<u>50.006⁵</u>	
Produção paraense :					
Exportação de Belem para Matto Grosso . .	662			662	
Exportação Amazonica .	<u>45.109⁵</u>	<u>1.294</u>	<u>4.265</u>	<u>50.668⁵</u>	kgs.
1927					
Rio de Janeiro	2.884	500	5.308	9.692	kgs.
Matto Grosso	34.242			34.242	"
São Paulo	1.000			1.000	"
Recife	105			105	"
Ceará	64			64	"
Hamburgo	3.804			3.804	"
Havre	515			515	"
	<u>43.614</u>	<u>500</u>	<u>5.308</u>	<u>49.422</u>	"
Produção paraense :					
Exportação de Belem para Matto Grosso . .	566			566	kgs.
	<u>44.180</u>	<u>500</u>	<u>5.308</u>	<u>49.988</u>	

O Pará não produz absolutamente guaraná; de modo que as parcellas que, nos dados estatísticos acima, apparecem accusando produção paraense, provêm de guaraná desviado em malas, no meio de bagagens e que escapou á severa fiscalisação a que está sujeito. D'ahi, com justa razão, deveremos dizer : — Exportação amazonense e não amazonica. Os dados estatísticos já alludidos, reproduzimos de um importante trabalho do sr. José Avelino Menezes Cardoso, publicado na "Revista da Associação Commercial do Amazonas", de 15 de Março de 1928.

Como se vê, está ainda em embrião uma cultura, por sua natureza das mais importantes, dada a precisão dos resul-

tados que ella offerece, quasi immediatos e sem grande esforço nem dispendio de capitaes subordinados a perigos, como acontece com os aviamentos destinados ás industrias extractivas.

São, portanto, bastante eloquentes os esclarecimentos que vimos de offerecer, e, facil será coprehender os nossos elevados intuitos, si observarmos que a producção do Guaraná sendo, rarissimas vezes, de mais de 50 toneladas, esse quantitativo não pode siquer constituir mostruarios no mundo consumidor, porque essa producção, mesmo no total, não basta siquer para propaganda, n'um Pais como os Estados Unidos da America, que estão a nos solieitar cem toneladas de guaraná, a titulo de experiencia.

Si, portanto, á cultura de tão precioso vegetal e preparação do seu producto, forem applicados os modernos methodos adequados, por forma racional, não temos duvida em affirmar que novos horisontes de prosperidades e abastança se nos offerecerão, com a devida protecção ao seu desenvolvimento.

MADEIRAS

Dentre os elementos que formam a massa das riquezas naturaes do Amazonas, avulta, por sem duvida, o constituido pela infinita variedade de madeiras das nossas immensas florestas, cada qual mais apreciavel, pelos fins a que são applicaveis.

A extracção de madeiras, entre nós, com intuitos realmente industriaes, somente teve inicio em 1908, quando começou a ser exportado o producto, creando-se mercados consumidores no estrangeiro e nos demais Estados da Federação; porque antes, eram ellas consumidas apenas *in loco*.

Esses mercados, que se tornaram de prompto grandes centros de convergencia do producto, são : New-York, quasi exclusivamente de cedro — *em tóros*;

Liverpóol — Londres e Hamburgo, — da andiroba beneficiada, e redusida quantidade de cedro, especialmente destinado á construcção de embarcações, ligeiras e de recreio;

Montevideo, Buenos-Ayres e Rio de Janeiro e Pernambuco, do cedro *em tóros* e beneficiado.

Alem das especies mencionadas, são ainda exportadas, para esses mesmos mercados, madeiras exquisitas, de pequena producção e procura, taes como : a violeta — o Angelim rajado —, a muyragiboia e a Saboarana.

Devido á difficuldade de transporte nos altos rios, a extracção principal converge para as madeiras que fluctuam, pela immensa commodidade da conducção em balsas, que, sempre rio abaixo, são, quando ha urgencia, rebocadas por lanchas até Manãos.

As mdeiras pesadas, commumente chamadas — Reacs e de lei —, como as *itaúbas*, os *louros*, o *acapú* e outros, — lavrados em vigas, pernasmancas e esteios, quasi que são de exclusivo consumo local.

Conhecidos, como são os nossos enormes latifundios, constituídos ainda, na mór parte, por terras devolutas; e, sabendo-se que a extracção de Madeiras não foi, até agora, alem de 300 metros das margens dos rios e igarapés para o centro, tomando por base o ponto attingido pelo maximo das enchentes; facil será ver nessa industria uma fonte inesgotavel de renda, si amparada, incentivada mesmo, por uma regulamentação compativel com a sua magnitude, onde sejam indicados os methodos modernos e adequados á sua diffusão.

O que ainda persiste, é o resultado do trabalho sem ordem, nem aproveitamento devidos; praticado sob o regime do factor — tempo; sem aparelhamento de especie alguma, a par de falta de propaganda intensa. Póstos em evidencia todos estes factores,—nenhuma fórmula de concurrencia poderá oppôr obstaculos á expansão da industria de madeiras entre nós, como Estado que é só floresta, pode-se assim dizer.

A' guisa de esclarecimento, offerecemos abaixo, dados sobre a forma de cobrança dos impostos sobre a exportação do producto que, até 1918 soffreu grande oscillação; consolidando-se porem, novamente, depois que se restabeleceu a paz mundial.

Havendo o Governo da Intervenção verificado que a classificação, então dada á madeira, não consultava os inte-

resses do Estado, por não corresponder, em preço, aos diversos typos e valores desse producto nos mercados consumidores; como porque, gravava demasiadamente os exportadores das especies inferiores, devido á absoluta falta de equidade que deviam guardar as mesmas; — baixou o Dec. 87, de 18 de Setembro de 1925, que “Dá nova classificação á madeira, para o effeito de sua inclusão na pauta dos generos sujeitos ao imposto de exportação”.

Esta nova classificação, dividiu em grupos a madeira, tendo na maior consideração as suas qualidades e valor commercial.

1.º Grupo :

Angelin rajado (*Pithecolobium desmanthum*); *Piquiá* (*caryocar vulosum*); *Muirapiranga* (*Brosinum paraense*); *Louro Rosa* (*Aniba parviflora*); *Louro chumbo e Páu violeta* (*Poltoogyne Lecomtei*); *Páu d'Arco* (*Tocomo conspicua* e *Tocomo volacea*); *Páu Rainha, Macacahuba* (*Plahymiscium Duckoi*); *Jacarandá* (*Machacrium acutifolium*); *Muirapinima* (*Brosinum guyanensis*); *Itaúba preta* (*Orchodaphno Hocheriana*); *Páu mulato* (*Calycophylum aproceanum*).

2.º Grupo :

Cedro (*cedrola odorata*); *Jacaréhuba e andiroba* (*Carapa guyanensis*).

3.º Grupo :

Acapú (*Vouacapoua americana*); *Itaúba Amarella* (*Silvia itaúba*); *Massaranduba* (*Mimosops Huberi* e *Mimosops Globosa*); *Louro aritú* (*Ocolos sp.*)

4.º Grupo :

Marupá (*Simaruba amara*); *Louro branco* (*Nectandra Amazonum*); *Seringueira barriguda* (*Hevea spruceana*).

Ô imposto de exportação é cobrado por metro cubico, á base de :

Rs.	130\$000,	para o	1.º	grupo	
"	90\$000,	"	"	2.º	"
"	40\$000,	"	"	3.º	"
"	20\$000,	"	"	4.º	"

na razão de 8º sobre o valor official da madeira em bruto, ou em tóros ligeiramente esquadrejados, e 5º sobre a beneficiada; alem de 3º, imposto adicional ao de exportação, destinado a auxiliar os Municipios do Estado. (Lei 213, de 5|3|1898)

C A C Á O

O *Cacáo* producto do genero botanico *cacaueiro*, comprehende varias especies distinctas, todas originarias das regiões tropicaes da America : extendendo o seu habitat—do Mexico ao Brasil; sendo que neste, mais accentuadamente, na zona comprehendida pela Bacia do Amazonas.

A especie mais importante é a classificada scientíficamente de THEOBROMA CACÁO, nome formado pela reunião das palavras gregas : — Theos, — Deus, e Broma, — alimento. Alimentação dos deuses, portanto, considerou a classificação, porque o producto assim chamado é de um paladar delicioso, sem embargo das substancias alimentares e nutritivas que possue.

Antes mesmo da descoberta da America, já os aborigenes cultivavam o cacaueiro, do qual colhiam o fructo, cuja semente submettida á torração, como o café, produzia essa substancia pastosa, que ainda hoje é conhecida por chocolate e vem de *chocolatl*, nome que davam os indigenas.

O Cacáu, no Amazonas, já constituiu um dos mais fortes elementos de renda para o Estado; havendo declinado consideravelmente a sua producção, devido á obstinação do plantio do cacáoeiro nas varzeas, onde, — si a precocidade do cyclo vegetativo das plantas, dadas as funcções de assimilação e secreção do sólo, offerece incrível vantagem sob o ponto de vista do desenvolvimento e producção; por outro lado, sendo essas varzeas constituidas por terras de alluvião, — o

Grande rio arrasta-as impiedosamente, em procura de seu verdadeiro leito e no desempenho de elevada função hydrographica, — devastando as plantações que tentam se oppor á impetuosidade de suas correntes, produzidas pela massa cyclepica de suas aguas. Foi o que aconteceu, em consequencia das duas grandes enchentes do Amazonas, em 1918 e 1922, esta ultima, a maior de todas as conhecidas.

Entrementes, o Estado da Bahia, começou a cuidar do plantio do cacáoeiro e, de tal modo, vae levando a cabo a cultura do precioso vegetal, que hoje possui a primasia na producção do cacáo que, no Brasil, por longos annos, nos pertenceu.

Faz-se mistér, pos isso, que procuremos instruir os nossos agricultores, ministrando-lhes ensinamentos, quer sobre a forma de cultura, quer sobre os pontos onde ella póde e deve ter logar; porque dessa forma, teremos concorrido efficientemente para a expansão de uma industria de resultados inequivocos que virá actuar de frente no desenvolvimento da fortuna publica.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Dispondo o art. 14, da Lei 70, de 16 de Setembro de 1919, —

“No fim de Dezembro de cada anno será confeccionado pelo Conselho um balanço geral do caixa, acompanhado de um relatorio completo sobre a instituição, fazendo publicar tudo no “Diario Official” e em avulsos, que serão distribuidos, pelos pensionistas e contribuintes, — mas, acontecendo que taes disposições não vinham sendo cumpridas desde 1921, conforme verifiquei; resolvi, como presidente nato da Instituição, nada obstante o que preceitua expressamente o dispositivo antes transcrito,—organisar o relatorio de 1926, que fiz publicar e distribuir, para que não perdurasse a anomalia de, por mais tempo, continuarem os legitimos interessados alheios ao conhecimento da situação e condição do Montepio.

Em seguida damos a relação dos contribuintes antigos (Lei n.º 9, de 29|8|1891) e dos modernos (Lei n.º 70, de 19|9|1919); dos pensionistas actuaes e dos que ainda se acham em atrazo, devido ao colapso produsido pela falta de pagamento; finalmente, dos que foram excluidos por fallecimento, casamento e maioridade : —

Relação dos contribuintes do Monte-Pio dos funcionarios publicos do Amazonas.

Ns.	NOMES	Contribuições
<i>Contribuintes antigos :</i>		
1—	Alice de Britto Inglez Bonates	10\$000
2—	Antonio Monteiro de Souza	10\$000
3—	” Lopes Barroso	10\$000
4—	” Rodrigues Madeira	10\$000
5—	” Coriolano Corrêa	10\$000
6—	” Paulo Bittencourt	10\$000
7—	” Ferreira Jardim	10\$000
8—	” Fiuza Caminha	10\$000
9—	Antão da Silva Campello	10\$000
10—	Albertino Dias de Souza	10\$000
11—	Alberto de Aguiar Corrêa	10\$000
12—	Anchises Cabral Raposo da Camara	10\$000
13—	Anna Virginia Bezerra Agra	10\$000
14—	Adelina Pinheiro de Amorim	10\$000
15—	Alipio Fortes Castello Branco	10\$000
16—	Americo Augusto Bittencourt	10\$000
17—	Aria Firmina da Silva Paula	10\$000
18—	Aureliano Paes de Andrade Oliveira	10\$000
19—	Benedicto Edelberto de Goes	6\$666
20—	Bernardino Antonio de Oliveira	3\$714
21—	Braulio Vaz C. Pinto Amazonas	10\$000
22—	Camillo Balbi	10\$000
23—	Carlos Cardozo Fernandes de Sá	10\$000
24—	” Nogueira Fleury	10\$000
25—	Claudio de Rezende do Rego Monteiro	10\$000
26—	Chrimilde Britto Inglez de Barros	10\$000
27—	Carlota Alves Muniz	10\$000
28—	Dacio Serra Lima de Azevedo	10\$000
29—	Domingos José Ferreira Valle	10\$000
30—	Demetrio Torres Cordeiro	10\$000
31—	Didaco de Mello Sampaio	10\$000
32—	Ernesto José Teixeira	10\$000

33—	"	Alcaforado Guedes	10\$000
34—		Evandro Serra Lima de Azevedo	10\$000
35—		Estevam Lopes Fortes Castello Branco	10\$000
36—		Emilia Pedrosa de Oliveira	10\$000
37—		Ernestina Bezerra de Castro	10\$000
38—		Francisco Gomes Tristão de Salles	10\$000
39—	"	Bonates da Cunha	10\$000
40—	"	Julião de Aguiar	10\$000
41—	"	Salles Montello	10\$000
42—	"	Tapajós	10\$000
43—		Francisca R. Rapozo Fernandes	6\$666
44—		Floro Ozorio Ferreira Pinto	10\$000
45—		Hermenegildo Othoniel de Lima	10\$000
46—		Hildebrando Luiz Antony	10\$000
47—		José Francisco de Araujo Lima	10\$000
48—	"	Jorge Carvalhal	10\$000
49—	"	Chevalier Carneiro de Almeida	10\$000
50—	"	Maria Rodrigues Ferreira	10\$000
51—	"	Raymundo Machado Freire	5\$000
52—		João Augusto Sarmiento Maia	10\$000
53—	"	Climaco do Nascimento	10\$000
54—	"	Martins dos Santos	10\$000
55—	"	Herculano Camara	10\$000
56—	"	Caetano Salgado	10\$000
57—	"	Wilkens Lopes Braga	10\$000
58—		Joaquim Alves de Lima Verde	10\$000
59—		Jesuino da Costa Fonseca	10\$000
60—		Lydia Couto Lopes	10\$000
61—		Luiza de Menezes Vasconcellos	10\$000
62—		Maria Rozaura de Souza Pinho	10\$000
63—	"	Celeste de Moraes Barros	10\$000
64—	"	de La Salette de Aguiar Cardozo	10\$000
65—		Manoel de Almeida Souto	10\$000
66—		Martinho de Luna Alencar	10\$000
67—		Marcilio Dias de Vasconcellos	10\$000
68—		Miguel Archanjo Monteiro	10\$000
69—		Nuno Nery da Fonseca	10\$000
70—		Porphirio Martins Barboza	10\$000
71—		Palmira Leite Ribeiro	10\$000
72—		Philomena Ferreira Gomes	10\$000
73—		Raymundo Paes de Andrade Oliveira	10\$000
74—		Raymundo Gonçalves Nina	10\$000
75—		Raymunda M. de Oliveira Simões	6\$666
76—		Roza Fontenelle da Silva	10\$000
77—		Sergio Rodrigues Pessôa Filho	10\$000
78—		Sindulpho de Assumpção Santiago	10\$000

79—Thomaz Antonio da Silva Meirelles	10\$000
80—Virgilio Leopoldino Langbeck	10\$000
81—Waldemar Pedroza	10\$000
82—Zozimo Severino de Leiros	10\$000

Contribuintes que melhoraram suas inscripções :

84—Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto	45\$000
85— " Telles de Souza	45\$000
86— " Guerreiro Antony	45\$000
86— " José Guimarães	45\$000
87— " Baptista de Aquino	45\$000
88— " Ayres de Almeida Freitas	45\$000
89—Arthur Cesar Moreira de Araujo	45\$000
90— " Virgilio do Carmo Ribeiro	45\$000
91—Aristides do Valle Guimarães	45\$000
92—Affonso de Albuquerque Maranhão	45\$000
93—Analio de Mello Rezende	45\$000
94—Agnello Bittencourt	45\$000
95—Alfredo Augusto da Matta	45\$000
96—Aureo Dias de Souza	45\$000
97—Alipio Gervasio da Cunha Pernet	45\$000
98— " Honorato Ferreira Meninêa	45\$000
99—Abilio de Barros Alencar	45\$000
100—Amancio Rocha da Costa	45\$000
101—Argemiro Rodrigues Germano	45\$000
102—Benjamin de Souza Rubim	45\$000
103—Bruno Baptista	30\$000
104—Bazilio Raymundo de Seixas	45\$000
105—Cezar do Rego Monteiro	45\$000
106—Camillo de Lellis Pacheco Amora	45\$000
107—Estevam de Sá Cavalcanti de Albuquerque	45\$000
108—Emiliano Stanislaw Affonso	45\$000
109—Emilio Bonifacio Ferreira de Almeida . .	45\$000
110—Enéas da Rocha Carvalho	45\$000
111—Fulgencio Martins Vidal	45\$000
112—Francisco de Paula Faria e Souza	45\$000
113—Gilberto Ribeiro de Saboya	45\$000
114—Gentil Augusto Bittencourt	45\$000
115—Geraldo Matheus Barboza de Amorim . .	45\$000
116—Tristão de Salles	45\$000
117—Torquato Antonio Ribeiro	45\$000
118—Vivaldo Palma Lima	45\$000
119—Vicente Telles de Souza Junior	45\$000

Contribuintes modernos :

150—	Argentina Gurgel Tosta da Silva	30\$000
151—	Aldovar de Salles Victor	45\$000
152—	Antonio de Paiva Cavalcanti	45\$000
153—	“ Crespo de Castro	45\$000
154—	Arthur Carvalho do Passo	45\$000
155—	” Ferreira	45\$000
156—	” Alcides da Silva	30\$000
157—	Arnaldo Guimarães Maia	45\$000
158—	Anthero Coelho de Rezende	45\$000
159—	Augusto Váz Sodré da Costa	45\$000
160—	” Flavio Teixeira	30\$000
161—	Alvaro Botelho Maia	45\$000
162—	Arkbal Moreira de Sá Peixoto	45\$000
163—	Albano José Moreira	45\$000
164—	Agenor Carvalho de Magalhães	45\$000
165—	Armando Barbuda	45\$000
166—	Alyrio Ramos	45\$000
167—	Adalberto Pedreira	45\$000
168—	Aleucastro Ramos	45\$000
169—	André Vidal de Araujo	45\$000
170—	Bretislau Manoel de Castro Junior	45\$000
171—	Carlos Pereira da Silva	45\$000
172—	Coriolano Durand	45\$000
173—	Diogenes Thury Cardozo	30\$000
174—	Emygdio Bento Alves	45\$000
175—	Ephigenio Ferreira de Salles	45\$000
176—	Evangelina de Pinho Brown	45\$000
177—	Ernesto de Sá Cavalcanti	30\$000
178—	” Montenegro	45\$000
179—	Francisco Augusto Alves de Mello	45\$000
180—	” Xavier Carneiro de Almeida	45\$000
181—	” Rebello de Souza	30\$000
182—	” Trigueiro Sobrinho	45\$000
183—	” Pantaleão de Paula Machado	45\$000
184—	” Firmínio de Lima	45\$000
185—	Franklin Washington da Silva e Alucida	45\$000
186—	Felippe Lopes dos Santos	45\$000
187—	Gaspar Antonio Vieira Guimarães	45\$000
188—	Gabriel A. Ribeiro Guimarães	15\$000
189—	Guilherme Baird	45\$000
190—	Galdino Martins de Souza Ramos	45\$000
191—	Gastão de Castro	30\$000

192—	Hermínia Carneiro de Souza Lima	45\$000
193—	Hamilton Mourão	45\$000
194—	Hermes Affonso Tupinambá	45\$000
195—	Isabel da Costa Pimenta	30\$000
196—	Ignacio Alves de Pinho	45\$000
197—	Isidoro Alves Maquimé	45\$000
198—	João José de Aguiar Junior	30\$000
199—	” Teixeira de Moraes	30\$000
200—	” Léda	30\$000
201—	” Netto Carneiro Leão	45\$000
202—	” Benicio de Mello	45\$000
203—	” Deocleciano da Silva	15\$000
204—	” de Siqueira Cavalcanti	45\$000
205—	José Edgard de Menezes Castro	45\$000
206—	” Ferreira da Silva Junior	45\$000
207—	Joaquim Augusto Tanajura	45\$000
208—	” Campello de Hollanda Cavalcanti	45\$000
209—	Jerônimo Ribeiro da Costa	45\$000
210—	Judith Ferreira Limaverde	30\$000
211—	Juventino Lins Themudo	45\$000
212—	Lycurgo de Souza Marinho	15\$000
213—	Lysimaco Saraiva da Luz	45\$000
214—	Julio Cezar de Lima	45\$000
215—	Maria Rodrigues Tapajós	30\$000
216—	” de Mello Fiuza	45\$000
217—	Manoel Gomes de Oliveira e Silva	45\$000
218—	” Anizio Jubim	45\$000
219—	” Ozorio de Sá Antunes	45\$000
220—	” de Almeida Garcia	45\$000
221—	” Antonio de Carvalho	30\$000
222—	” Carpinteiro Peres Junior	45\$000
223—	Mário Guimarães Maia	45\$000
224—	Moyisés de Araujo Coriolano	45\$000
225—	” de Souza Farache	15\$000
226—	Octaviano de Siqueira Cavalcanti	45\$000
227—	Olympio Martins de Menezes	45\$000
228—	Pedro de Araujo Madeira	30\$000
229—	” Ferreira de Souza	45\$000
230—	” Alves Dantas de Araujo	30\$000
231—	Paulino João de Souza Mello	45\$000
232—	Raymundo Vidal Pessoa	45\$000
233—	” Rodrigues	15\$000
234—	” Gomes Nogueira	45\$000
235—	Raul de Azevedo	45\$000
236—	Samuel Felipe Domingues Uchoa	45\$000
237—	Theotonio Martins Coimbra	45\$000

238—Tristão Cavalcanti Netto	45\$000
239—Ulysses Paes de Azevedo	45\$000
240—Vicente Gomes de Araujo	45\$000
241—Vivaldo Maximo Tosta da Silva	45\$000
242—Walfrido Castello Branco de Oliveira	30\$000
243—Zeferino Monteiro da Rocha	45\$000

**Ex-funcionarios que requereram para
continuar a concorrer para o Monte-Pio**

Antigos contribuintes :

244—Arthur Pereira Studart	10\$000
245—Bernardino Valle	10\$000
246—Christovam de Sá Cavalcanti Lins	10\$000
247—Domingos José Pereira de Queiróz	10\$000
248—Fabio de Carvalho Palhano	10\$000
249—João Baptista Borges Machado	10\$000
250— " Tavares Carreira	6\$666
251—Luiz Travassos da Roza	10\$000
252—Manoel Abreu das Neves	10\$000
253— " Belem de Figueiredo	10\$000
254— " Fernandes de Sá Antunes	10\$000
255—Mariano de Albuquerque Serejo	10\$000
256—Pedro Ferreira Bandeira	10\$000
257—Raymundo Thomé Bezerra	10\$000
258—Thereza Monte Mayorga	6\$666

Contribuintes que melhoraram :

259—Antonio Augusto Lobato de Faria	45\$000
260—Hermeto de Sá e Silva Jacob	45\$000

7:922\$044

Thesouro, em 4 de Junho de 1928. — *José Maria R. Ferreira.*

Vislo

C. Corrêa

Visto

Barroso

**Relação de pensionistas actuaes do Monte-
Pio e respectivas pensões mensaes.**

1—Abgail de Goes Telles	25\$000
2—Acyolino Pereira Lima Palhano	150\$000

3—	Adelaide Maquiné Carneiro Costa	135\$000
4—	Adelina Cunha Parente	84\$000
5—	Alba Grana Pereira da Silva	150\$000
6—	Alice Alvares de Araujo	66\$666
7—	” do Rego Barros	10\$714
8—	Alcida Azevedo	46\$875
9—	Amalia Guttierres Valle de Berredo	150\$000
10—	Ambrozina Ribeiro	12\$185
11—	Amelia de Albuquerque Amaral	112\$500
12—	” Celecina Ferreira Lisboa	75\$000
13—	Anna Augusta de Mello	150\$000
14—	” A. Meirelles da Silva	75\$000
15—	” da Fonseca Soares	300\$000
16—	” de Freitas Passos	300\$000
17—	” Guimaraes Cluny	150\$000
18—	” Nogueira Guimaraes	75\$000
19—	” Rebouças de Azevedo	300\$000
20—	” Thury Cardozo	75\$000
21—	” Victoria Sympson de Amorim	75\$000
22—	Antonia Campos de Goes Valle	75\$000
23—	” Fernandes Pimenta	58\$333
24—	” Minhos Sympson	83\$333
25—	” Pires Rebello	66\$286
26—	Auta Rebello de Menezes	150\$000
27—	Azulina Cruz Lopes	50\$000
28—	Anna Maria de Souza	112\$500
29—	Armando Tapajós	21\$428
30—	Beatriz Leite Michiles	75\$000
31—	” Silva Ferreira dos Santos	6\$944
32—	Benedicta Meirelles de Andrade	75\$000
33—	Bernardina Roque Cavalcanti	150\$000
34—	Caeilda Bandeira Braule Pinto	122\$222
35—	Calpurnia de Miranda	25\$000
36—	Camelia Freire	37\$500
37—	Carlota Alves Muniz	50\$000
38—	” Augusta Baird	90\$000
39—	” Crespo Felgueiras	150\$000
40—	Carmen da Matta e Irmãos	120\$000
41—	” Ramos Sarmiento	300\$000
42—	Celina Guedes Muniz	131\$250
43—	Clara Affonso Antunes	93\$750
44—	” Coelho de Campos	150\$000
45—	Clementina Pinheiro de Oliveira	33\$177
46—	Consuelo Affonso de Carvalho	25\$000
47—	Corina da Costa Pinto	87\$500
48—	Corina Paes Barreto Corrêa	37\$500

49--Carlos Rebello Soares	5\$925
50--Catharino e Clovis de Amorim	60\$000
51--Efa de Carvalho	75\$000
52--Eglantina Cavalcanti de Miranda Cabral . .	37\$500
53--Eliza do Amaral Neves	133\$333
54--" Frazão Perdigão	300\$000
55--Elvira Sarmento de Sá Gouvêa	150\$000
56--" e Angelo Tolentino	100\$000
57--" de Mattos Bessa	75\$000
58--Deolinda Bella da Silva	150\$000
59--" Brandão Fernandes	120\$000
60--Emerentina de Queiroz Muniz	150\$000
61--Emília Marques Pará	75\$000
62--" Mendonça C. Leite	55\$000
63--Emygdia Octaviana de Azevedo	37\$500
64--Ermelinda Duarte da Rocha	270\$000
65--Ernestina Negreiros de Verçosa	87\$500
66--Esmeralda Raposo da Camara	240\$000
67--Esther Moreira de Carvalho	21\$428
68--Ernani e Gioconda Balbi	100\$000
69--Fclizbella Nogueira Guimarães	75\$000
70--Florisbella de Lima Braule Pinto	34\$183
71--" Nery Pucú de Andrade	100\$000
72--Francisca Antonia da Conceição Bacury . .	131\$250
73--" Augusta Zany dos Reis	31\$112
74--" Jatahy de Salles	100\$000
75--" Leite Pessoa	100\$000
76--" Monte de Assis	43\$000
77--" Saboya Coutinho	112\$500
78--Gertrudes Baptista da Silva	75\$000
79--" da Costa Guimarães	66\$666
80--" Cruz Menacho	50\$000
81--Graciée Sympson	60\$000
82--Graziella Affonso de Carvalho	25\$000
83--Guilhermina Barros de Paiva	300\$000
84--Helena Ponce de Mendonça	16\$250
85--Heloisa de Miranda Leão	37\$500
86--Herculana de Berredo Coqueiro	66\$666
87--Honorina Prazeres de Freitas	150\$000
88--Horacia da Fonseca Antunes	50\$000
89--Hortencia Cruz Tribuzzi	50\$000
90--Hyppacio Benevides e Irmãos	150\$000
91--Idalina Alves de Aguiar	50\$000
92--" Drumond de Magalhães	125\$000
93--Ignez Tapajós Pinheiro e Irmãos	90\$000
94--Ilsa Bittencourt	100\$000

95--Isaura de Goes Telles	25\$000
96--Isolina de Carvalho	75\$000
97--Jandira Affonso de Carvalho	25\$000
98--Joanna Berenice Gonçalves dos Santos	112\$500
99--" e Lindamor Perdigão	62\$250
100--" Monteiro Sympson	60\$000
101--Josephina Ponce de Leão	12\$500
102--" Soares Bittencurt	300\$000
103--Jovita da Costa Paes Barreto	120\$000
104--Julia Barboza de Amorim	133\$333
105--" de Miranda Pucú	150\$000
106--Julieta Gomes Gonzaga de Menezes	100\$000
107--Lacy de Azevedo	46\$875
108--Laura de Souza Coelho	62\$500
109--Leonina Sarmento de Sá Meira de Vasconcellos	75\$000
110--Leonilia Regallo Pereira	75\$000
111--Leopoldina Silva	7\$965
112--Liberalina Cavalcanti Coutinho	75\$000
113--Lilazia Freire	37\$500
114--Lucy Perdigão Pinheiro	25\$000
115--Luiza Castro e Costa de Miranda Leão	150\$000
116--" Maria da Silva	42\$861
117--" de Miranda Leão	37\$500
118--Lydia de Castro Studart	133\$334
119--" Rodrigues da Silva Miranda	75\$000
120--Lygia Braule Pinto Bandeira	25\$000
121--Leoncr Nery da Fonseca e Irmãos	55\$491
122--Lauro Castello Branco	25\$000
123--Marciana Paula Vidal de Negreiros	150\$000
124--Margarida e Caetano Briones	112\$500
125--Maria Abreu Tavares da Costa	75\$000
126--" Adelaide, e Haydée Pinheiro	21\$618
127--" Alexandrina Rodrigues Pará	106\$250
128--" Amelia Ferreira Lisboa	75\$000
129--" " Perdigão Ferraz	75\$000
130--" " de Souza Bittencourt	100\$000
131--" Amorim de Castro e Costa	75\$000
132--" " da Silva Neves	117\$856
133--" Argentina Cavalcanti Coutinho	75\$000
134--" Analia de Sampaio Braga	75\$000
135--" Augusta de Rezende Rubim	37\$500
136--" Belleza da Silva	125\$000
137--" Bezerra de Aguiar	90\$000
138--" Cahn de Araujo Jorge	150\$000
139--" Candida Liborio Ramos	53\$334

140—	”	do Carmo Gonzaga de Menezes ..	25\$000
141—	”	” de Mello e Souza	150\$000
142—	”	Carolina Alvares de Araujo	66\$666
143—	”	do Ceu Tenreiro Arauha	75\$000
144—	”	da Cunha Linhares	37\$500
145—	”	Dias Nery da Fonseca	93\$750
146—	”	Custodio Baptista e Irmãos	125\$000
147—	”	Especiosa de Vasconcellos Girad ..	75\$000
148—	”	Ferreira Antony	135\$000
149—	”	” de Carvalho	100\$000
150—	”	Francellina Frota de Menezes	150\$000
151—	”	Idalina Alves Muniz	50\$000
152—	”	Ivo de Vasconcellos Meninca	150\$000
153—	”	José e Maria da Conceição Vasconcellos	70\$000
154—	Maria	José Fernandes Leal	107\$142
155—	”	Linhares de Paula Avelino	37\$500
156—	”	Luiza dos Santos Silva	23\$896
157—	”	de Lourdes de Miranda Leão	37\$500
158—	”	da Luz Duarte Gonçalves	150\$000
159—	”	Meirelles de Gouvêa	33\$333
160—	”	de Miranda Leão	37\$500
161—	”	Nery de Souza Mello	93\$750
162—	”	Paes Sodré	100\$000
163—	”	Pia de Xerez	27\$000
164—	”	Pinheiro	75\$000
165—	”	Tavares do Nascimento	58\$334
166—	”	Telles Monteiro	131\$250
167—	”	Thereza Bentes de Andrade	150\$000
168—	”	Thomazia de Scna Bittencourt ..	150\$000
169—	”	Valentina da Silva	70\$000
170—	”	Ventina Pinheiro	25\$000
171—	”	Rozalia de Carvalho	150\$000
172—	”	Vianna de Miranda	100\$000
173—	”	Victoria Uchôa Rodrigues Rios	133\$332
174—	Mercedes	de Goes Telles	25\$000
175—	Minervina	Sant’Anna de Carvalho	75\$000
176—	Mario	de Aguiar Andrade	133\$333
177—	Mario	Tapajós	21\$128
178—	Nair	Clorinda Rapozo da Camara	30\$000
179—	Nicc	Brandão Fernandes	13\$333
180—	Nympha	Barbuda Thury	131\$250
181—	Nathanael	Bandeira	12\$500
182—	Olendina	Paes Barreto Rodrigues	50\$000
183—	Olivia	Tenreiro Arauha	75\$000
184—	Ophelia	Ayres de Miranda	25\$000

1841

185—Ormindia Baptista da Rocha	300\$000
186—Othilia e Marcia Coelho	46\$666
187—Octaciliano e Octavio de Miranda Cabral . .	75\$000
188—Octaviano de Miranda Cabral	37\$500
189—Philomena Duarte Pinheiro	27\$777
190—Pedro, Paulo e Daisy Sympson	180\$000
191—Rachel Maria de Souza Carvalho	96\$128
192—Raymunda Lima de Azevedo	37\$500
193— " Monteiro da Silva	100\$000
194— " Ponce de Leão	30\$000
195— " Rola de Castro e Costa	150\$000
196— " da Silva Magalhães	75\$000
197— " Telles de Pinho	83\$333
198—Regina Thury de Almeida	150\$000
199—Ritta da Silva Freire	75\$000
200—Roza Lima de Rezende Falcão	37\$500
201— " do Passo Ramos	300\$000
202— " Pinheiro	75\$000
203— " Ramos Paes Barreto	75\$000
204—Ruli Dolores Rapozo da Camara	30\$000
205—Raymundo Tolentino e Irmãos	66\$666
206—Ruy dos Reis Jardim	150\$000
207—Salaberga Bontes Braule Pinto	150\$000
208—Segismunda de Brito Sampaio	96\$100
209—Saint-Clair Lobo	6\$668
210—Theonilla Estellita Barreira Pessoa	75\$000
211—Theotomilia de Moura Tapajós	257\$140
212—Thirza de Magalhães Barroso	87\$500
213—Telemaco Rebello de Souza	133\$333
214—Veridiana Ferreira Caldas	150\$000

19:951\$601

Pensionistas excluidos.

Por fallecimento :

Firmina Mendes Pontes de Souza
 Faustina Garcia Pinheiro
 Luiza Amelia Salgado Cordeiro
 Nydia Evangelina Barbuda

Por casamento :

Blandina Castello Branco
 Beatriz Nery da Fonseca
 Vicentina Amorim

Por maioria :

Almir Rebello Soares
Adamor Cordeiro Picanço
Sebastião de Carvalho Lobo

Thesouro, em 4 de Junho de 1928. — *José Maria R. Ferreira.*

Visto
C. Corrêa

Visto
Barroso

DEMONSTRACÇÃO DA DIVIDA DO MONTE-PIO PARA COM SUAS
PENSIONISTAS RELATIVA AOS ANNOS DE 1926 A 1927

Ns.	NOMES	1926	1927	Total
1	Ambrozina Ribeiro	146\$220	146\$220	292\$440
2	Abgaidl de Goes Telles	300\$000		300\$000
3	Alice e José Maria do Rego Barros		164\$139	164\$139
4	Consuelo Affonso de Car- valho	300\$000	300\$000	600\$000
5	Firmina Mendes Pontes de Souza (herdeiros de)		270\$000	270\$000
6	Anna Maria Pontes de Souza		375\$000	375\$000
7	Graziella Affonso de Carva- lho	300\$000	300\$000	600\$000
8	Graciée Sympson	720\$000	720\$000	1:440\$000
9	Gertrudes Cruz Menacho . .		600\$000	600\$000
10	Isaura de Goes Telles	150\$000		150\$000
11	Julieta G. Gonzaga de Me- nezes	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000
12	Jandyra Affonso de Carvalho	300\$000	300\$000	600\$000
13	Laura de Souza Coelho	720\$000		720\$000
14	Leopoldina Silva	95\$580	95\$580	191\$160
15	Luiza Amelia Salgado Cor- deiro (herdeiros de)		170\$000	170\$000
16	Maria do Carmo G. de Me- nezes	300\$000	300\$000	600\$000
17	Maria do Carmo de Mello e Souza	1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
18	Maria Dias Nery da Fonseca	468\$750	1:125\$000	1:593\$750
19	Adelaide, e Haydée . .	49\$286		49\$286
20	Margarita e Caetano Briones	732\$500		732\$500
	Transporta	8:782\$336	7:865\$939	15:448\$275

Transporte	8:782\$336	7:865\$939	15:448\$275
21—Minervina Sant'Anna de Carvalho	900\$000	900\$000	1:800\$000
22— Mercedes de Goes Telles . .	300\$000		300\$000
	<u>8:782\$336</u>	<u>8:765\$939</u>	<u>17:548\$275</u>

Thesouro, em 4 de Junho de 1928. — *José Maria R. Ferreira.*

Visto
C. Corrêa

Visto
Barroso

PREFEITURAS MUNICIPAES

A actual situação geral da conta das Prefeituras Municipaes, é a seguinte :

Saldos credores em 1926		1.262:071\$976
Arrecadação em 1927		1.441:856\$875
Total da receita		2.703\$928\$851
Saldos devedores em 1926	70:769\$053	
Despesa em 1927	1.765:953\$099	1.836:722\$152
Saldo para 1928 Rs.		<u>867:206\$699</u>

Demonstrando o movimento da conta, em 1927, teremos :

Receita	1.441:856\$875	
Despesa	1.765:953\$099	
Deficit	<u>324:096\$224.</u>	Este deficit foi
coberto com o saldo de 1926, desta forma :		
Saldos credores		1.262:071\$976
Menos - saldos devedores		70:769\$053
Deduzido o deficit de 1927		1.191:302\$923
		<u>324:096\$224</u>
teremos igualmente :		
saldo para 1928 Rs.		<u>867:206\$899</u>

Do exposto se verifica, e convêm salientar que toda a renda arrecadada pelo Estado, para os Municipios, em 1927, foi-lhes entregue, e, mais Rs. 324:096\$224, como amortisação e por conta de Rs. 1.191:302\$923, balanço do saldo credor das Municipalidades existente no Thesouro, que vem de exercicios anteriores: do que resulta o saldo de rs. 867:206\$899, já demonstrado.

CONTENCIOSO FISCAL

Continuam na direcção deste serviço da Fazenda subordinada a Directoria do Thesouro, os Srs. Drs. Julio Cesar Lima e Armando Cruz Barbuda, respectivamente, Procurador e sub-Procurador Fiscal cuja competencia e operosidade se traduzem na imposição que se segue :

Gabinete da Procuradoria Fiscal, em 20 de Junho de 1928.

Illmo. Sr. Director do Thesouro Publico do Estado do Amazonas.

Cumpro, com satisfação, o dever de apresentar-vos a relação dos trabalhos effectuados nesta Procuradoria Fiscal no periodo comprehendido entre a data de 1.º de Junho de 1927 a 31 de Maio findo.

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA.

A cobrança da divida fiscal dos contribuintes em atrazo com o imposto de industria e profissão e de consumo de bebidas alcoolicas e de tabacos, do 1.º e 2.º semestres de 1927, comprehende-se naquelle periodo, pois a do 1.º semestre foi iniciada em Agosto de 1927 e a do segundo em Março ultimo.

Em ambas as cobranças teve a Fazenda de agir com certa tolerancia na concessão de prazos de espera, para aquelles contribuintes cujas aperturas financeiras eram mais prementes. Assim procedendo, tive em attenção as grandes difficuldades em que se estorce a praça e pensei interpretar bem e bem acompanhar o espirito de moderação e de tolerancia da administração publica.

Desta maneira, sem medidas violentas que determinassem o fechamento de uma casa ou a extincção de um negocio, mas sem desfallecimentos no insistir por bons modos e no esclarecer as necessi-

dades da administração, carecente de recursos para attender os multiplos encargos do Estado, fez-se a cobrança.

A do primeiro semestre, parte arrecadada directamente pelo Contencioso Fiscal, produziu a somma bruta de Rs. 52:206\$189, da qual foi descontada a percentagem desse departamento, de 10 0/0, ou sejam Rs. 5:220\$618. Deixou, assim, um liquido, recolhido aos cofres do Thesouro, na importancia de Rs. 46:985\$571. (Annexo n.º 1).

A outra parte, por intermedio do Juizo da 1.ª Vara da Capital, produziu um total bruto de Rs. 58:408\$318.

O desconto desta segunda parte foi de 20 0/0, distribuido por todas as pessoas do Juizo, na conformidade da lei.

O liquido, pois, recolhido foi de Rs. 46:826\$645. (Annexo n.º 2).

Os dois totaes dão, para o 1.º semestre este resultado : bruto Rs. 110:068\$507; liquido Rs. 93:320\$816.

Quer no pagamento directo ao Contencioso, quer naquelle de intervenção judiciaria, em que é maior a percentagem deduzida, a Fazenda não fica desfalcada na sua verba orçamentaria de receita respectiva, porque, para cobrir essa despesa, o contribuinte remisso é onerado com a multa de 20 0/0, no imposto de consumo sobre bebidas alcoolicas e tabacos, e com a de 30 0/0, no de industria e profissão. Ao contrario, ha sempre um certo augmento em dita verba.

Quanto á cobrança do segundo semestre, recentemente encerrada, produziu, no Contencioso e em Juizo, o total de Rs. 52:777\$660. (Annexos 3 e 4).

No cotejo entre o total dos dois semestres, nota-se sensivel diminuição relativa ao segundo desses periodos.

Isto se explica :

a) porque de ordinario, é menor a lista dos contribuintes do 2.º semestre, uma vez que muitos delles têm os seus impostos apenas até 100\$000 ou inferior a essa importancia; e quando tal se dá, o pagamento é feito ou a cobrança promovida dentro dessa primeira etapa fiscal.

b) porque foi justamente nesse periodo que mais se aggravou a crise oriunda da queda no preço da borracha, determinando o fechamento de maior numero de casas.

Dos mandados expedidos pelo Juizo, no 2.º semestre, 129 deixaram de ser cumpridos, por motivos varios, todos certificados pelos officiaes de justiça. (Annexo n.º 5).

Ora, é o estabelecimento que já fechou e o contribuinte, quasi sempre de outros logares, foi-se embora; ora, é a falta absoluta de meios para pagar e de bens sobre que recaia a penhora; as vezes, é a divida que já está paga, comprovando-o o contribuinte com a exhibição do talão, cujo numero e a data o official da diligencia certifica. Infelizmente, mais de um caso destes se tem verificado, o que cumpre evitar para o inteiro acautelamento do bom nome da administração. Outras vezes, é o devedor que não é absolutamente encontrado, nem

delle se tem noticia. Isto acontece com os caixeiros viajantes e os vendedores viajantes, sendo de toda a conveniencia, que, em casos taes, se proceda, contra esses, a cobrança antecipada, como o permite a lei.

Ha ainda irregularidades nas certidões de dividas, não sei se oriundas do serviço de lançamento ou se do de escripturação, as quaes difficultam bastante a cobrança, quando não a impossibilitam, por completo.

Entre outras notarei, como das mais importantes, a falta de indicação precisa, pela rua e numero, da casa ou do estabelecimento em que opera o contribuinte.

E' frequente encontrarem-se certidões de divida apenas com a indicação da rua, sem designação do numero da casa.

Se em algumas ruas o serviço de numeração dos predios não é perfeito, na grande maioria está completo. Demais, mesmo na *primera hypothese*, a difficultade podia ser contornada, com a indicação do numero mais proximo ou outra qualquer referencia que facilitasse a procura do devedor.

Ha casos, então, em que a falta assume gravidade maior, como por exemplo, na rua Marechal Deodoro, em que não ha casa sem numeração. No entanto, mesmo dessa rua ha certidões de divida em que não vem a indicação alludida.

CONTRACTOS COM O ESTADO.

Nos livros do Contencioso foram lavrados 29 contractos, discriminados pela forma que se vê no annexo n.º 6; e em notas publicas 3.

Esses contractos produziram de sellos e emolumentos a renda liquida de Rs. 7:922\$500. (Annexo n.º 6).

Sem necessidade de entrar na apreciação de cada um, porque todos revelam o interesse em que se empenha o governo de attender os multiplos serviços do Estado e desenvolver suas possantes riquezas naturaes, permitto-me em todo caso destacar os da rubricas 3, 8, 9, 14 e 19 do annexo respectivo.

O primeiro, firmado com o commerciante desta praça sr. Daniel David, é para montagem de fabricas productoras de massa para papel. A importancia do assumpto quase que está dita com a sua simples enunciação.

Sendo de uma riqueza inexgottavel nossa flora em madeiras appropriadas a esse mister e, igualmente, do maior vulto a utilidade economica do artigo, está patentada a magnitude do contracto.

Não é elle a primeira tentativa entre nós nesse sentido.

Um grande scientista e um grande conhecedor das riquezas amazonicas, o Dr. Henrique Jorge Moers, tambem já o tentára, estando, aliás em negociações muito adiantadas, com capitalistas americanos, para a montagem respectiva, quando sobreveio a guerra

européa. Após esta, aquelle infatigavel trabalhador foi colhido pela morte, exactamente quando reencetava as negociações para o notavel empreendimento.

E' mais um facto que diz do alcance dessa medida.

Os tres contractos dos numeros seguintes são creando e subvencionando linhas de navegação, para portos não beneficiados com a regularidade de uma linha, ou mesmo ainda não atingidos. São as linhas : de Janauacá e Manacapuru; a do rio Japurá, alcançando até Villa Bittencourt, na fóz do Appoporis; e a de Maués.

Esses contractos traduzem, além de uma homenagem da administração superior do Estado á magestade do nosso systema potamographico, com a sua réde admiravel de caminhos naturaes, um dos maiores serviços prestados ás populações laboriosas que desbravam e cultivam as riquezas amazonicas, territorio a dentro.

O ultimo dos contractos destacados é o de opção, firmado com os representantes de uma sociedade poloneza de emigração.

Sobre este, basta dizer que é o maior problema do Estado, como o é ainda do paiz,—o seu povoamento, e ter-se-á significado bem o seu alcance.

REGISTRO DE TESTAMENTOS.

Os testamentos registrados no livro proprio do Contencioso Fiscal foram em numero de 9, como consta do annexo 5, *in fine*.

A renda produzida por esse registro é cobrada em sellos, tendo montado a Rs. 148\$600.

GUIAS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE.

Sóbe a 1045 o numero de guias pelas quaes foi pago o imposto de transmissão de propriedade nas suas modalidades *inter vivos* e *mortis causa*.

Dessas guias, excepção apenas das de transcripção, todas passaram pelo *visto* da Procuradoria Fiscal.

O imposto respectivo produziu a renda de Rs. 313:782\$910.

No tocante á fiscalização desse imposto, folgo de communicar-vos que a vigilancia do Contencioso, de que vos dei noticia no Relatorio anterior, no examinar os preços dos valores transmittidos, por compra e venda, dação *in solutum*, permuta, doação e mais titulos equivalentes, nem sempre accitando como exactos os preços apresentados, tem dado resultado satisfactorio. Já hoje são mais raros os casos de tentativa de sonegação parcial do imposto, pela diminuição do verdadeiro preço sobre o qual é feita a transferencia. Isto porque é bem conhecida a attitude de defesa do Fisco, a este respeito.

Em todo o caso não seria fóra de proposito, para lhe facilitar a acção, fosse considerada a solicitação desta Procuradoria Fiscal, no alludido Relatorio, respeitante ao estabelecimento de um criterio legal para base da cobrança desse imposto, sobre as transacções de embarcações e immoveis ruraes, á semelhança de que existe relativamente aos immoveis urbanos.

PARECERES.

No periodo em apreço foram emittidos 112 pareceres, ora por determinação vossa, ora de ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario Geral do Estado.

FUNCCIONAMENTO EM JUIZO.

Juizo de Direito da Primeira Vara.— Na parte relativa á competencia orphanologica e de ausentes, funcçãoou a Procuradoria Fiscal em 61 processos, assim descriminados :

Inventario de bens — 18

Arrecadações de bens — 39

Arrolamentos de bens — 4

Na ordem da competencia dos Feitos da Fazenda, funcçãoou ainda em todas as causas em andamento, contestando-as, produzindo provas e arrazoando-as.

Juizo de Direito da Segunda Vara.— Perante esse Juizo, parte relativa á competencia civil, pelos 3 cartorios em que se distribue, a acção da Procuradoria Fiscal se fez sentir em 32 processos, assim descriminados : Inventarios de maiores — 17; Adjudicações — 4; Partilhas amigaveis — 3; Testamentos — 5; Justificação — 1; Processo para pagamento de imposto — 1; Precatoria para avaliação de bens — 1.

Ainda nessa mesma vara, parte concernente á competencia commercial, a Fazenda fez-se representar em todos os processos de fallencia em que havia impostos a cobrar.

Superior Tribunal de Justiça.— Junto á essa Egregia Côrte judiciaria acompanhou todas as causas allí pendentes, nos differentes grãos de recursos.

Dentre as que allí tiveram fim, cumpre salientar a que movia o Banco do Brasil, por sua agencia nesta cidade, ao Estado, para rehaver o imposto de transmissão que, de accôrdo com a lei fiscal, lhe cobrára a Fazenda numa transferencia de credito.

O Banco, julgando-se isento de qualquer imposto estadual, mesmo o de transmissão de propriedade, não se conformou com aquelle desconto, levando o caso a juizo.

Neste, decaiu em toda a linha, até a ultima instancia.

Recorreu, em grão de recurso extraordinario, da decisão da Justiça local para o Supremo Tribunal Federal, aonde o feito subiu já devidamente arrazoado pela Fazenda Publica do Amazonas.

Firmado como está o principio de que a isenção do Banco do Brasil não se estende tambem aos impostos dessa especie, pode a Fazenda haver do mesmo diversas parcellas que lhe não foram pagas, em epocas anteriores, nas varias execuções hypothecarias por elle effectuadas.

Não havendo licitante que podesse competir com o seu credito gravando o bem levado á praça, o Banco arrematava sempre o immovel, sem pagar a respectiva transmissão, de que se tinha por isento.

Juizo Federal. — Ha, na Secção do Estado, mais uma acção promovida pelo sr. Antonio Augusto Lobato de Farias, contra a Fazenda Estadual e a Federal, conjunctamente, para annullar os effeitos da sua demissão verificada no governo intervencionista.

O dr. Lobato já havia pleiteado o assumpto perante a mesma justiça, utilizando a acção summaria especial. Sendo o feito julgado nullo, desistiu de proseguir na appellação, perante o Supremo Tribunal Federal, com o protesto de renovar-o por via ordinaria. O que fez.

São essas, Sr. Director, ditas em synthese ligeira, as occurrencias principaes da Procuradoria Fiscal, a meu cargo e ao do Sr. Dr. Armando Cruz Barbuda, no character de Sub-Procurador Fiscal.

E' um trabalho commum, de esforço e dedicação, que bem o merece a causa publica, maximé quando ella se vê norteadá por um patriota de animo decidido, que não poupa energias para o engrandecimento do Amazonas.

Saúdo-vos.

Julio Cesar de Lima.

Procurador Fiscal

INDUSTRIA E PROFISSÃO E CONSUMO

RECEBIMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

N.	Contribuintes	Impostos	10 %	Liquido
1	João Florencio.....	275\$600	27\$560	248\$040
2	Manoel Gomes Marafona.....	483\$600	48\$360	435\$240
3	Mendes Filho & Ca.....	387\$100	38\$740	348\$660
4	João Baptista de Carvalho.....	1:167\$689	116\$768	1:050\$901
5	Francisco Fernandes da Fonseca.....	257\$400	27\$740	231\$660
6	João F. de Menna Barreto.....	208\$000	20\$800	187\$200
7	Antonio Bezerra da Silva.....	353\$600	35\$360	318\$240
8	Gomes & Cia.....	1:224\$600	122\$460	1:102\$140
9	Raymundo Monteiro.....	65\$000	6\$500	58\$500
10	J. Corrêa.....	128\$700	12\$870	115\$830
11	Miguel dos Santos Barreto.....	161\$200	16\$120	145\$080
12	Adalberto A. Cavalcanti.....	78\$000	7\$800	70\$200
13	Antonio Marques.....	91\$000	9\$100	81\$900
14	J. R. da Silva Fontes.....	1:300\$000	130\$000	1:170\$000
15	J. R. da Silva Fontes.....	449\$800	44\$980	404\$820
16	Andrade & Cia Ltd.....	1:427\$400	142\$740	1:284\$660
17	Andrade & Cia Ltd.....	260\$000	26\$000	234\$000
18	Agencia Predial de Curitiba.....	1:331\$200	133\$120	1:198\$080
19	Pacheco A. Filho.....	236\$600	23\$660	212\$940
20	Moysés Levy.....	117\$000	11\$700	105\$300
21	Joaquim Gonçalo.....	192\$400	19\$240	173\$760
22	Manãos Tramways Ltd.....	546\$000	54\$600	491\$400
23	Manãos Tramways Ltd.....	650\$000	65\$000	185\$000
24	Manãos Tramways Ltd.....	130\$000	13\$000	117\$000
25	Casa Lyra.....	384\$800	38\$480	346\$320
26	J. Firmino Soares.....	483\$600	48\$360	435\$240
27	Abdulio F. de Miranda.....	774\$800	77\$480	697\$320
28	Francisco Fernandes.....	322\$400	32\$240	290\$160
29	Rodrigo Cabral Marques.....	96\$200	9\$620	86\$580
30	Alberto Bandeira.....	78\$000	7\$800	70\$200
31	Francisco Fernandes.....	78\$000	7\$800	70\$200
32	Antonio dos Santos Corrêa.....	96\$200	9\$620	86\$580
33	Ricardo Galante.....	65\$000	6\$500	58\$500
34	Manuel Dias de Oliveira.....	743\$600	74\$360	666\$240
35	João Leandro Hermes de Araujo.....	743\$600	74\$360	669\$240
36	Grandi & Cia.....	351\$000	35\$100	315\$900
37	Grandi & Cia.....	868\$400	86\$840	781\$560
38	Grandi & Cia.....	390\$000	39\$000	351\$000
39	Sebastião Ticico.....	26\$000	2\$600	23\$400
40	Hormisdas Furtado de Oliveira.....	108\$680	10\$868	97\$812
41	Rocha & Cia.....	1:424\$800	142\$400	1:282\$320
42	João Francisco de Barros Sobrinho.....	65\$000	6\$500	58\$500
43	Joaquim Pina da Fonseca.....	224\$900	22\$490	202\$410
44	Said Bachir.....	396\$000	39\$600	356\$400
45	Said Bachir.....	199\$500	19\$950	179\$550
	<i>Transporta.....</i>	19\$442\$669	1:944\$266	17:498\$403

N.	NOMES	Impostos	10 %	Liquido
	<i>Transporte</i>	19:442\$669	1:944\$266	17:498\$403
46	Benjamim Alves.....	65\$000	6\$500	58\$500
47	P. T. Barba.....	127\$400	12\$740	114\$660
48	J. Marino.....	936\$000	93\$600	842\$400
49	Eduardo Pereira & Irmão.....	1:877\$200	187\$720	1:689\$480
50	Eduardo Pereira & Irmão.....	837\$200	83\$720	753\$480
51	Eduardo Pereira & Irmão.....	712\$400	71\$240	641\$160
52	Dr. Waldemar Pedrosa.....	130\$000	13\$000	117\$000
53	Pedro Marçal de Azcvedo.....	80\$600	8\$060	72\$540
54	Cesar A. Bittencourt.....	1:357\$200	135\$720	1:221\$480
55	M. C. Monteiro de Mesquita & Comp.....	1:523\$600	252\$360	1:371\$240
56	Angelo Pires de Carvalho.....	260\$000	26\$000	234\$000
57	Sabino Costa.....	127\$400	12\$740	114\$660
58	Maximo Rodrigues.....	2:908\$100	290\$810	2:617\$290
59	Antonio Bezerra da Silva.....	418\$600	41\$860	376\$640
60	Francisco da Rocha Normando.....	78\$000	7\$800	70\$200
61	Maximo Rodrigues.....	650\$000	65\$000	585\$000
62	Maximo Rodrigues.....	611\$000	61\$100	549\$900
63	Dr. João Henrique dos Santos.....	65\$000	6\$500	58\$500
64	Dr. Agenor de Magalhães.....	130\$000	13\$000	117\$000
65	Judice Ferreira.....	127\$400	12\$740	114\$660
66	José Gonçalves de Britto.....	291\$200	29\$120	262\$080
67	Felippe Dau.....	130\$000	13\$000	117\$000
68	Samuel Benigno.....	80\$600	8\$060	72\$540
69	Gastão Villaco.....	65\$000	6\$500	58\$500
70	J. S. Gonçalo.....	189\$800	18\$980	170\$820
71	Julio Verne de Mattos Pereira.....	547\$300	54\$730	492\$570
72	Abnader & Irmão.....	492\$000	49\$200	442\$800
73	Adriano B. de Britto Pereira.....	65\$000	6\$500	58\$500
74	João de Góes.....	65\$000	6\$500	58\$500
75	Dr. Basilio de Seixas.....	130\$000	13\$000	117\$000
76	Lino Aguiar.....	1:939\$600	193\$960	1:745\$640
77	Joaquim Bivar.....	65\$000	6\$500	58\$500
78	M. J. Goick.....	353\$600	35\$360	318\$240
79	José Alves Almoêdo.....	480\$000	48\$000	432\$000
80	M. A. Pinheiro.....	732\$600	73\$260	659\$340
81	J. T. Garcia.....	182\$700	18\$270	164\$430
82	Benjamin Rocha.....	83\$800	8\$380	75\$420
83	F. Carvalho.....	90\$000	9\$000	81\$000
84	L. E. Rodrigues.....	341\$800	34\$180	307\$620
85	Luiz Cactano de Oliveira Cabral.....	65\$000	6\$500	58\$500
86	Constantino W. Campos.....	90\$120	9\$012	81\$108
87	M. C. Monteiro de Mesquita.....	2:515\$200	251\$520	2:263\$680
88	M. C. Monteiro de Mesquita.....	130\$000	13\$000	117\$000
89	Antonio Ignacio de Medeiros.....	65\$000	6\$500	58\$500
90	Sinfronio & Filho.....	2:839\$200	283\$920	2:555\$280
91	Maximo Rodrigues.....	3:588\$000	358\$800	3:229\$200
92	Domingos Vilella Machado.....	78\$000	7\$800	70\$200
93	Guilherme Jounshon.....	106\$600	10\$660	95\$940
94	Adelaide C. M. Braga.....	65\$000	6\$500	58\$500
95	A. Rio Negro Club.....	249\$600	24\$960	224\$640
96	Medeiros & Comp.....	739\$700	73\$970	665\$730
	<i>Transporta</i>	49:321\$189	4:932\$118	44:389\$071

N.	Contribuintes	Impostos	10 %	Liquido
	<i>Transporte</i>	49:321\$189	4:932\$118	44:389\$071
97	J. Piuto Ferreira.....	646\$000	64\$600	581\$400
98	Mahomed Abdon.....	248\$000	24\$800	223\$200
99	Dr. Alvaro Maia.....	100\$000	10\$000	90\$000
100	Costa & Comp.....	100\$000	10\$000	90\$000
101	Joaquim de Oliveira Salermo.....	100\$000	10\$000	90\$000
102	Clementina de Souza Soares.....	200\$000	20\$000	180\$000
103	Quadros Carvalho & Comp Ltd.....	200\$000	20\$000	180\$000
104	Guilherme Ferreira Martires.....	100\$000	10\$000	90\$000
105	Silveira & Comp .Ltd.....	100\$000	10\$000	90\$000
406	M. Corbacho & Comp.....	596\$000	59\$600	536\$400
107	Luiz Ventilari.....	300\$000	30\$000	270\$000
108	Manoel Bernardes da Silva Dias.....	65\$ 00	6\$500	58\$500
109	Dr. Adriano Jorge	130\$000	13\$000	117\$000
		52:206\$189	5:220\$618	46:985\$571

Imposto de Industria e Profissão e Consumo

COBRANÇA PROMOVIDA EM JUÍZO

N.	Contribuintes	Impostos	20 %	Liquido
1	Alfredo Castro	2:460\$000	492\$000	1:968\$000
2	Abrahym Chaym.....	434\$800	86\$960	347\$840
3	Abrahym Chaym.....	325\$140	65\$088	260\$352
4	Antonio Dias Pereira.....	709\$800	141\$960	567\$840
5	Antonio Rodrigues Madeira	161\$200	32\$240	128\$960
6	Augusto C Guimarães.....	57\$580	11\$516	46\$064
7	Antonio José Malheiros.....	195\$000	39\$000	156\$000
8	Azevedo & Comp	3:209\$100	641\$820	2:567\$280
9	Antonio Moreira Junior.....	65\$000	13\$000	52\$000
10	Aquilino Martins.....	78\$000	15\$600	62\$400
11	Antonio Bernardo dos Santos.....	322\$400	64\$480	257\$920
12	Aristoteles Lima.....	387\$400	77\$480	309\$920
13	Antonio Faustino da Silva.....	78\$000	15\$600	62\$400
14	Antonio Moura dos Santos.....	78\$000	15\$600	62\$400
15	A. J. Vieira & Comp. Ltd.....	145\$600	29\$120	116\$480
16	Antonio A. de Almeida Freitas.....	130\$000	26\$000	104\$000
17	Assyrio de Aguiar e Silva.....	83\$720	16\$744	66\$976
18	Antonio C. de Moura.....	681\$200	136\$240	544\$960
19	Antonio dos Santos Andrade.....	117\$000	23\$400	93\$600
20	A. R. Pereira.....	384\$800	76\$960	307\$840
21	A. F. Marques.....	1:612\$000	322\$400	1:289\$600
22	Antonio Marques.....	192\$400	38\$480	153\$920
23	Antonio da Silva Trindade.....	78\$000	15\$600	62\$400
24	Adão Dantas.....	154\$700	30\$940	123\$760
25	Acampora & Comp.....	743\$700	148\$740	594\$960
26	Augusto Reis.....	384\$800	76\$960	307\$840
27	Adrião Dias.....	158\$600	31\$720	126\$880
28	A. Arnaud.....	387\$400	77\$480	309\$920
29	Abel da Costa Mendes.....	128\$700	25\$740	102\$960
30	A. F. Rezende (Dr.).....	130\$000	26\$000	104\$000
31	Arnoldo C. Peres (Dr.).....	65\$000	13\$000	52\$000
32	Antonio J. Malheiros.....	483\$600	96\$720	386\$880
33	Bernardino A. dos Santos.....	91\$000	18\$200	72\$800
34	Bernardo C. Martins.....	65\$000	13\$000	52\$000
35	Benjamin Rocha.....	161\$200	32\$240	128\$960
36	Chaves & Comp.....	3:712\$240	742\$448	2:969\$792
37	C. Waldemar Campos.....	145\$600	29\$120	116\$480
38	Carreira & Gonçalves.....	639\$600	127\$920	511\$680
39	Clementino de Souza Soares.....	192\$400	38\$480	153\$920
40	Clovís Garibaldi.....	65\$000	13\$000	52\$000
41	Correia & Irmão.....	39\$000	7\$800	31\$200
42	Cicero Gomes.....	78\$000	15\$600	62\$400
43	Carreira & Gonçalves.....	132\$480	26\$496	105\$984
44	Cruz Moreira (Dr.).....	130\$000	26\$000	104\$000
45	Camillo Fares.....	161\$200	32\$240	128\$960
	<i>Transporta.....</i>	20:235\$660	4:047\$132	16:188\$528

N.	Contribuintes	Impostos	20 %	Liquido
	<i>Transporte</i>	20:235\$660	4:047\$132	16:188\$528
46	Camillo Abrnada	130\$000	26\$000	104\$000
47	Constantino Campos	143\$000	28\$600	114\$400
48	Epaminondas Gagliardi	65\$000	13\$000	52\$000
49	Ervan Polar	65\$000	13\$000	52\$000
50	Elvira Gonçalves	65\$000	13\$000	52\$000
51	Eduardo de Souza Pinto	743\$600	148\$720	594\$880
52	Evaristo Pauferro	91\$000	18\$200	72\$800
53	F. Bomilcar	2:216\$300	443\$260	1:773\$040
54	Francisco C. de Souza	192\$400	38\$480	153\$920
55	Firmino Santiago	674\$700	134\$940	539\$760
56	Fabio Teixeira	96\$200	19\$240	76\$960
57	F. A. Araujo	483\$600	96\$720	386\$880
58	F. Canath	117\$000	23\$400	93\$600
59	Felix Orsini	80\$600	16\$120	64\$480
60	Francisco C. Martins	516\$100	103\$220	412\$880
61	Francisco F. Barroncas	65\$000	13\$000	52\$000
62	Francisco Simões Pereira	94\$900	18\$980	75\$920
63	Francisco A. de Almeida	100\$000	20\$000	80\$000
64	Ferreira Costa & Comp.	6:000\$000	1:200\$000	4:800\$000
65	G. Acampora	193\$000	39\$000	156\$000
66	Herminio de Carvalho	418\$600	83\$720	334\$880
67	Hepi & Chamy	257\$400	51\$480	205\$920
68	Henrique Weitingh	300\$000	60\$000	240\$000
69	Ivo B. de Almeida	65\$090	13\$000	52\$000
70	José Alves Amoedo	240\$000	48\$000	192\$000
71	José Linhares d'Albuquerque	130\$000	26\$000	104\$000
72	José Rodrigues da Rocha	384\$800	76\$960	307\$840
73	José Bento de Araujo	357\$400	71\$480	285\$920
74	João Figueiredo	78\$000	15\$600	62\$400
75	J. B. de Js. Lima	80\$600	16\$120	64\$480
76	Julio Peres Bamond	119\$520	23\$904	95\$616
77	J. Huascar de Figueiredo (Dr.)	130\$000	26\$000	104\$000
78	Joaquim de Barros Corrêa (Dr.)	130\$000	26\$000	104\$000
79	João de Freitas (Dr.)	130\$000	26\$000	104\$000
80	Joaquim Pina da Fonseca	101\$280	20\$256	81\$024
81	J. de Souza Lima	96\$200	19\$240	76\$960
82	J. C. Pinto	156\$000	31\$200	124\$800
83	Januario	192\$400	38\$480	153\$920
84	José Monteiro	96\$200	19\$240	76\$960
85	José Bento Fernandes	127\$400	25\$480	101\$920
86	José Freitas	387\$400	77\$480	309\$920
87	J. Thomaz Gomes	712\$400	142\$480	569\$920
88	Julio Peres Bamond	127\$400	25\$480	101\$920
89	José Joaquim	78\$000	15\$600	62\$400
90	José dos Santos Passos	78\$000	15\$600	62\$400
91	J. Arouca—G. Arone	130\$000	26\$000	104\$000
92	J. Theophilo Junior	547\$300	109\$460	437\$840
93	José Antonio	91\$000	18\$200	72\$800
94	José Alves Junior	200\$000	40\$000	160\$000
95	Leonidas P. Figueiredo	96\$200	19\$240	76\$960
96	Luiz J. de Oliveira	96\$600	19\$320	77\$280
	<i>Transporta</i>	36:288\$860	7:257\$772	29:031\$088

N.	Contribuintes	Impostos	20 %	Liquido
	<i>Transporte</i>	36:288\$860	7:257\$772	29:031\$088
97	Lazaro Cajuby.....	65\$000	13\$000	52\$000
98	L. Pauça.....	221\$000	44\$200	176\$960
99	Leonidas Amazonas de Lima.....	65\$000	13\$000	52\$000
100	Lazar Klein & C.mp.....	3:250\$000	650\$000	2:600\$000
101	L. Klein.....	1:032\$000	206\$400	825\$600
102	Linhares de Albuquerque.....	65\$000	13\$000	52\$000
103	Moreira Gomes.....	1:096\$928	219\$384	877\$544
104	Manoel Corrêa do Nascimento.....	85\$680	17\$136	68\$544
105	M. A. Pinheiro.....	837\$200	167.44C	669\$760
106	Margarida de Jesús.....	207\$000	41\$400	165\$600
107	Manoel J. da Silva Aguiar....	96\$2C0	19\$240	76\$960
108	Mussa & Comp.....	598\$000	119\$600	478\$400
109	Margarida de Jesus.....	1:549\$600	309\$920	1:239\$680
110	M. Affonso.....	96\$200	19\$240	76\$960
111	M. Bader.....	200\$000	40\$000	160\$000
112	Manoel Ferreira Lopes - Emol.....	2:000\$000	400\$000	1 600\$000
113	Oliveira & Silva.....	291\$200	58\$240	232\$960
214	Odo Acampora.....	161\$200	32\$240	128\$960
115	Oliveira Marques & Comp.....	1:068\$600	213\$720	854\$880
116	Oliveira & Irmão.....	2:438\$450	487\$690	1:950\$760
117	R. Telles.....	200\$000	40\$000	160\$000
118	Raymundo Ferreira Pinto.....	96\$200	19\$240	75\$960
119	R. Telles.....	384\$860	76\$960	307\$840
120	Raymundo Maximino Penne.....	96\$200	19\$240	76\$960
121	Raymundo Nonato Pinheiro.....	80\$600	16\$120	64\$480
122	Raul Antunes de Aguiar.....	96\$200	19\$240	76\$960
123	Rocha & Comp.....	3:071\$600	614\$320	2:457\$280
124	Simfronio & Filho.....	2:001\$600	400\$320	1:601\$280
125	Turiano Meira (Dr.).....	130\$000	26\$000	104\$000
126	Virgilio de Barros (Dr.).....	130\$000	26\$000	104\$000
127	Vicente Freitas.....	78\$000	15\$600	62\$400
128	Zulcide Corrêa.....	100\$000	20\$000	80\$000
129	Jeremias Valverde (Dr.).....	130\$000	26\$000	104\$000
130	João de Freitas (Dr.).....	100\$000	20\$000	80\$000
		58:408\$318	11:681\$662	46:726\$656

Relação dos pagamentos effectuados no Contencioso Fiscal

INDUSTRIA E PROFISSÃO E CONSUMO

N.º	Contribuintes	Impostos	10 0/0	Liquido
<i>Industria e Profissão</i>				
1	José Pereira Marinho.....	182\$000	18\$200	163\$800
2	J. Corrêa.....	128\$700	12\$870	115\$630
3	D. Manuel Grangeiro.....	65\$000	6\$500	58\$500
4	Antonio M. Baptista.....	96\$200	9\$620	86\$580
5	João Donizetti Gondim.....	257\$400	25\$740	231\$660
6	Pedro Baptista de Lima (1.º e 2.º).....	192\$400	19\$240	173\$160
7	Antonio de Andrade.....	192\$400	19\$240	173\$160
8	Banco Ultramarino.....	65\$000	6\$500	58\$500
3	Omar Mory.....	472\$000	47\$200	424\$800
10	Henrique Rubim.....	65\$000	6\$500	58\$500
11	Andrade & Comp Ltd.....	780\$000	78\$000	702\$000
12	Mauricio Samuel.....	968\$500	96\$850	871\$650
13	F. A. Araujo.....	234\$720	23\$472	211\$248
14	Antonio Marques de Lima.....	200\$000	20\$000	180\$000
15	Guilherme Jonshon.....	106\$600	10\$660	95\$940
16	Antonio Marques.....	192\$400	19\$240	173\$160
17	Magalhães & Comp.....	192\$400	19\$240	173\$160
<i>Consumo</i>				
18	Mauricio Samuel.....	360\$000	36\$000	324\$000
19	José dos Santos Pereira.....	366\$000	36\$600	329\$400
20	S. B. Israel.....	492\$000	49\$200	442\$800
21	S. B. Israel.....	216\$000	21\$600	194\$400
22	Constantino W. Campos.....	87\$000	8\$700	78\$300
23	Maximo Rodrigues.....	3:168\$000	316\$800	2:851\$200
24	Maximo Rodrigues.....	200\$000	20\$000	180\$000
25	José da Silva Andrade.....	113\$160	11\$316	101\$844
		9:392\$880	939\$288	8:453\$592

Imposto de Industria e Profissão e Consumo

COBRANÇA EM JUÍZO

N.	Contribuintes	Imposto e multa	20 %	Líquido
1	Teixeira & Comp.	1:224\$600	244\$020	979\$680
2	Antonio Augusto Bento.	148\$720	29\$744	118\$976
3	Amadeu Alves da Cunha.	226\$200	45\$240	180\$960
4	João Baptista dos Santos.	96\$200	19\$240	76\$960
5	Borba & Comp.	708\$500	141\$800	566\$800
6	Nicolau da Costa.	520\$000	104\$000	416\$000
7	Luiz José de Oliveira.	96\$200	19\$240	76\$960
8	J. Theophilo Junior.	547\$300	109\$460	437\$840
9	Nicolau Conte & Comp.	764\$400	152\$080	611\$520
10	Seixas & Comp.	749\$840	149\$968	599\$871
11	A. C. Fernandes.	348\$100	69\$680	278\$720
12	M. D. Mansour.	520\$000	104\$000	416\$000
13	Hussin Assv & Irmão.	579\$800	115\$960	463\$840
14	Chaves & Comp.	1:487\$200	297\$440	1:189\$740
15	Angelo Biondino.	353\$600	70\$720	292\$880
16	Adrião Barroco & Comp.	520\$000	104\$000	416\$000
17	M. S. de Oliveira.	387\$600	77\$520	310\$080
18	A. Nunes Duarte.	260\$000	52\$000	208\$000
19	Pedro Marçal.	80\$600	16\$120	64\$480
20	Emygdio Martins.	465\$400	93\$080	372\$320
21	Carmelino Monteiro.	130\$000	26\$000	104\$000
22	Luiz Candido de Almeida.	145\$600	29\$120	116\$480
23	Antonio Fortes.	96\$200	19\$240	76\$960
24	M. Bader.	130\$000	26\$000	104\$000
25	Francisco Antonio de Almeida.	260\$000	52\$000	208\$000
26	Said Abnader.	161\$200	32\$240	128\$960
27	Antonio Bezerra da Silva.	353\$600	70\$720	282\$880
28	A. M. Weithing.	514\$800	102\$960	411\$840
29	José Monteiro.	96\$200	19\$240	76\$960
30	Azize & Irmão.	130\$000	26\$000	104\$000
31	Abdulia F. de Miranda.	774\$800	154\$960	619\$840
32	José Fernandes.	78\$000	15\$600	62\$400
33	Waldemar C. Campos.	145\$600	29\$120	116\$480
34	J. A. Goes.	260\$000	52\$000	208\$000
35	J. Marinho.	936\$000	187\$200	748\$800
36	S. Ribeiro & Mendes.	1:479\$400	295\$880	1:183\$520
37	Gentil Ferreira.	668\$200	133\$640	534\$560
38	Antonio José Malheiros.	678\$600	135\$720	542\$880
39	Medeiros & Comp.	749\$000	149\$800	599\$200
40	Maximo Rodrigues.	4:169\$100	823\$820	3:345\$280
41	Othoniel do Passos Corrêa.	161\$200	32\$240	128\$960
42	Jesuino S. da Silva Ribeiro.	65\$000	13\$000	52\$000
43	Antonio Marques do Rego.	449\$400	89\$880	359\$520
44	Costa Ferreira & Commandita.	1:029\$600	205\$920	823\$680
45	Paulo F'ire.	288\$600	57\$720	230\$880
	<i>Transportu</i>	24:034\$660	4:806\$932	19:227\$728

N.	Contribuintes	Imposto e multa	20 %	Liquido
	<i>Transporte</i>	24:034\$660	4:806\$932	19:227\$728
46	Abraham Chayen.....	418\$600	83\$720	334\$880
47	Francisco M. Matheus.....	516\$100	103\$220	412\$880
48	Antonio Bezerra da Silva.....	418\$200	83\$640	334\$560
49	João Carvalho.....	96\$200	19\$240	76\$960
50	Custodio Jansen de Lima.....	80\$600	16\$120	64\$480
51	Carreira & Gonçalves.....	639\$600	127\$920	511\$680
52	José da Silva Andrade.....	257\$400	51\$480	205\$920
53	Luiz Ventilari.....	1:040\$000	208\$000	832\$000
54	F. A. Araujo.....	483\$600	96\$720	386\$880
55	Arnulpho C. Vieira.....	484\$900	96\$980	387\$920
56	Agencia Predial de Curytiba.....	1:331\$200	266\$240	1:064\$960
57	Azevedo & Comp.....	546\$000	109\$200	436\$800
58	Amancio Mendonça.....	291\$200	58\$240	232\$960
59	José Tatungi.....	96\$200	19\$240	76\$960
60	Cezar A. Bittencourt.....	1:357\$200	271\$440	1:085\$760
61	L. Augusto Oliveira.....	127\$400	25\$480	101\$920
62	J. Bento Fernandes.....	127\$400	25\$480	101\$920
63	M. A. Pinheiro.....	837\$200	167\$440	669\$760
64	Constantino M. Campos.....	143\$000	28\$600	114\$400
65	Manoel Ferreira.....	258\$700	51\$740	206\$960
66	Gilberto Frignani.....	65\$000	13\$000	52\$000
67	Julio Verne de Mattos Pereira.....	547\$300	109\$460	437\$840
68	Rocha & Comp.....	1:424\$800	284\$960	1:139\$840
69	Florinda Barbosa.....	322\$400	64\$480	257\$920
70	Luiz José de Oliveira.....	85\$200	17\$040	68\$160
71	Amadeu Alves da Cunha.....	50\$040	10\$008	40\$032
72	M. S. Oliveira.....	91\$000	18\$200	72\$800
73	S. Aguiar & Comp.....	390\$000	78\$000	312\$000
74	J. Verdade.....	559\$000	111\$800	447\$200
75	Alfredo Castro & Comp. Ltd.....	2:340\$000	468\$000	1:872\$000
76	Arruda & Comp.....	1:300\$000	260\$000	1:040\$000
77	Florianio de Souza Lima.....	96\$200	19\$240	76\$960
78	J. Marino.....	228\$000	45\$600	182\$400
79	Camillo Fares.....	161\$200	32\$240	128\$960
80	Carrera & Gonçalves.....	172\$800	34\$560	138\$240
81	Cesar A. Bittencourt.....	200\$000	40\$000	160\$000
82	Abrahin Chayen.....	366\$480	73\$296	293\$184
83	J. Ribeiro & Comp.....	1:500\$000	300\$000	1:200\$000
		43:384\$780	8:676\$956	34:707\$824

ANNEXO N.º 5

Relação dos contractos lavrados no Contencioso Fiscal, no período de
1.º de Junho de 1927 a 31 Maio de 1928.

1927	1	
Em 8 de Junho — Contracto assignado por Joaquim Gonçalves Carrilho para o serviço de reparos e obras de que carece a Penitenciaria. Sello e emolumentos		444\$500
	2	
Em 28 de Junho — Contracto assignado por A. Silva & Cia. para gosar de isenção de impostos conforme a Lei n.º 1.234 de 17 de Fevereiro de 1926. Sello e emolumentos		250\$000
	3	
Em 14 de Outubro — Contracto de concessão assignado por Daniel David para gosar de isenção de impostos para estabelecimento de uma ou mais fabricas de massa de papel. Sello e emolumentos		250\$000
	4	
Em 25 de Outubro — Contracto assignado por Cesar, Cavalcanti & Cia. para fornecimento de expediente do Thesouro Publico. Sello e emolumentos		254\$000
	5	
Em 28 de Novembro — Contracto assignado por J. J. da Camara para fornecimento de expediente a repartição de Aguas e Exgottos. Sello e emolumentos		167\$500
	6	
Em 29 de Dezembro — Contracto assignado por Lino Aguiar para fornecimento a Directoria da Imprensa Publica etc. Sello e emolumentos		167\$500
1928	7	
Em 19 de Janeiro — Contracto assignado por Joaquim Gonçalves Carrilho para construcção dos predios : Dispensario, Capella, Cozinha, Habitação collectiva e Hospital na "Leprosaria do Paredão". Sello e emolumentos		944\$500

8

Em 21 de Janeiro — Contracto assignado por Victor Souza para modificação do contracto de navegação de Janauacá e Manacapuru. Sello e emolumentos 180\$000

9

Em 9 de Fevereiro — Contracto assignado por Francisco Chagas para o serviço de navegação entre este porto e o da Villa Bittencourt na foz do Appoporis. Sello e emolumentos 1:880\$000

10

Em 18 de Fevereiro — Contracto assignado por Cesar, Cavalcanti & Cia. para fornecimento á Directoria do Expediente. Sello e emolumento 160\$000

11

Em 23 de Fevereiro — Contracto assignado por Cesar, Cavalcanti & Cia. para fornecimento de expediente á Directoria de Terras e Obras Publicas. Sello e emolumentos 160\$000

12

Em 8 de Março — Contracto assignado por J. J. da Camara para fornecimento á Directoria do Gymnasio Amazonense D. Pedro II. Sello e emolumentos 160\$500

13

Em 17 de Março — Contracto assignado por Antonio Joaquim Malheiros para execução dos concertos e reparos do grupo escolar "Olavo Bilac". Sello e emolumentos 220\$500

14

Em 20 de Março — Contracto que assigna Alfredo Castro & Cia. Limitada para o serviço de navegação entre esta capital e Maués. Sello e emolumentos 398\$000

15

Em 22 de Março — Contracto assignado pela Empresa Extractiva, Limitada para gosar dos favores da Lei n.º 1.227, de 9 de Fevereiro de 1926. Sello e emolumentos 267\$500

16

Em 23 de Março — Contracto assignado por Joaquim

Gonçalves Carrillio, para os reparos e concertos no proprio do Estado situado em Paricatuba. Sello e emolumentos	245\$000
17	
Em 14 de Abril — Contracto assignado por J. J. da Camara para fornecimento de expediente á Directoria do Serviço Sanitario. Sello e emolumentos	153\$000
18	
Em 2 de Maio — Contracto assignado por José Tolentino de Araujo para construcção da rodovia entre Camanáos e São Gabriel. Sello e emolumentos	1:010\$000
19	
Em 2 de Maio — Contracto assignado por Konrad Rogowski para opção em relação a terras devolutas. Sello e emolumentos	250\$000
20	
Em 23 de Maio — Contracto assignado por D. Virgilina Borges Gonçalves, para renuncia e desistencia de direitos. Sello	2\$000
21	
Em 26 de Maio — Contracto assignado por Francisco Candido Rebouças para renuncia e desistencia de direitos. Sello	2\$000
22	
Em 30 de Maio — Contracto assignado por Francisco Martins Moraes para os serviços de reparos e limpeza no mobiliario do Palacio da Justiça. Sello e emolumentos	160\$000
Termos de fianças	
1927	
1	
Em 3 de Agosto — Reforço de fiança assignado por João Baptista de Carvalho, Collector de Rendas do Estado no Municipio de Coary. — Para garantir a sua gestão. Sello	14\$000
2	
Em 4 de Agosto — Fiança assignada por João da Costa Alves Nogueira para garantia da gestão do Thesoureiro da Mesa de Rendas de Parintins. Sello	52\$500

	3	
Em 20 de Dezembro — Baixa de fiança assignada por Francisco Fragas de Oliveira ex-Collector de Rendas do Estado. Sello		52\$000
1928	4	
Em 4 de Janeiro — Fiança assignada por Estevam Gomes de Castro Pinto para garantir a gestão de Collector de Rendas do Estado no Municipio de Moura. Sello		21\$000
	5	
Em 13 de Março — Baixa de Fiança assignado por Tiburcio Sampaio para pagamento da sua gestão como Collector de Rendas do Estado no Municipio de São Felipe. Sello		2\$000
	6	
Em 15 de Março — Fiança assignada por Tiburcio Sampaio para garantia da sua gestão como Collector de Rendas do Estado no Municipio de Caruary. Sello		52\$500
	7	
Em 25 de Abril — Baixa de fiança assignada por Raymundo Gonçalves Nina e Caio de Campos Valladares. Sello		2\$000
		<u>7:922\$500</u>

Testamentos registrados

	1	
Em 25 de Junho — Testamento de Maximiano da Silveira Martins. Sello		16\$000
	2	
Em 23 de Agosto — Testamento de Manoel Pereira Clara. Sellos		13\$000
	3	
Em 16 de Setembro — Testamento de Manuel Martins Pinheiro. Sello		9\$600
	4	
Em 22 de Setembro — Testamento de D. Avelina Bastos. Sello		30\$600

RELAÇÃO dos contribuintes do Imposto de Industria e Profissão e Consumo, do 2.º semestre, contra os quaes foi expedido mandado executivo, sem que se tornasse effectiva a cobrança, por não haver bens a penhora, não mais existirem, não serem encontrados ou já terem pago.

N.	Contribuintes	Imposto	N.	Contribuintes	Impostos
1	Antonio Francisco Nogueira	195\$000		<i>Transporte</i>	9:467\$820
2	Antonio Aurelio de Figueiredo	161\$200	44	Hazib M. Sagan	161\$200
3	Antonio Augusto Sobrinho . .	260\$000	45	Hortencia	322\$400
4	Antonio Baptista dos Santos	284\$960	46	Honorio José da Costa	78\$000
5	Antonio Pinto	127\$400	47	Henrique Rubim	65\$000
6	Antonio Martins	78\$000	48	Ignacio Rezende do Valle . .	96\$200
7	Antonio Pereira Marques . . .	1:612\$000	49	Isaac Kosteban	260\$000
8	Antonio Bivaqua	195\$000	50	José Marques Netto	108\$600
9	Antonio Moreira	96\$000	51	Julio Peres Beumond	127\$400
10	Antonio Gomes da Silva	215\$800	52	Joaquim de Oliveira Solermo	260\$000
11	Americo & Herminio	288\$600	53	Joanita Busten	223\$600
12	Abcs Aiche	91\$000	54	Jorge Antonio	178\$100
13	Abil Dantas da Silva	260\$000	55	Joaquim Antonio Primo	89\$960
14	A. R. Pereira	384\$800	56	Joaquim Vianna	27\$400
15	A. da Silva & Comp.	387\$400	57	Joaquim José da Silva	78\$000
16	Arthur Gusmão & Comp.	130\$000	58	Julio Peres & Armaado	449\$800
17	A. J. Vieira & Comp. Ltd. . . .	145\$600	59	José Loureiro da Silva	161\$200
18	Aurelio Negrão	257\$400	60	José Margues Netto	127\$400
19	Akel & Irmão	322\$400	61	José Sotero de Carvalho	98\$000
20	A. R. Souza	510\$320	62	José Nogueira	89\$600
21	Bernardo de Oliveira	80\$600	63	José Pereira & Comp.	182\$000
22	Bernardo Vilgos	161\$000	64	Joseph	322\$400
23	Bento Ferreira dos Santos . . .	78\$000	65	João Pereira Lobo	161\$200
24	Bachid Assad	269\$800	66	João F. Menna Barreto	208\$000
25	Carlos Duarte	195\$000	67	João de Mattos	78\$000
26	Cesar Gama	96\$200	68	João Victoriano Leão	78\$000
27	Chispina	322\$400	69	Julio Peres Beumond	204\$000
28	Cecília Siqueira	96\$200	70	José Alves Amoedo	486\$600
29	Carolina Gonding	127\$400	71	Lucas Evangelista	96\$200
30	Cicero Gomes	78\$000	72	Leopoldina de Oliveira	322\$400
31	Domingos Gusmão	416\$000	73	Lauriano de Seixas Ferreira . .	65\$000
32	Domingos Ferreira das Neves	387\$400	74	Manoel Gomes Marafona	60\$000
33	Domingos Vilella Machado . . .	78\$000	75	Manoel Flippe de Castro	195\$000
34	Domingos M. Baeellar	60\$960	76	Manoel Nunes de Oliveira	78\$000
35	Ernesto Rocha	130\$000	77	Manoel Dorotheu de S. Britto	130\$000
36	Ervam Polar	65\$000	78	Manoel Joaquim dos Santos	143\$000
37	Ernesto Fernandes	161\$200	79	Manoel F. de Vasconcellos . . .	96\$200
38	Emilio Moreira	130\$000	80	Manoel Pereira Claro	291\$200
39	Elias Tekury	130\$000	81	Mar o de Jesus Pereira	96\$000
40	Eduardo Gonçalves Santos . . .	96\$000	82	Manoel José de S. Aguiar	97\$200
41	F. Carvalho	117\$000	83	Manoel A. Corrêa Lima	715\$000
42	Francisco Pietro	78\$000	84	Mario Reis	195\$000
43	George Stephn	110\$780	85	Miguel Ferraro	89\$960
	<i>Transporta</i>	9:467\$820		<i>Transporta</i>	16:849\$980

N.	Contribuintes	Impostos	N.	Contribuintes	Impostos
	<i>Transporte</i>	16:849\$980		<i>Transporte</i>	21:080\$020
86	M. N. Gonçalves	96\$200	103	Pedro Fernandes	161\$200
87	Mathilde Banchimol	80\$600	104	Prefeito	96\$200
88	Manoel Rola	78\$000	105	Pablo Petrides	260\$000
89	Manoel Benedicto dos Santos	387\$400	106	R. R. Galante	129\$600
90	Manoel Marques da Silva	260\$000	107	Roberti & Pelosi	171\$600
91	Manoel Abdon	322\$400	108	Raymundo Ferreira Pinto	96\$200
92	Margarida de Jesus	1.549\$600	109	Simão Elias	452\$400
93	Manoel Paiva	79\$560	110	Silverio F. Marques	80\$600
94	Neves C. Santos	80\$600	111	Silva & Gonzaga	91\$000
95	Nanan Gabriel	260\$000	112	Severino Palmeira	78\$000
96	Nelson Almeida	96\$200	113	Sireno Ribeiro Claudino	192\$400
97	Nicolau Soprano	83\$720	114	Sarkis Antonio	387\$400
98	Olympia Andrade	88\$400	115	Severino Palmeira de Araujo	69\$480
99	Octaviano Rodrigues	80\$600	116	Thaumaturgo	404\$820
100	Oliveira & Silva	291\$200	117	Thimotheo & Miranda	1:393\$600
101	Octavio Sotero de Carvalho	70\$560	118	Victor Manoel Carvalho	161\$200
102	Pedro Araujo	325\$000	119	Victor Carvalho	60\$000
	<i>Transporta</i>	21:080\$020			25:365\$720

PESSOAL

O pessoal do Thesouro continua a ser o constante da tabella n.º 1, annexa ao Dec. 90, de 23 de Setembro de 1925; com a diminuição, porém, de dois amanuenses e um continuo, cargos extinctos em virtude do disposto no art. 3.º, da Lei n.º 114, de 30 de Outubro de 1926. Até hoje, sómente o Thesouro foi attingido pelas disposições da referida Lei; sem que, entretanto, os seus serviços houvessem soffrido solução de continuidade, porque continuam executados com perfeição, zêlo, competencia e em dia, — mormente os da 1.ª Secção, que, por sua natureza e importancia, representam os mais relevantes da administração fazendaria, de vez que se relacionam directamente com a contabilidade publica do Estado, inteiramente á seu cargo.

Nada obstante a premente situação de difficuldades em que nos encontramos, — uma providencia legitima, imprescindivel e inadiavel exige ser tomada : — a creação de uma Secção de Estatistica, subordinada immediatamente ao Thesouro.

Para resolver com precisão os problemas de economia politica e rural, é imprescindivel um bom serviço de estatistica, que exige trabalho methodico, continuado e pessoal affeito ás pesquisas que lhe são inherentes.

O Estado do Amazonas, vastissimo como é, e com uma população computada em 400.000 habitantes, contém riquezas inapreciaveis, especialmente no seu variado e abundantissimo reino vegetal.

As plantas que fornecem productos já conhecidos e outras que ainda não estudadas como devêra ser, sob o ponto de vista de seu valor economico, existem, em abundancia e de valor commercial e industrial indiscutíveis, razão por que o Poder Publico local recebe constantes pedidos de informações de toda parte, ora directamente, ora por intermedio do Ministerio da Agricultura, concernentes ao nosso clima, ao sólo, á lavoura, á criação, ao commercio, ás industrias, á administração, á colonisação, ás finanças, aos transportes, etc., assumptos que, como é sabido, se desdo-

bram em muitas particularidades e multiplos incidentes.

E essas informações e dados solicitados, com empenho, por empresas, syndicatos ou mesmo particulares, estrangeiros ou nacionaes, quando fornecidos com presteza e solicitude, em muito concorrem naturalmente, para o augmento da nossa população e consequente desenvolvimento de nossas forças productoras, ainda agora em estado quasi inteiramente latente, dada a nossa extensão territorial inaproveitada.

Mas a falta de coordenação de um tal serviço — que constitue o centro irradiador das forças economicas dos povos que têm em alta conta o seu valor moral e material —, difficulta e retarda, quasi sempre, a acção do Poder Publico, quando empenhado em satisfazer o que lhe compete relativamente a esses constantes inqueritos sobre as nossas possibilidades, disso resultando não somente vultosos prejuizos materiaes, como ainda, retardando o nosso progresso.

Assim, pois, julgamos não ser necessario adduzir mais quaesquer outros argumentos que melhor justifiquem a criação do serviço de estatistica do Estado: sua utilidade está patente e resalta ao primeiro golpe de vista, alem de constituir uma exigencia imperiosa e inadiavel do serviço publico.

AUXILIOS

O Estado, em que peze a sua situação de premencia, sempre se mostra philantropico, consignando nos seus orçamentos valiosos auxilios ao custeio e funcionamento de varios estabelecimentos pios, como de edueação e instrucção.

No anno de 1927, esses auxilios ascenderam a somma de Rs. 218:187\$150, assim discriminados:

A' Santa Casa de Misericordia		152:979\$850
A' Beneficente Portugueza de Manãos :		
Agua (calculo minimo)	9:600\$000	
Luz	17:807\$300	27:107\$300
A' Faculdade de Sciencias Juridicas e So-		
ciaes		14:000\$000

Aos collegios "João de Deus", "Lopes Gonçalves" e "Luso Amazonense"	9:000\$000
A' Academia de Bellas Artes	5:000\$000
Ao Azylo de Mendicidade	5:000\$000
A' Escola Lauro Muller, no Rio	1:000\$000
Ao Instituto Historico e Geographico	800\$000
Para a construcção de um Collegio e uma Igreja na margem do Solimões	2:500\$000
Ao Dispensario Maçonico, para as festas de 7 de Setembro	500\$000
Rs.	<u>218:187\$150</u>

CONSIDERAÇÕES GERAES

A pratica aconselha, como medida acauteladora dos interesses da Fazenda, sejam feitas alterações em diversas leis fiscaes, como sejam :

Modificações no Regulamento do Thesouro, que baixou com o Dec. 90, de 23 de Setembro de 1925, principalmente nos pontos referentes á fiscalização geral das rendas, no que concerne ás obrigações, deveres e vantagens dos fiscaes de rendas, instituição que continúa a prestar relevantes serviços, bem como no que diz respeito ás attribuições do Director na applicação de penas aos funcionarios fiscaes, seus subordinados.

Modificação no regulamento do imposto de industria e profissão (Dec. 108, de 24|11|925) e alteração das tabellas annexas á Lei n.º 1.248, de 22 de Fevereiro de 1926, afim de serem incluídas industrias e profissões novas e applicar-se a maior proporcionalidade possível ás tributações das já existentes, de modo que o imposto recaia equitativamente sobre todos os contribuintes.

Regulamentação das Collectorias e Mesas de Rendas do interior.

Revisão das leis ns. 1.252 e 1.256, respectivamente, de 23 e 25 de Fevereiro de 1926, sobre sello e transmissão de propriedade, afim de serem ambas expurgadas de algumas excrescencias; e, ainda quanto a primeira, retirados os arts. 63 a 66, inteiramente alheios á materia allí regulada.

Tambem precisa ser completamente innovado o regulamento do "Imposto Territorial" sobre o qual já nos referimos em relatorio anterior e que tem sido objecto de cogitação tanto desta Directoria, como do proprio Executivo; achando-se a reforma exigida, em estudo da Commissão respectiva, da Assembléa Legislativa do Estado, desde 1926. Como se vê trata-se de iniciativas patrioticas, bem do programma da actual administração, e que, por isso mesmo, devem ser tomadas na maior consideração, pelas vantagens dellas decorrentes.

CONCLUSÃO

E' tudo quanto me occorre alludir neste trabalho onde me poderia alongar em considerações superfluas, com o intuito de dar-lhe volume; preferi, porem, a sobriedade caracteristica dos documentos publicos bem orientados; limitando-me assim a tratar do essencialmente necessario ao bom aparelhamento dos negocios da Fazenda, sem embargo de lembrar alvitres, que, postos em pratica, serão de incontestaveis vantagens para o progresso do Estado.

Com os meus agradecimentos, Sr. Secretario Geral, pelas innumeradas provas de confiança que me vindes dispensando, — reitéro-vos os protestos de muita estima e distincta consideração.

Manáos, 15 de Junho de 1928.

José Victor Sobrinho

DIRECTOR DO THESSOURO.



ANNEXOS



PLATE 23

QUADRO demonstrativo dos generos de procedencia do Estado de Matto-Grosso (Salto Theotonio) entrados no porto de Manãos no anno de 1927

MEZES	BORRACHA			Sebo	Ipecacanha	Madeiras	Castanha a granel	COURO				Valor Official
	Fina	Sernamby	S/cacho					Verdes	Seccos de boi	Porco	Veado	
Janeiro	34.240	2.566	61.746	—	—	—	226	—	—	—	—	386:211\$000
Fevereiro	55.563	2.715	40.825	—	—	—	369	—	—	—	—	399:928\$250
Março	118.511	21.055	199.160	147	364	1	—	—	—	—	—	1.889:840\$600
Abril	58.102	5.062	317.207	—	78	—	—	—	—	—	—	1.539:117\$100
Mai	9.057	6.311	322.772	—	—	—	34	4.479	—	—	—	1.243:197\$150
Junho	32.300	1.457	188.085	—	482	—	—	—	—	—	—	928:647\$900
Julho	14.806	4.708	67.763	—	282	—	98	—	—	—	—	298:500\$000
Agosto	52.831	127	103.093	—	—	—	—	—	2.550	34	106	562:027\$500
Setembro	48.236	6.633	18.637	—	—	—	—	—	1.124	—	—	149:415\$000
Outubro	32.734	2.373	24.766	—	—	—	—	—	—	191	17	205:847\$400
Novembro	25.854	164	12.902	—	—	—	—	—	—	—	—	156:769\$700
Dezembro	37.846	1.544	11.571	—	—	—	—	—	—	—	—	240:609\$500
	520.080	54.715	1.368.327	147	1.206	1	727	4.479	3.865	51	137	8.000:111\$100

Recebedoria de Rendas Publicas do Estado do Amazonas em Manaus, 31 de Dezembro de 1927.

VISTO.—J. Vianna Junior, Administrador.

Alípio Peinet, 2.º Official.



QUADRO despachados na Recebedoria

PROCEDENCIA	Fina	Chicle	Resina	Piassaba	Balata	Café	Mica	Feijão	Diversos
Perú.....	258.480	116	6.985	10.359, ⁵	693.336	30 103		6.097	34.060, ⁵⁰
Venezuela.....	36.035			9.046	24.315				
Colombia.....	29.689				111.054				
	2.273.123	116	6.985	19.405, ⁵	833 400	30.103	4.375, ²²	6.097	71.590, ⁵⁰

Recebedoria

Raul Braga, 2.º Official.

198	173.989	22.141		45.458	2.222			5.432	1.836	418	2.321	
	146.794	15.913		19.043	510	48.824	4.	16.748	8.102	2.651	6.193	
	244.356	22.815		62.646	700	5.950		967	336		1.644	
	322.326	36.873		29.693	1.260	15.038	3.					
	174.389	4.911		5.552	80	11.644		6.121			650	
	277.946	2.401		12.396		30.476	3.	965				
	266.154	2.761		12.652		20.145		4.615			8.130	8.236
	213.529	15.018	6.094	11.180		24.288		9.715			644	
198	2.947.619	254.365	46.291	409.086	11.644	270.455	16.	99.101	28.927	5.575	24.826	8.236

ior, Administrador.

Junho.....	238.984	30.300		1.200				3.425			659	
Agosto.....	397.595	11.687		2.949				6.255	3.276		1.014	
Setembro.....	411.263	54.189		3.681				4.006	650		1.138	
Outubro.....	332.909	9.944		3.788				7.254	361		455	
Novembro.....	362.690	8.771		4.391				4.293	11.141		82	
Dezembro.....	408.923	90.234		28.323				10.606	4.674		901	
	3.546.513	22.002		273.321	747	137.374		81.439	36.617		6.825	52.610

Recebedoria de Rendas P

Arthur Alcides da Silva, Official.

QUADRO demonstrativo dos generos procedentes das Republicas limitrophes, despachados na Recebedoria de Rendas do Estado, no anno de 1927

PROCEDENCIA	BORRACHA						COUROS						Semente de algodão	Algodão em rama	Chiclé	Resina	Prassaba	Balata	Café	Mica	Feijão	Diversos
	Fina	E/fina	Sernamby	Caucho	S/caucho	Total	Boi	Veado	Castanha	Madeira	Jarina											
Bolivia.....	1.948.919	41.030	269.827	2.390	455.368	2.717.534	305.427	38	26.485								4.695	30.103	4.375, ²²	6.097	37.530	
Perú.....	258.480	5.582	157.868	3.647	118.261	543.838	18.840			1.029.234	1.971.940	585.470	765.937	3.116	6.985	10.359, ⁵	693.336					34.060, ⁵⁰
Venezuela.....	36.035	2.880	16.789		10.699	66.403										9.046	24.315					
Colombia.....	29.689	3.660	1.203			34.552											111.054					
	2.273.123	53.152	445.687	6.037	584.328	3.362.327	324.267	38	26.485	1.029.234	1.971.940	585.470	765.937	3.116	6.985	19.405, ⁵	833.400	30.103	4.375, ²²	6.097	71.590, ⁵⁰	

Recebedoria de Rendas do Estado, 10 de Maio de 1928.

VISTO - J. Vianna Junior, Administrador.

Raul Braga, 2.º Official.

o Acre durante o anno de 1927

PARA

ANNEXO N. 25

limitrophes, no anno de 1927

Gengibre	REPUBLICA DA BOLIVIA							CA MBIA	REPUBLICA DA VENEZUELA			
	BORRACHA				Castanha kectolitros	Couros seccos de boi	Quina	Balata	BORRACHA		Balata	Piassaba
	Fina	Sernamby	Cau- cho	S/caucho					Fina	Ser- namby		
198	192.461	7.664		52.333	458	13.494	10.010	3.998	390	396		
	309.547	35.246	10.597	31.168	1.810	38.271	2.490	2.294	323	315		
	353.705	31.221		42.261	2.559	29.640	220	7.003	834			
	227.423	57.401	29.600	84.704	2.045	32.685	5.418.18	5.358	959	4.533		
	173.989	22.141		45.458	2.222		5.432	1.836	418	2.321		
	146.794	15.913		19.043	510	48.824	16.748	8.102	2.651	6.193		
	244.356	22.815		62.646	700	5.950	967	336		1.644		
	322.326	36.873		29.693	1.260	15.038						
	174.389	4.911		5.552	80	11.644	6.121			650		
	277.946	2.401		12.396		30.476	965					
266.154	2.761		12.652		20.145	4.615			8.130	8.236		
213.529	15.018	6.094	11.180		24.288	9.715			644			
198	2.947.619	254.365	46.291	409.086	11.644	270.455	16.99.101	28.927	5.575	24.826	8.236	

por, Administrador.

Junho	238.904	68.300		1.200		5.425		659		
Agosto	397.595	1.687		2.949		6.255	3.276	1.014		
Setembro	411.263	54.189		3.681		4.006	650	1.138		
Outubro	332.909	9.944		3.788		7.254	361	455		
Novembro	362.690	8.771		4.391		4.293	11.141	82		
Dezembro	408.923	90.234		28.323		10.606	4.674	901		
	3.546.513	22.002		273.321	747	137.374	81.439	36.617	6.825	52.610

Recebedoria de Rendas Pu

Arthur Alcides da Silva, Official.

o Acre durante o anno de 1927

	PARA'							Valor Official	Impostos
			Castanha	Jarina	COUROS				
	Caucho	S/caucho			Boi	Veado	Diver-sos		
Janeiro ...		6.970		34.130	11.013	7.371		2.630.099\$700	255:718\$574
Fevereiro ...		20.037	1.372		16.259	10.189		1.722:388\$560	167:603\$541
Março ...		38.365	3.855		19.481	13.105	300	2.821:407\$200	266:072\$420
Abril ...		14.053	610	12.220	97	5.722		1.378:468\$700	136:898\$570
Maio ...		15.002	1.061		14.880	5.363	27	836:371\$820	82:854\$782
Junho ...		3.937			1.180	594	2	162:788\$400	15:918\$940
Julho ...		3.272			1.903	659		730:208\$700	72:556\$180
Agosto ...		6.255			3.276	868	67	878:347\$200	86:921\$440
Setembro ...		4.090			1.492	2.248	453	1.194:192\$425	117:956\$720
Outubro ...		7.010				729	87	1.248:274\$450	124:744\$045
Novembro ...		3.368			11.501	1.188,5	504	449:098\$100	41:712\$180
Dezembro ...		7.090			3.921	2.417	162	1.297:587\$260	128:966\$426
		129.449	6.898	46.350	85.003	50.449,5	1.602	15.349:233\$515	1.497:923\$818

Alipio Fortes Castello Branco, Escripturnario.

QUADRO demcio Federal, no anno de 1927

MEZES	PARA'								Castanha m/3	Jarina—kilo
	BORRACHA					COURO				
	Fina kilo	Seina kilo	Sernamby kilo	Caucha kilo	S/cau- cho-kilo	Bois kilo	Veado kilo			
Janeiro	428.294	07.021	28.779		6.835	10.906	5.989		34.130	
Fevereiro	344.974	67.486	48.858		21.710	14.813	5.510	1.736		
Março	205.948	06.604	79.692	409	38.361	19.481	9.526	1.724		
Abril	174.190	29.458	49.655		16.920	820	5.912	610	12.220	
Maio	110.562	78.511	20.299	338	14.928	14.192	5.065	2.755	6.260	
Junho	130.201	09.791	1.700		2.781	1.125	366			
Julho	238.964	68.306	1.206		3.425		659			
Agosto	397.595	11.687	2.949		6.255	3.276	1.014			
Setembro	411.263	64.189	3.681		4.006	650	1.138			
Outubro	332.909	09.944	3.788		7.254	361	455			
Novembro	362.690	8.771	4.391		4.293	11.141	82			
Dezembro	408.923	00.234	28.323		10.606	4.674	901			
	3.546.513	02.002	273.321	747	137.374	81.439	36.617	6.825	52.610	

Recebedoria de Rendas P

Arthur Alcides da Silva, Official.

QUADRO demonstrativo dos generos de producção do Territorio Federal, no anno de 1927

MEZES	MANAOS											PARA'							
	BORRACHA				COURO		Sebo — kilo	Castanha hectolitro	Jarina	Madeira m/3	Café — kilo	BORRACHA				COURO		Castanha m/3	Jarina — kilo
	Fina kilo	Sernamby kilo	Caucho kilo	S/caucho kilo	Bois kilo	Veado kilo						Fina kilo	Sernamby kilo	Caucho kilo	S/caucho-kilo	Bois kilo	Veado kilo		
Janeiro.....	428.294	63.681		19.547	546	1.138	321	1.102				407.021	28.779		6.835	10.906	5.989		34.130
Fevereiro.....	344.974	57.707		27.262	223	226		1.956				367.486	48.858		21.710	14.813	5.510	1.736	
Março.....	205.948	72.512		30.851	56	546		5.556		1.165	900	406.604	79.692	409	38.361	19.481	9.526	1.724	
Abril.....	174.190	62.008	115	21.625	2.073	321		6.620		1.583		229.458	49.655		16.920	820	5.912	610	12.220
Maió.....	110.562	25.394		9.474	1.903	2.036		1.036	1.350	1.771		78.511	20.299	338	14.928	14.192	5.065	2.755	6.260
Junho.....	130.201	12.095		11.772	318	183		593	700	300	2.100	19.791	1.700		2.781	1.125	366		
Julho.....	238.964	12.175		4.081		74		545			1.515	158.306	1.206		3.425		659		
Agosto.....	397.595	24.440		8.740	776	543		446				211.687	2.049		6.255	3.276	1.014		
Setembro.....	411.263	23.345		14.061	877	1.511						264.189	3.681		4.006	650	1.138		
Outubro.....	332.909	27.520		15.949	1.010	495		16				349.944	3.788		7.254	361	455		
Novembro.....	362.690	19.735	16	5.856	2.572	386						118.771	4.391		4.293	11.141	82		
Dezembro.....	408.923	55.213		12.980	600	770	530					290.234	28.323		10.606	4.674	901		
	3.546.513	451.825	131	187.198	10.948	8.499	851	17.870	2.050	4.810	4.515	2.902.002	273.321	747	137.374	81.439	36.617	6.825	52.610

Recebedoria de Rendas Publicas do Estado do Amazonas, em Manáos 14 de Maio de 1928.

VISTO—*J. Vianna Junior*, Administrador.*Arthur Alcides da Silva*, Official.

o Acre durante o anno de 1927

PARA								
Caucho	S/caucho	Castanha	Jarina	COUROS			Valor Official	Impostos
				Boi	Veado	Diver- sos		
Janeiro . . .	6.970		34.130	11.013	7.371		2.630:099\$700	255:718\$574
Fevereiro . .	20.037	1.372		16.259	10.189		1.722:388\$560	167:603\$541
Março	38.365	3.855		19.481	13.105	300	2.821:407\$200	266:072\$420
Abril	14.053	610	12 220	97	5.722		1.378:468\$700	136:898\$570
Maio	15.002	1.061		14.880	5.368	27	836:371\$820	82:854\$782
Junho	3.937			1.180	594	2	162:788\$400	15:918\$940
Julho	3.272			1.903	659		730:208\$700	72:556\$180
Agosto	6.255			3.276	868	67	878:347\$200	86:921\$440
Setembro . . .	4 090			1.492	2.248	453	1.194:192\$425	117:956\$720
Outubro	7.010				729	87	1.248:274\$450	124:744\$045
Novembro . . .	3.368			11.501	1.188,5	504	449:098\$100	41:712\$180
Dezembro . . .	7.090			3.921	2.417	162	1.297:587\$260	128:966\$426
	129.449	6.898	46.350	85.003	50.449,5	1.602	15.349:232\$515	1.497:923\$818

Alipio Fortes Castello Branco, Escripturnario.

QUADRO demonstrativo
(Saldo)

MEZES	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	1
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	4

Recebedoria de Rendas P

QUADRO demonstrativo da exportação dos generos de procedencia do Territorio do Acre durante o anno de 1927

MEZES	MANAOS										PARA'													
	Fina	Entrefina	Sernamby	Caucho	S/caucho	Castanha	Madeira	COUROS			Valor Official	Impostos	BORRACHA			Caucho	S caucho	Castanha	Jarina	COUROS			Valor Official	Impostos
								Boi	Veado	Diver- sos			Fina	Entre- fina	Sernamby					Boi	Veado	Diver- sos		
Janeiro	389.122	32.542	89.868		40.796	1.363	51.317			2.470.930\$392	246.780\$030	518.498		32.678		6.970		34.130		11.013	7.371		2.630.099\$700	255.718\$574
Fevereiro	311.206	36.388	56.238		16.330	582	66.501			1.595.320\$730	159.135\$192	340.983		44.807		20.037	1.372			16.259	10.189		1.722.388\$560	167.603\$541
Março	330.096	24.274	105.625		31.072	6.504. ⁴⁰	223.456			2.544.883\$040	252.340\$704	394.825	3.292	80.183		38.365	3.855			19.481	13.105	300	2.821.407\$200	266.072\$420
Abril	198.724	19.274	45.373	60	20.717	5.787. ⁴⁶	293.780		64	1.628.808\$310	159.171\$231	216.335		44.341		14.053	610	12.220		97	5.722		1.378.468\$700	136.898\$570
Maió	108.634	6.604	71.572	11	13.478	4.025. ¹²	265.911		11	1.145.966\$025	112.219\$732	72.516		19.013		15.002	1.061			14.880	5.368	27	836.371\$820	82.854\$782
Junho	53.987	2.260	6.142		740	2.876. ¹³	163.910			544.576\$100	52.464\$110	24.022		1.700		3.937				1.180	594	2	162.788\$100	15.918\$940
Julho	178.488	5.578	26.902		20.308	383	208.701	743		970.678\$670	96.080\$709	158.306		1.359		3.274				1.903	659		730.268\$700	72.556\$180
Agosto	329.859	10.209	30.001		7.949	1.062	57.154		189	1.604.326\$530	159.598\$515	189.985		2.750		6.255				3.276	868	67	878.347\$200	86.921\$440
Setembro	352.858	19.031	38.507		7.316		131.039			1.656.024\$480	164.820\$250	268.975		6.330		4.090				1.492	2.348	453	1.194.192\$425	117.956\$720
Outubro	471.124	34.006	43.266		8.796		50.394	735		2.010.554\$900	209.591\$270	310.184		2.812		7.010					729	87	1.248.274\$450	124.744\$045
Novembro	442.581	20.813	59.927		20.722				2.300	2.154.507\$480	215.379\$478	88.548		3.109		3.368				11.501	1.188,5	504	449.098\$160	41.712\$180
Dezembro	237.145	19.791	53.050		6.630					1.266.518\$210	126.189\$573	253.471		18.284		7.000				3.921	2.417	162	1.297.587\$260	128.966\$426
	3.403.824	230.770	626.471	71	194.854	22.583. ¹¹	1.512.166	1.478	2.594	19.593.094\$867	1.944.770\$794	2.836.718	3.292	257.361		129.449	6.898	46.350		85.003	50.449,5	1.602	15.349.232\$515	1.497.923\$818

Recebedoria de Rendas do Estado do Amazonas em Manaus, 15 de Maio de 1928.

VISTO — *L. Yuanna Junior*, Administrador*Alipio Fortes Castello Branco*, Escripuario

QUADRO demonstrativo da produção dos generos procedentes do Estado de Matto Grosso
(Salto Theotônio) exportados durante o anno de 1927

MEZES	BORRACHA				COUROS DE BOI				Carnes de Veado	Castanha a granel	Sebo purifi- cado	Ipeca	Valor Official
	Pina	Sernandoy	Scacho	Total	Terdes	Seapos	Esquina dos						
Janeiro.....	32.644	1.695	125.874	160.213	3.870	1.925	—	—	117	100	—	—	588:934\$900
Fevereiro.....	61.588	16.303	19.200	97.091	2.348	—	120	—	—	—	—	—	397:519\$300
Março.....	114.166	17.947	115.580	247.693	—	3.069	—	—	228	—	366	—	1.181.474\$500
Abril.....	84.675	95.657	180.060	360.392	—	987	—	—	118	—	78	—	2.112.697\$650
Maió.....	3.400	4.950	381.084	389.434	—	—	—	—	—	—	425	—	1.498.774\$000
Junho.....	28.024	3.419	188.756	170.199	—	—	—	—	32,5	—	22	—	718:031\$900
Julho.....	692	—	175.480	176.172	—	—	—	—	—	—	240	—	554:862\$000
Agosto.....	5.820	—	16.367	22.187	—	2.495	—	106	131	—	—	—	93:173\$400
Setembro.....	57.535	5.367	116.960	177.862	—	1.453	—	—	—	—	—	—	595:098\$350
Outubro.....	13.359	92	23.698	37.149	—	205	—	—	—	—	—	—	189:801\$000
Novembro.....	425	840	10.930	12.195	1.872	—	—	—	—	—	—	—	44:247\$800
Dezembro.....	45.580	870	2.560	49.010	—	—	—	—	—	—	—	—	249:936\$000
	445.908	147.140	1.306.549	1.899.597	8.090	10.134	120	106	626,5	100	1.131	—	8.224:550\$800

Recebedoria de Rendas Publicas do Estado do Amazonas em Manaus, 31 de Dezembro de 1927.

VISTO.
J. Vianna Junior, Administrador.

Alipio G. C. Penei.
2.º Official.

QUADRO demonstrativo da produção dos generos procedentes dos rios Machado e Jamarly, Estado de Matto Grosso entrados durante o anno de 1927

MEZES	DO RIO MACHADO					DO RIO JAMARY					Couro secco salgado de boi	Couro de veado	Castanha a granel	Valor Official
	Borracha			Total	Oleo de copalhyba	Borracha			Total					
	Fina	Sernamby	S/caucho			Fina	Sernamby	S/caucho						
Janeiro.....	12,650	3,053	9,636	25,339	202,540\$300	101,031	2,188	34,329	137,548				602,617\$150	
Fevereiro.....	9,935	2,891	4,060	16,046	62,443\$52 0	56,362	3,099	29,923	89,384	120			355,721\$700	
Março.....	22,519	1,535	26,433	50,487	224,036\$850	76,066	6,099	50,816	132,981			24	622,055\$900	
Abril.....	36,692	855	14,295	51,842	240,919\$400	41,754	7,063	40,446	89,263				381,441\$400	
Maió.....	18,741	1,664	21,233	41,638	191,451\$100	32,202	7,032	57,674	96,908				404,305\$300	
Junho.....	17,568	2,290	10,513	30,761	140,288\$300	53,405	3,101	26,573	83,079		75		410,805\$200	
Julho.....	38,657	3,964	26,899	69,520	266,289\$500	74,848	2,417	35,089	112,354				452,164\$500	
Agosto.....	31,995	1,186	21,268	54,449	210,800\$800	59,800	821	18,785	79,406				330,552\$750	
Setembro.....	15,303	1,132	27,626	44,061	146,986\$350	37,296	357	16,619	54,272				205,180\$000	
Outubro.....	26,052	330		26,382	108,050\$400	11,418	1,211	3,378	16,007				57,328\$600	
Novembro.....	24,781	2,719	25,810	53,310	224,614\$050	38,293	1,489	5,302	45,084				166,162\$000	
Dezembro.....	5,317	8,999	1,100	15,416	33,821\$600	84,204	1,215	32,796	118,215			24	548,969\$100	
	259,760	30,618	188,873	479,251	1,952,241\$850	666,679	36,092	351,730	1,054,501	120			4,537,203\$600	

Recebedoria de Rendas Publicas do Estado do Amazonas, em Mandós, 31 de Dezembro de 1927.

VISTO,
J. Vianna Junior, Administrador.

Alípio G. C. Pernet, 2.º Official.

QUADRO demonstrativo da exportação dos rios Machado e Jamary

MEZES	DO RIO			al	Impostos	Total dos Impostos	Observações
	Fina	Sernamby	S/caucho				
Janeiro.....	5 710	2.920	6.720	00	21:781\$500	27:476\$600	A taxa da borracha é de 10 % e a da castanha é de 12 %.
Fevereiro.....	—	3.300	7.040	00	69:664\$800	73:052\$800	
Março.....	36.308	8.301	28.160	00	63:116\$250	105:268\$085	
Abril.....	11.060	—	27.250	00	4:518\$400	20:751\$600	
Maió.....	1.600	—	3.360	00	63:477\$600	65:668\$000	
Junho.....	1.760	—	4.800	00	16:879\$100	19:754\$300	
Julho.....	13.940	19	3.070	00	22:664\$350	29:156\$140	
Agosto.....	76.432	4.800	57.690	00	61:427\$550	113:272\$980	
Setembro.....	28.650	3.660	4.240	00	22:441\$140	38:609\$940	
Outubro.....	25.840	1.920	21.920	00	17:468\$380	31:378\$780	
Novembro.....	26.350	1.320	14.240	00	816\$000	17:432\$200	
Dezembro.....	26.000	2.340	2.000	00			

ANNEXO N. 21

QUADRO demonstrativo da quantidade de produtos do Matto-Grosso desembaraçados pela Recebedoria de 1927

1927	RIO JAMARÃO THEOTÔNIO									
	Borracha	Sernamby	Castanha	Couros de boi	Conros de veado	Couros de Porco	Madeiras	Sebo	Ipeca	Poia
Janeiro.....	42.034	1.081	—	1.925	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	56.362	3.099	13.560	—	—	—	—	—	—	—
Março.....	76.162	6.003	22.260	3.649	2	—	—	147	364	—
Abril.....	42.857	7.981	—	—	—	—	643	—	503	—
Maió.....	29.161	6.912	2.040	4.479	—	—	—	—	—	—
Junho.....	54.335	3.101	—	—	—	—	—	—	—	—
Julho.....	21.995	1.729	5.663	2.690	—	—	—	—	482	—
Agosto.....	59.800	821	3.073	5.710	—	—	—	—	240	42
Setembro.....	57.296	357	—	1.453	—	—	—	—	—	—
Outubro.....	11.409	1.211	—	191	31	37	—	—	—	—
Novembro.....	39.161	1.828	—	1.872	—	—	—	—	—	—
Dezembro.....	83.050	876	—	—	—	—	—	—	—	—
	533.672	34.999	346.596	21.969	33	37	643	147	1.589	42

Recebedoria de Rendas Publicas do

VISTE Amorim, 2.º Official.

QUADRO demonstrativo da quantidade e qualidade dos generos de produçãõ de Estado de Matto-Grosso desembaraçados pela Recebedoria de Rendas Publicas do Estado do Amazonas durante o anno de 1927

1927	RIO JAMARY					RIO MACHADO				SALTO THEOTONIO										
	Borracha	Sernamby	S/caucho	Castanha	Couro de veado	Borracha fina	Sernamby	S/caucho	Castanha	Borracha fina	Sernamby	S/caucho	Castanha	Couros de boi	Conros de veado	Couros de Porco	Madeirasas	Sebo	Ipeca	Poia
Janeiro.....	42.034	1.081	10.564	—	—	16.611	4.853	9.966	—	37.397	3.163	66.188	—	1.925	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	56.362	3.099	29.931	—	—	5.104	1.091	3.730	—	45.081	2.380	32.628	13.560	—	—	—	—	—	—	—
Março.....	76.162	6.003	52.816	1.200	—	21.519	1.535	26.433	—	119.112	21.302	299.519	22.260	3.649	—	—	—	147	364	—
Abril.....	42.857	7.981	38.598	—	—	36.030	855	14.295	—	47.816	5.355	352.829	—	—	—	—	643	—	503	—
Maió.....	29.161	6.912	57.671	1.000	—	18.391	1.661	21.238	—	8.133	2.745	289.987	2.040	4.479	—	—	—	—	—	—
Junho.....	54.385	3.101	27.564	—	—	16.978	2.290	9.522	—	34.211	1.861	189.359	—	—	—	—	—	—	—	—
Julho.....	21.995	1.729	8.360	—	—	38.657	3.964	26.899	—	16.806	3.708	57.124	5.663	2.690	—	—	—	—	482	—
Agosto.....	59.800	821	18.785	—	—	31.955	1.186	21.268	—	53.610	1.308	103.092	3.073	5.710	—	—	—	—	240	42
Setembro.....	57.296	357	16.619	—	42	20.560	1.157	44.111	—	26.490	331	10.639	—	1.453	—	—	—	—	—	—
Outubro.....	11.409	1.211	3.378	—	—	26.052	—	—	6.574	32.759	2.328	24.766	—	191	31	37	—	—	—	—
Novembro.....	39.161	1.828	5.341	—	—	24.781	2.774	37.580	—	22.915	1.141	12.637	—	1.872	—	—	—	—	—	—
Dezembro.....	83.650	876	32.755	—	—	5.317	899	1.100	—	34.915	992	9.333	—	—	—	—	—	—	—	—
	533.672	34.499	302.384	2.200	42	262.025	22.268	216.142	6.574	478.315	46.115	1.448.101	46.596	21.969	33	37	643	147	1.589	42

Recebedoria de Rendas Publicas do Estado do Amazonas, em Manáõs 7 de Maio de 1928.

VISTO. — João Vianna Junior, Administrador.

Pedro Barbosa de Amorim, 2.º Official.

QUADRO demonstrativo da expores dos rios Machado e Jamary

MEZES	DO RIO				Total dos Impostos	Observações	
	Fina	Sernamby	S/caucho	al			
Janeiro.....	5 710	2.920	6.720	00	21:781\$500	27:476\$600	A taxa da horracha é de 10 % e a da castanha é de 12 %.
Fevereiro.....	—	3.300	7.040	00	69:664\$800	73:052\$800	
Março.....	36.308	8.301	28.160	00	63:116\$250	105:268\$085	
Abril.....	11.060	—	27.250	00	4:518\$400	20:751\$600	
Maió.....	1.600	—	3.360	00	63:477\$600	65:668\$000	
Junho.....	1 760	—	4.800	00	16:879\$100	19:754\$300	
Julho.....	13.940	19	3.070	00	22:064\$350	29:156\$140	
Agosto.....	76.432	4.800	57.690	00	61:427\$550	113:272\$980	
Setembro.....	28.650	3.660	4.240	00	22:441\$140	38:609\$940	
Outubro.....	25.840	1.920	21.920	00	17:468\$380	31:378\$780	
Novembro.....	26.350	1.320	14.240	00	816\$000	17:432\$200	
Dezembro.....	26.020	3.210	25.280	00	33:224\$000	56:161\$500	
	253.670	29.450	203.780	00	396:879\$070	597:982\$925	

Recebedoria de Rendas Publicas do Est

VISTO—*J. Vianna Junipio G. C. Pernet*, 2.º Official.

13	10 %	Jarina (botões) — (livr)	...	123:784\$320	791:344\$520	
	»	Idem (rodela)	»			
14	3 %	Sementes oleaginosas	...	59:255\$750	190:345\$850	
	»	Castanha curupira	...	131:090\$100		
	»	Côco babassú			
15	15\$	Gado cavallar	80:907\$500	90:141\$459	
			9:233\$959		
17	3 %	Madeira em bruto (tór)	...	294:848\$247	322:680\$789	2.306:126\$618
		Transp	...	27:832\$542		7.558:681\$831

Thesouro Publico

VISTO

Armando Giovannini,
2.º Official,

QUADRO demonstrativo da exportação dos productos do Estado de Matto-Grosso, procedentes dos rios Machado e Jamary durante o anno de 1927

MFZES	DO RIO MACHADO					DO RIO JAMARY					Total dos Impostos	Observações	
	Fina	Sernamby	S/caucho	Impostos	Valor Official	Fina	Sernamby	S/caucho	Castanha a granel	Valor Official			Impostos
Janeiro.....	5 710	2.920	6.720	5:695\$100	56:951\$000	35.230	—	17.440	—	217:815\$700	21:781\$500	27:476\$600	A taxa da boiracha é de 10 % e a da castanha é de 12 %.
Fevereiro.....	—	3.300	7.040	3:388\$000	33:880\$000	101.040	8.090	67.140	—	606:648\$000	60:664\$800	73:052\$800	
Março.....	36.308	8.301	28.160	42:151\$835	421:518\$950	110.390	3.600	41.920	—	631:462\$500	63:416\$250	105:268\$085	
Abril.....	11.060	—	27.252	16:233\$200	162:332\$000	5.120	5 760	—	—	45:184\$000	4:518\$400	20:754\$600	
Maió.....	1.600	—	3.360	2:190\$400	21:904\$000	58 080	0 820	70.600	—	634:776\$000	63:477\$600	65:668\$000	
Junho.....	1 760	—	4.800	2:875\$200	28:752\$000	22.630	—	16.360	11	168:373\$000	16:879\$100	19:754\$300	
Julho.....	13.940	19	3.075	7:091\$790	70:917\$900	24.400	6.280	20.245	—	220:643\$500	22:643\$350	29:156\$140	
Agosto.....	76.432	4 800	57.693	51:845\$130	518:454\$300	110.720	2.040	40.230	—	614:275\$500	61:427\$550	113:272\$980	
Setembro.....	28.650	3 660	4.240	16:168\$800	161:688\$000	40.741	7.460	11.520	—	224:411\$400	22:441\$140	38:609\$940	
Outubro.....	25.810	1.920	21.920	13:010\$400	139:104\$000	38 794	720	5.410	—	174:683\$800	17:468\$380	31:378\$780	
Novembro.....	26.350	1.320	14.210	16:616\$200	166:162\$000	—	—	2 400	—	8:160\$000	816\$000	17:432\$200	
Dezembro.....	26.020	3.210	25.280	22:937\$500	229:375\$000	52.060	2.700	16 000	—	332 240\$000	33:224\$000	56:161\$500	
	253.670	29.450	203.780	201:103\$855	2.011:038\$550	600.105	46.470	318.335	11	3.068:372\$700	336:879\$070	597:382\$925	

Recebedoria de Rendas Publicas do Estado do Amazonas em Manaus, 31 de Dezembro de 1927.

VISTO — *J. Vianna Junior*, Administrador.

Atipio G. C. Pernet, 2.º Official.

QUA Recebedoria de Rendas Publicas

7

Numero	TAXAS	QUALI	Quantidade	Unidades	Valor Oficial	IMPOSTOS	
						PARCIAES	TOTAES
		EXPO					
1	4 %	Borracha fina do Al					
	»	Sernamby, idem	4.331, ²⁹⁰	Metros, ³	463:314\$560	23:165\$728	4.875:602\$180
	»	Sernamby de caucho	1	»	75\$000	—	23:165\$728
			4.332, ²⁹⁰	»	463:389\$560		
2	7 %	Borracha fina do Jav	50, ⁸⁰⁰	»	3:623\$800	—	181\$190
	»	Sernamby, idem					
	»	Sernamby de caucho	200	Kilos	400\$000	40\$000	
			31,565	»	129:395\$300	12:939\$530	
			139	»	222\$400	22\$340	
3	6 %	Borracha fina do Al	23.434	»	35:151\$000	3:515\$100	
	»	Sernamby, idem	24.160	»	36:240\$060	—	
	»	Sernamby de caucho	633	»	1:266\$000	126\$600	
			54	»	405\$000	40\$500	
			1.564	»	18:012\$000	1:801\$200	
			5.308	»	1:061\$600	106\$160	
3	6 %	Borracha fina do Al	7.560	»	94:974\$006	—	
	»	Sernamby, idem	900	Garrafas	375\$000	37\$500	
	»	Sernamby de caucho	200	Kilos	80\$000	8\$000	
			375.644	»	537:386\$800	53:738\$680	
			16	»	16\$000	—	
			100	»	40\$000	4\$000	
4	10 %	Borracha fina	200	Unidades	10\$000	1\$000	
	»	Idem, idem, crepe	36.400	Kilos	1:820\$000	182\$000	
	»	Sernamby	13.290	»	239\$140	23\$914	
	»	Sernamby crepe	800	»	80\$000	8\$000	
	»	Sernamby de caucho	2.115	Duzias	25:380\$000	2:538\$000	
	»	Sernamby de caucho	1.470	Kilos	1:470\$000	147\$000	
	LIVRE	Idem, idem			—	911:614\$200	
13	10 %	Jarina (botões) — (livr			667:560\$000		
	»	Idem (rodela) »			123:784\$320	791:344\$320	
14	3 %	Sementes oleaginosas			59:255\$750		
	»	Castanha curupira			131:090\$100	190:345\$850	
	»	Côco babassú					
15	15 \$	Gado cavallar			80:907\$500		
					9:233\$959	90:141\$459	
17	8 %	Madeira em bruto (tô			294:848\$247		
		Transp			27:832\$542	322:680\$789	2.306:126\$618
							7.558:681\$831

Thesouro Publico

VISTO

Armando Giovannini,

2.º Official,

	Mixira	Fibras veget.	Sumahuma	Camarão	Tijolos	Solla - kilo	Valor Offic.	IMPOSTOS		TOTAL
								0,26 o/o	2 e 3 o/o	
Barr	—	75	—	—	3.000	—	27:644\$400	291	819\$572	819\$863
Borb	—	—	—	—	—	—	6:025:047\$912	14:659\$893	118:293\$690	132:953\$583
Bard	—	—	—	—	—	1.930	1.068:237\$850	1:050\$557	28:016\$042	29:066\$599
Bôa	—	—	—	—	—	—	1.295:775\$600	142\$481	25:542\$615	25:685\$096
Benj	—	—	—	—	—	—	1:831:216\$850	4:807\$348	37:135\$010	41:942\$358
Cod	—	—	—	—	—	—	1.629:369 875	2:887\$334	38:978\$789	41:866\$123
Coa	—	—	—	—	—	—	2.577:050\$725	1:841\$563	70:792\$425	72:633\$988
Can	—	—	—	—	—	—	3.281:419\$150	3:228\$354	89:364\$005	92:592\$359
Cara	—	—	—	—	—	—	3.456:021\$337	8:932\$820	72:232\$712	81:165\$532
Font	—	—	—	—	—	—	2 147:624\$200	4:826\$966	46:708\$415	51:535\$381
Flor	—	—	—	—	—	—	3.803:689\$150	7:719\$697	86:942\$222	94:661\$919
Hun	—	—	—	—	—	—	3.920:972\$860	3:249\$471	104:658\$215	107:907\$686
Itac	—	—	—	—	—	—	1.837:131\$300	2:693\$446	45:446\$488	48:139\$934
Lab	312	300	110	—	—	—	6.086:242\$100	12:432\$491	137:972\$102	150:404\$593
Man	—	—	—	—	—	—	1.636:952\$120	315\$799	49:458\$888	49:774\$687
Man	—	—	—	—	—	—	2 665:472\$375	3:016\$986	73:908\$956	76:925\$942
Mou	—	—	250	—	—	—	512:698\$100	392\$237	13:854\$160	14:246\$397
Man	—	—	—	—	—	—	574:248\$100	1:151\$295	42:799\$358	43:950\$653
Man	—	—	—	90	—	—	242:945\$800	282\$931	11:285\$304	11:568\$235
Pari	—	—	—	—	—	—	598:083\$660	15\$240	14:916\$406	14:931\$666
Port	—	—	—	—	—	—	363:204\$000	995\$159	9:263\$763	10:258\$922
Silv	—	—	—	—	—	—	58:486\$550	4\$022	1:787\$281	1:791\$303
São	—	—	—	—	—	—	465:374\$200	743\$118	11:869\$965	12:603\$083
São	—	—	—	—	—	—	1.006:483\$350	2:243\$223	20:022\$210	22:265\$433
São	—	—	—	—	—	—	4.229:306\$800	11:057\$201	84.374\$206	95:431\$407
Teff	—	—	—	—	—	—	1.925:409\$400	2:770\$170	42:950\$902	45:721\$070
Uru	—	—	—	—	—	—	40:747\$100	60\$133	634\$668	694\$801
Uru	—	—	—	—	—	—	176:906\$150	170\$119	4:680\$673	4:850\$792
Uru	312	375	360	90	3.000	1.930	53.483:761\$014	91.690\$345	1.284:709\$042	1.376:399\$387

agem das

	OLÉO			Chifres de boi	Unhas de boi	Umbigos de boi	Essencia do páo rosa	Queijo	Breu	Muirapuama	Summauma	Gutta	Cipó	Bois em pé	Cavallos	Porcos	Carneiros	Tartarugas
	Copa-hyba	Copahy-Jacaré	Andi-															
Janeiro	505	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	712	10	67	20	—
Fevereiro	275	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	496	20	43	79	100
Março	2.687	50	5	14	48	16	—	—	—	—	—	—	—	594	5	26	18	66
Abril	5.054	—	—	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	236	2	—	—	150
Maió	6.576	580	—	—	—	—	528, ⁵⁰⁰	95	—	—	—	—	—	822	1	61	14	—
Junho	6.685	90	3	—	—	—	810,	—	—	—	—	—	—	963	3	35	16	—
Julho	1.829	—	—	—	—	—	683,	—	702	—	—	—	—	1.505	22	41	34	400
Agosto	2.050	—	2	—	—	—	456, ³⁰⁰	—	—	—	—	—	—	1.521	—	10	—	10
Setemb	2.869	—	1.1	—	—	—	569, ⁴⁰⁰	—	—	250	—	—	—	1.485	2	14	6	450
Outubr	161	—	5	—	—	—	—	—	—	—	250	—	—	1.806	1	11	19	31
Novemb	2.623	90	3	—	—	—	—	—	—	1.800	—	—	—	592	14	23	23	187
Dezemb	1.961	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	418	5	39	13	1.421
	33.275	810	4.7	32	48	16	3 077, ²⁰⁰	95	702	2.050	250	35	50	10.650	85	370	242	2.815

-J. Vianna Jun

Imposto de 0,26 % criado para as Caixas Escolares	890\$719		13:798\$626
	5:583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericórdia: Arrecadação pro acordo com a Lei n. 1.061, de 8 de Setembro		152:979\$850	
RECAPITULAÇÃO			
Exportação	454\$115	134:035\$040	1.176:681\$024
Interior	2:828\$790	392:461\$995	5:517\$560
Renda Extraordinaria	5:547\$908	30:142\$371	121:267\$777
Renda Especial	3:583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericórdia		152:979\$850	
	4:414\$640	796:516\$418	1.436:465\$813

Secção de Contabilidade do Thesouro Pub de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Antonio L. Barroso,
Contador.

QUADRO demonstrativo da Recazonas, no exercicio de 1927
comparad 1926

TITULOS DAS RENDAS	DIFERENÇAS		
	Para mais	Para menos	
<i>Exportação</i>			
4 % sobre borracha do Abnã.....	995\$ 32	3:334\$078	
7 % sobre borracha do Javary	143\$525		58:105\$460
6 % sobre borracha do alto Juruá e Purús.....	968\$068		39:597\$852
10 % sobre borracha de outras procedencias.....	294\$230		581:253\$404
8 % sobre castanha em caixas ou grades.....	360\$560	4:426\$720	
12 % sobre castanha a granel.....	701\$800		256:134\$804
10 % sobre peixe-secco.....	251\$040		101:860\$850
5 % sobre cáco.....	572\$690	37:902\$619	
10 % sobre couros.....	352\$465	22:129\$787	
10 % sobre balata.....	585\$479		139:509\$579
7 % sobre gutta-percha.....	84\$000		84\$000
10 % sobre jarina.....	133\$075		133\$075
3 % sobre sementes oleaginosas, excepto cumarú, que	130\$143	117\$039	
Gado vaccum e cavallar em pé, 15\$000 por cabe	021\$000	1:299\$000	
Gado de qualquer outra especie, 3\$000 por cabe	161\$000		2\$000
Madeira em bruto (tóros) 8 % <i>ad valorem</i>	900\$356	602\$056	
Madeira beneficiada (pranchões, taboas, etc.) 5 % <i>ad</i>	559\$337	5:541\$687	
Madeira em caixas abatidas ou armadas, 5 % <i>ad</i>	42\$0 0	139\$140	
10 % sobre os demais productos excepto cereaes ...	199\$615	57:777\$314	
Fumo em molhó, em folhas, desfiado ou de qual			
modo preparado, 2\$000 por kilogramma....	007\$500	765\$600	
	454\$115	134:035\$040	1.176:681\$024
<i>Interior</i>			
Imposto sobre o fabrico do guarani, a \$800 por	458\$000	1:208\$000	
Imposto de emolumentos (Lei n. 1.245, de 20 de			3:829\$803
de 1926).....	787\$021		
Vendas de terras devolutas.....	084\$513	65.935\$149	
Renda de Imposições Publicas.....	299\$065	7.949\$330	
Inter-vivos.....	933\$764	18:192\$328	
Causa-mortis.....	050\$964		1:697\$243
Imposto de 0,26 % criado para as Caixas Escolares	890\$719		13:798\$626
	583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericordia: Arrecadação pro			
accordo com a Lei n. 1.061, de 8 de Setembro		152:979\$850	
RECAPITULAÇÃO			
Exportação.....	454\$115	134:035\$040	1.176:681\$024
Interior.....	828\$790	392:481\$995	5:517\$560
Renda Extraordinaria.....	547\$908	30:142\$371	121:267\$777
Renda Especial.....	583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericordia.....		152:979\$850	
	414\$640	796:516\$418	1.436:465\$813

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Antonio L. Barroso,
Contador.

QUADRO demonstrativo da Receita do Estado do Amazonas, no exercício de 1927
comparado com o exercício de 1926

TITULOS DAS RENDAS	1927	1926	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
<i>Exportação</i>				
4 % sobre borracha do Abunã.....	13:329\$210	9:995\$32	3:334\$078	
7 % sobre borracha do Javary.....	120:038\$065	178:143\$525		58:105\$460
6 % sobre borracha do alto Juruá e Pirúis.....	411:370\$216	453:908\$008		39:597\$852
10 % sobre borracha de outras procedencias.....	2:405:040\$826	2:986:291\$30		581:253\$404
8 % sobre castanha em caixas ou grades.....	15:785\$280	11:300\$500	4:426\$720	
12 % sobre castanha a granel.....	1:577:566\$996	1:893:501\$800		256:134\$804
10 % sobre peixe-secco.....	140:390\$190	242:218\$040		101:860\$850
5 % sobre café.....	64:475\$309	26:572\$690	37:902\$619	
10 % sobre couros.....	89:482\$252	67:352\$465	22:129\$787	
10 % sobre balata.....	272:075\$900	411:585\$479		139:509\$579
7 % sobre gutta-percha.....		84\$000		84\$000
10 % sobre jarina.....		1:13\$075		1:13\$075
3 % sobre sementes oleaginosas, excepto cumari, que paga 10 %	217\$182	130\$143	117\$039	
Cado vacum e cavallar em pé, 15\$000 por cabeça.....	4:320\$000	3:621\$000	1:299\$000	
Cado de qualquer outra especie, 3\$000 por cabeça.....	159\$000	161\$000		2\$000
Madeira em bitto (lóros) 8 % <i>ad valorem</i>	5:028\$412	4:900\$356	602\$056	
Madeira beneficiada (pranchões, taboas, etc.) 5 % <i>ad valorem</i>	30:101\$074	26:559\$337	5:541\$687	
Madeira em caixas abaidadas ou armadas, 5 % <i>ad valorem</i>	181\$190	428\$0	139\$140	
10 % sobre os demais productos excepto cereaes.....	112:967\$929	55:199\$615	57:777\$314	
Fumo em molho, em folhas, desfiado ou de qualquer outro modo preparado, 2\$000 por kilogramma.....	3:773\$100	3:997\$500	76\$600	
	5.271:808\$131	6.314:454\$115	134:035\$040	1.176:681\$024
<i>Interior</i>				
Imposto sobre o fabrico do guarani, a \$800 por kilo.....	34:666\$000	33:458\$000	1:208\$000	
Imposto de emolumentos (Lei n. 1.245, de 20 de Fevereiro de 1926).....	45:957\$218	49:787\$021		3:829\$803
Vendas de terras devolutas.....	192:019\$662	126:084\$513	65:935\$149	
Renda da Imprensa Publica.....	102:070\$205	94:229\$965	7:840\$240	
Renda do Gabinete de Identificação.....	4:390\$000	3:070\$000	1:320\$000	
Renda do Serviço de Aguas.....	517:386\$410	472:860\$585	44:525\$825	
Renda de outros estabelecimentos.....	70:594\$400	41:118\$550	29:385\$850	
Imposto territorial.....	127:077\$831	128:705\$588		1:627\$757
Cobrança da Divida Activa.....	345:721\$499	102:454\$568	242:266\$931	
10 % sobre terrenos arrendados para industria extractiva.....		60\$000		60\$000
	1.439:793\$225	1.052:828\$790	392:481\$095	5:517\$560
<i>Renda Extraordinaria</i>				
Indemnizações e reposições.....	7:479\$471	70:559\$539		69:100\$068
Multas por infracções de leis.....	35:953\$232	87:220\$941		52:167\$709
Bens vacantes.....	20:694\$013	220\$200	20:473\$813	
Receita eventual.....	83:195\$785	73:527\$228	9:668\$558	
	146:422\$502	231:547\$908	30:142\$371	121:267\$777
<i>Renda Especial</i>				
(Emprestimo de 1906)				
Imposto sobre industria e profissões (Lei n. 1.248, de 22 de Fevereiro de 1926).....	1.490:905\$600	1.504:660\$711		13:761\$111
Imposto creado pela Lei n. 410, de 1903 e 472, de 1905, (produção da borracha):				
Quota de 100 réis.....	671:352\$460	614:843\$100		23:490\$640
Quota de 80 réis.....	133:784\$320	98:710\$480	25:073\$840	
Arrendamento dos serviços de viação e Inz.....	260:000\$000	260:000\$000		
(Emprestimo de 1915)				
Imposto de consumo (Decreto n. 28, de 12 de Março de 1925):				
Tabaco.....	100:048\$742	100:804\$638	5:184\$091	
Alcool.....	294:979\$893	234:425\$327		29:445\$434
(Apolices de 1906)				
Imposto do sello (Lei n. 1.256, de 23 de Fevereiro de 1926):				
Estampilhas.....	263:979\$700	225:552\$800	38:426\$900	
Sello de verba.....	71:838\$526	121:645\$324		50:806\$398
Imposto sobre transmissão de propriedades (Lei n. 1.252, de 23 de Fevereiro de 1926):				
Inter-vivos.....	346:126\$092	327:933\$764	18:192\$328	
Causa-mortis.....	49:353\$721	51:050\$964		1:697\$243
Imposto de 0,26 % creado para as Caixas Escolares.....	92:092\$093	105:890\$719		13:798\$626
	3.680:461\$537	3.726:583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericordia: Arrecadação procedida de accordo com a Lei n. 1.061, de 8 de Setembro de 1920.....	152:979\$850		152:979\$850	
RECAPITULAÇÃO				
Exportação.....	5.271:808\$131	6.314:454\$115	134:035\$040	1.176:681\$024
Interior.....	1.439:793\$225	1.052:828\$790	392:481\$095	5:517\$560
Renda Extraordinaria.....	146:422\$502	237:547\$908	30:142\$371	121:267\$777
Renda Especial.....	3.680:461\$537	3.726:583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericordia.....	152:979\$850		152:979\$850	
	10.691:465\$245	11.391:414\$640	796:516\$418	1.436:465\$813

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Hajzyba Souza,
Agente-Fiscal, addido.

Antonio L. Barroso,
Contador.

BALANÇO da Receita e Despesa do Estado ante os mezes de
Janeiro a Abril de

Lei n. 1371, de 30 de Dezembro

RENDAS DO ESTADO		DESPESA	
Art. 1.º--Receita :		Artigo	
Paragrapho 1.º — Exportação	1.839:022\$652	Paragrapho	31:010\$000
Paragrapho 2.º — Interior	366:974\$784	Paragrapho	70:775\$304
Paragrapho 3.º — Renda Extrordina- ria	46:502\$423	Paragrapho	29:707\$270
Paragrapho 4.º — Renda Especial	902:722\$553	Paragrapho	52:219\$122
RENDA DE OUTRAS ORIGENS		Paragrapho	42:589\$405
Montepio dos funcionarios Publicos	52:540\$243	Paragrapho	03:921\$936
Prefeituras Municipaes.	507:445\$984	Paragrapho	9:000\$000
Depositos Diversos	161:155\$466	Paragrapho	48:347\$599
Estado de Matto-Grosso	219:899\$030	Creditos Es	59:700\$164
			3.047:271\$400
EXERCICIO DE 1927		DESPEZAS	
Supprimento recebido	100:000\$000	Montepio d	59:571\$361
Saldo desse Exercício	278:333\$370	Prefeituras	34:098\$613
		Depositos	57:532\$295
		Estado de	200:249\$594
			951:451\$863
		ESTAÇÃO	
		Em mãos d	151\$839
			3.998:875\$102
		Saldo	476:121\$403
Rs.....	4.474:996\$505		4.474:996\$505

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazon

O Chefe de Secção,
Tancredo Moreira Lima.

O Amanuense, ador,
Almachio Braulio Pinto. Barroso.

BALANÇO da Receita e Despesa do Estado do Amazonas, durante os mezes de Janeiro a Abril de 1928

Lei n. 1371, de 30 de Dezembro de 1927

RENDAS DO ESTADO		DESPEZAS DO ESTADO	
Art. 1.º—Receita:		Artigo 2.º—Despesa:	
Paragrapho 1.º — Exportação	1.839:022\$652	Paragrapho 1.º — Assembléa Legislativa	31:010\$000
Paragrapho 2.º — Interios	306:974\$784	Paragrapho 2.º — Palacio da Presidencia	70:775\$304
Paragrapho 3.º — Renda Extraordinaria	46:502\$423	Paragrapho 3.º — Secretaria Geral do Estado	2.029:707\$270
Paragrapho 4.º — Renda Especial	902:722\$553	Paragrapho 4.º — Chefatura de Policia	152:219\$122
RENDA DE OUTRAS ORIGENS		Paragrapho 5.º — Força Policial	242:589\$405
Montepio dos funcionarios Publicos	52:510\$243	Paragrapho 6.º — Justiça Publica	203:921\$936
Prefeituras Municipaes	507:445\$981	Paragrapho 7.º — Junta Commercial	9:000\$000
Depositos Diversos	161:155\$466	Paragrapho 8.º — Diversas Despezas	218:347\$599
Estado de Matto-Grosso	219:899\$030	Creditos Especiaes	59:700\$464
			3.047:271\$400
EXERCICIO DE 1927		DESPEZAS DE OUTRAS PROCEDENCIAS	
Supprimento recebido	100:000\$000	Montepio dos funcionarios Publicos	59:471\$861
Saldo desse Exercicio	278:333\$370	Prefeituras Municipaes	034:098\$613
		Depositos diversos	57:532\$295
		Estado de Matto-Grosso	200:249\$594
			951:451\$863
		ESTAÇÕES FISCAES	
		Em mãos de responsaveis	151\$839
			3.998:875\$102
		CAIXA GERAL	
		Saldo	476:121\$403
			4.474:996\$505
Rs.	4.474:996\$505	Rs.	4.474:996\$505

Seção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, 15 de Maio de 1928.

O Chefe de Seção,
Tancredo Moreira Lima

O Amannense,
Almachio Braultio Pinto,

O Contador,
Antonio L. Barrosa.

BALANÇO da Receita e Despesa do Estado do Amazonas, durante os mezes de Janeiro a Abril de 1928

Lei n. 1371, de 30 de Dezembro de 1927

RENDAS DO ESTADO		DESPEZAS DO ESTADO	
Art. 1.º—Receita :		Artigo 2.º—Despesa :	
Paragrapho 1.º — Exportação.....	1.639:022\$652	Paragrapho 1.º — Assembléa Legislativa.....	31:010\$000
Paragrapho 2.º — Interior.....	366:974\$784	Paragrapho 2.º — Palacio da Presidencia.....	70:775\$304
Paragrapho 3.º — Renda Extrordinaria.....	46:002\$423	Paragrapho 3.º — Secretaria Geral do Estado.....	2.029:707\$270
Paragrapho 4.º — Renda Especial.....	902:722\$553	Paragrapho 4.º — Chefatura de Policia.....	152:219\$122
RENDA DE OUTRAS ORIGENS		Paragrapho 5.º — Força Policial ..	242:589\$405
Montepio dos funcionarios Publicos.....	52:540\$243	Paragrapho 6.º — Justiça Publica..	203:921\$936
Prefeituras Municipaes.....	507:445\$984	Paragrapho 7.º — Junta Commercial	9:000\$000
Deposits Diversos.....	161:155\$466	Paragrapho 8.º — Diversas Despezas	248:347\$599
Estado de Matto-Grosso.....	219:899\$030	Creditos Especiaes.....	59:700\$464
			3.047:271\$400
EXERCICIO DE 1927		DESPEZAS DE OUTRAS PROCEDENCIAS	
Supprimimento recebido.....	100:000\$000	Montepio dos Funcionarios Publicos	59:571\$361
Saldo desse Exercício.....	278:333\$370	Prefeituras Municipaes.....	634:098\$613
		Depositos diversos.....	57:532\$295
		Estado de Matto-Grosso.....	200:249\$594
			951:451\$863
		ESTAÇÕES FISCAES	
		Em mãos de responsaveis.....	151\$839
		CAIXA GERAL	
		Saldo.....	476:121\$403
Rs.....	4.474:996\$505	Rs.....	4.474:996\$505

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, 15 de Maio de 1928.

O Chefe de Secção,
Tauredo Moreira Lima.

O Amanuense,
Almachio Bráulio Pinto.

O Contador,
Antonio L. Barroso.

QUADRO dos impostos arrecadados pela Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, dos productos do Estado do Amazonas, escaçados pelo Rio Tapajós no anno de 1927

MEZES	GENEROS	Kilos	Manifesto	Direitos pa- ços ao Estado	3 % addicio- nal	Bolsa	2,5 % inlus- tria e profes- são	1 % Taxa sanitaria	TOTAL	5 % aos Empregados	1 % para o Expediente	Remetido pela Agencia do Banco do Brasil
Fevereiro.	Borracha fina B/ entre-fina.	938 202	Manifesto N.º 63-de 26-1-27	426\$360	12\$700	15\$988	10\$659	4\$263	470\$660	23\$503	4\$700	441\$857
Março	Borracha fina Caucho	386 714	Manifesto N.º 137 de 28-2-27	380\$943	11\$428	12\$898	9\$523	3\$809	418\$601	20\$930	4\$186	393\$485
Outubro	Borracha fina B/ entre fina.	2.434 341	Manifesto N.º 608 de 12-9-27	1 121\$100	33\$633	42\$041	28\$027	11\$211	1:236\$012	—	—	—
Outubro	Borracha fina B. entre-fina.	2.416 257	Manifesto N.º 605 de 18-11-27	1 116\$330	33\$489	41\$862	27\$908	11\$163	1:230\$752	123\$338	24\$667	2:318\$759
Dezembro	Borracha fina B. entre fina. S/ de caucho.	511 47 107	Manifesto N.º 779 de 25-11-27	253\$009	7\$590	8\$739	6\$325	2\$530	278\$193	13\$909	2\$784	261\$500

1.ª Secção do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em Manáos, 15 de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Carlos Nogueira Fleury,
Official.

VISTO—Barroso.

QUADRO elaborado pela Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, dos productos amazonas, escoados pelo Rio Tapajós no anno de 1927

MEZES	Direitos pagos ao Estado	3% adicional	Bolsa	2,5% industria e profissião	1% Taxa sanitaria	TOTAL	5% aos Empregados	1% para o Expediente	Remetido pela Agencia do Banco do Brasil
Fevereiro.	Bor 426\$360 B/ e	12\$790	15\$988	10\$659	4\$263	470\$660	23\$503	4\$700	441\$857
Março	Bor 380\$948 Car	11\$428	12\$898	9\$523	3\$809	418\$601	20\$930	4\$186	393\$485
Outubro	Bor 1.121\$100 B/ e	33\$633	42\$041	28\$027	11\$211	1.236\$012	—	—	—
Outubro	Bor 1.116\$330 B/ e	33\$489	41\$862	27\$908	11\$163	1.230\$752	123\$338	24\$667	2.318\$759
Dezembro	Bor 253\$009 S/ c	7\$590	8\$739	6\$325	2\$530	278\$193	13\$909	2\$784	261\$500

Rio do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de Maio de 1928.

Carlos Nogueira Fleury,
Official.

VISTO—*Barroso.*

QUADRO DEM
do

RÉIS

Total

N.º	LEI N. 1.300	
1	4 % sobre a borra	51.647:812\$500
2	7 % sobre a borra	
3	6 % sobre a borra	
3	6 % sobre a borra	
4	10 % s/ a borracha	18.272:291\$005
5	8 % sobre a casta	
6	12 % sobre castanh	
7	10 % sobre o peixe	
8	5 % sobre o cacá	
9	10 % sob e couros	
10	10 % sobre a bala	26.516:000\$000
14	3 % sobre sement	
15	Gado vaccun	
17	8 % sobre madeir	
18	5 % sobre madeir	
19	5 % sobre madeir	
20	10 % sobre os dem	16.558:900\$000
23	Imposto de emolun	
24	Vendas de terras d	
28	Rendas de outros e	5.721.445\$070
29	Imposto territorial	
	Arrecadado pelo Es	
	PREFE	
	Arrecadado pelo Es	
	Grande t	

Thesouro Publico do

VI

J. Vianna
Admin

QUADRO dos impostos arrecadados pela Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, dos productos do Estado do Amazonas, esculdos pelo Rio Tapajós no anno de 1927

MEZES	GENEROS	Kilos	Manifesto	Direitos pri- mos do Estado	3 % addicio- nal	Bolsa	2,5 % indus- tria e profis- são	1 % Taxa sanitaria	TOTAL	5 % aos Empregados	1 % para o Expediente	Remetido pela Agencia do Rio Tapajós
Fevereiro	Borracha fina B/ entre fina	938 202	Manifesto N.º 68 de 26-1-27	426\$360	12\$790	15\$988	10\$659	4\$263	470\$060	23\$503	4\$700	441\$857
Março	Borracha fina Caucho	386 714	Manifesto N.º 137 de 28-2-27	380\$943	11\$428	12\$898	1\$523	3\$809	418\$601	20\$930	4\$186	393\$485
Outubro	Borracha fina B/ entre fina.	2.434 341	Manifesto N.º 608 de 12-9-27	121\$100	33\$633	42\$041	28\$027	11\$211	1.236\$012			
Outubro	Borracha fina B. entre fina	2.416 257	Manifesto N.º 695 de 18-11-27	116\$330	33\$489	41\$862	27\$908	11\$163	1.230\$752	123\$338	24\$607	2.318\$759
Dezembro	Borracha fina B/ entre fina. S/ de caucho.	511 47 107	Manifesto N.º 779 de 25-11-27	253\$009	7\$590	8\$739	6\$325	2\$530	278\$193	13\$909	2\$784	261\$500

1.ª Secção do Thesouro Público do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Carlos Nogueira Fleury,
Official.

VISTO—Barroso.

Arrecadação e Despesa feitas pelas Estações Fiscaes do Interior,
durante o exercicio de 1927

ESTAÇÕES	Receita	Despesa	SALDOS	
			R. ao Thesouro	Em mãos de Ext.
Mesas de Rendas :				
Itacoatiara.....	220:230\$306	64:207\$970	156:022\$336	
Parintins.....	92:760\$473	49:955\$253	42:805\$220	
Collectorias :				
Barcellos.....	22:073\$358	10:696\$201	11:377\$157	
Barreirinha.....	22:604\$264	8:614\$472	13:989\$642	\$150
Benjamin Constant..	30:699\$706	24:693\$531	6:006\$175	
Bóá Vista.....	31:700\$981	12:749\$269	18:650\$923	300\$789
Bocca do Acre.....	69:944\$534	43:260\$519	26:684\$015	
Borba.....	45:839\$018	22:838\$721	23:000\$297	
Canutama.....	33:438\$909	13:655\$130	19:783\$779	
Carauary.....	51:569\$570	20:750\$178	30:819\$392	
Coary.....	55:592\$470	22:714\$838	32:877\$632	
Codajás.....	33:871\$826	13:905\$929	19:965\$897	
Fonte Boa.....	28:702\$298	11:619\$112	17:079\$560	3\$626
Humaythá.....	78:948\$927	25:816\$969	53:131\$958	
Labrea.....	53:802\$128	21:026\$035	32:776\$093	
Manacapurú.....	27:891\$871	10:767\$877	17:123\$450	\$544
Manicoré.....	50:804\$319	15:539\$445	35:263\$385	1\$489
Maués.....	100:271\$721	16:938\$538	83:333\$183	
Moura.....	7:829\$405	2:678\$520	5:134\$885	16\$000
Nhamundá.....	20:476\$114	17:145\$612	3:330\$502	
Porto Velho.....	73:096\$188	23:486\$626	49:609\$562	
São Gabriel.....	26:220\$076	16:470\$416	9:736\$175	13\$790
São Felipe.....	65:106\$076	36:495\$693	28:610\$383	
São Paulo de Olivença	22:583\$261	9:217\$461	13:365\$800	
Silves.....	11:003\$467	4:319\$814	6:683\$653	
Tapajós.....	1:162\$500	850\$600	311\$900	
Teffé.....	47:645\$534	18:556\$804	28:088\$730	
Urucará.....	16:186\$266	6:078\$255	10:108\$011	
Urucurituba.....	20:455\$446	9:592\$222	10:763\$224	
	1.362:511\$317	554:742\$010	807:432\$919	336\$388

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 15
de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

José Henrique Vieira,
Amanuense.

Antonio L. Barroso,
Contador.

QUADRO da los pela Recbedoria de Rentas do Estado do Pará, dos productos mazonis, escaidos pelo Rio Tapajós no anno de 1927

MEZES	Direitos por Bolsas do Estado	3% adicio- nal	Bolsa	2,5% in- dustria e profis- sion	1% Taxa sanitaria	TOTAL	5% aos Empregados	1% para o Expediente	Re- stado para Agencia do Banco do Brasil
Fevereiro Bo B	4268360	128790	158988	108659	48263	4708000	238503	48700	4418857
Março Bo Ca	5808943	118428	128898	98523	38809	4188601	208930	48186	3938485
Quarta Bo B	11218100	338633	428041	288027	118211	12308012	-	-	-
Quinta Bo B	11168330	338480	418862	278908	118163	12908752	1288538	248667	23188759
Dezembro Bo S	2538009	78590	88739	68325	28530	2788193	138809	28784	2618500

do do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de Maio de 1928.

Carlos Nogueira Fleury,
Official.

VISTO - Barroso.

QUADRO DEM
do

		RÉIS
N.º	LEI N. 1.300	Total
1	4 % sobre a borra	51.647:812\$500
2	7 % sobre a borra	
3	6 % sobre a borra	
3	6 % sobre a borra	
4	10 % s/ a borracha	18.272:291\$005
5	8 % sobre a casta	
6	12 % sobre castanh	26.516:000\$000
7	10 % sobre o peixe	
8	5 % sobre o cacá	
9	10 % sob e couros	
10	10 % sobre a balat	
14	3 % sobre sement	
15	Gado vaccun	
17	8 % sobre madeir	
18	5 % sobre madeir	
19	5 % sobre madeir	
20	10 % sobre os dem	16.558:900\$000
23	Imposto de emolun	95.794.445\$070
24	Vendas de terras d	
28	Rendas de outros e	
29	Imposto territorial	
Arrecadado pelo Es		
PREFE		
Arrecadado pelo Es		
Grande t		

Thesouro Publico do I

VI
J. Vianna
Admin

QUADRO demonstrativo da Receita do Estado do Amazonas, no exercicio de 1927 comparado com o exercicio de 1926

TITULOS DAS RENDAS	1927	1926	DIFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
<i>Exportação</i>				
4 % sobre borracha do Abnã.....	13:329\$210	9:995\$ 32	3:334\$078	
7 % sobre borracha do Javary	120:038\$065	178:143\$525		58:105\$460
6 % sobre borracha do alto Juruá e Pirú.....	41:370\$216	455:968\$068		39:597\$852
10 % sobre borracha de outras procedencias.....	2:405:040\$826	2:986:291\$ 30		581:253\$404
8 % sobre castanha em caixas ou grades.....	15:787\$290	11:360\$560	4:426\$720	
12 % sobre castanha a granel.....	1:577:566\$996	1:833:701\$800		256:134\$804
10 % sobre peixe-secco.....	140:390\$190	242:251\$040		101:860\$850
5 % sobre cacó.....	64:475\$309	26:572\$690	37:902\$619	
10 % sobre couros.....	89:482\$252	67:352\$465	22:129\$787	
10 % sobre balata.....	272:075\$900	411:585\$479		139:509\$579
7 % sobre gutta-percha.....		84\$000		84\$000
10 % sobre jarina.....		133\$075		133\$075
3 % sobre sementes oleaginosas, excepto cumarú, que paga 10 %	247\$182	130\$143	117\$039	
Gado vaccum e cavallar em pé, 15\$000 por cabeça.....	4:320\$000	3:021\$000	1:299\$000	
Gado de qualquer outra especie, 3\$000 por cabeça.....	159\$000	161\$000		2\$000
Madeira em bruto (tóros) 5 % <i>ad valorem</i>	5:102\$412	4:900\$356	602\$056	
Madeira beneficiada (pranchões, taboas, etc.) 5 % <i>ad valorem</i>	30:101\$074	24:559\$387	5:541\$687	
Madeira em caixas abatidas ou armadas, 5 % <i>ad valorem</i>	181\$190	42\$0 0	139\$140	
10 % sobre os demais productos excepto cereaes.....	112:967\$929	55:199\$615	57:777\$314	
Fumo em molhó, em folhas, desfido ou de qualquer outro modo preparado, 2\$000 por kilogramma.....	3:773\$100	3:007\$500	765\$600	
	5.271:808\$131	6.314:454\$115	134:035\$040	1.176:681\$024
<i>Interior</i>				
Imposto sobre o fabrico do guarani, a \$800 por kilo.....	34:666\$000	33:458\$000	1:208\$000	
Imposto de emolumentos (Lei n. 1.245, de 20 de Fevereiro de 1926).....	45:957\$218	49:787\$021		3:829\$803
Vendas de terras devolutas.....	192:019\$662	126:084\$513	65 935\$149	
Renda da Imprensa Publica.....	102:070\$205	94:229\$965	7:840\$240	
Renda do Gabinete de Identificação.....	4:390\$000	3:070\$000	1:320\$000	
Renda do Serviço de Aguas.....	517:386\$410	472:860\$585	44:525\$825	
Renda de outros estabelecimentos.....	70:594\$400	41:118\$550	29:385\$850	
Imposto territorial.....	127:077\$831	128:705\$588		1:627\$757
Cobrança da Divida Activa.....	345:721\$499	103:454\$568	242:266\$931	
10 % sobre terrenos arrendados para industria extractiva.....		60\$000		60\$000
	1.439:793\$225	1 052:828\$790	392:481\$995	5:517\$560
<i>Renda Extraordinaria</i>				
Indemnizações e reposições.....	7:479\$471	76:579\$539		69:100\$068
Multas por infracções de leis.....	35:053\$232	87:220\$941		52:167\$709
Bens vaccantes.....	20:694\$013	220\$200	20:473\$813	
Receita eventual.....	83:195\$786	73:527\$228	9:668\$558	
	146:422\$502	237:547\$908	30:142\$371	121:267\$777
<i>Renda Especial</i>				
(Emprestimo de 1906)				
Imposto sobre industria e profissões (Lei n. 1.248, de 22 de Fevereiro de 1926).....	1.490:905\$600	1.504:666\$711		13:761\$111
Imposto creado pela Lei n. 410, de 1903 e 472, de 1905, (produção da borracha):				
Quota de 100 réis.....	671:352\$460	634:843\$100		23:490\$640
Quota de 080 réis.....	123:784\$320	98:710\$480	25:073\$840	
Arrendamento dos serviços de viação e luz.....	260:000\$000	260:000\$000		
(Emprestimo de 1915)				
Imposto de consumo (Decreto n. 28, de 12 de Março de 1925):				
Tabaco.....	106:048\$732	100:864\$638	5:184\$094	
Alcool.....	204:979\$893	234:425\$327		29:445\$434
(Apolices de 1906)				
Imposto do sello (Lei n. 1.256, de 23 de Fevereiro de 1926):				
Estampilhas.....	263:979\$700	225:552\$800	38:426\$900	
Sello de verba.....	71:838\$926	121:645\$324		50:805\$398
Imposto sob e transmissão de propriedades (Lei n. 1252, de 23 de Fevereiro de 1926):				
Inter-vivos.....	346:126\$092	327:933\$764	18:192\$328	
Causa-mortis.....	49:353\$721	51:050\$964		1:697\$243
Imposto de 0,26 % criado para as Caixas Escolares.....	92:092\$093	105:890\$719		13:798\$626
	3.680:461\$537	3.726:583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericordia: Arrecadação procedida de accordo com a Lei n. 1.061, de 8 de Setembro de 1920	152:979\$850		152:979\$850	
RECAPITULAÇÃO				
Exportação.....	5.271:808\$131	6 314:454\$115	134:035\$040	1.176:681\$024
Interior.....	1.439:793\$225	1.052:828\$790	392:481\$995	5:517\$560
Renda Extraordinaria.....	146:422\$502	237:547\$908		121:267\$777
Renda Especial.....	3.680:461\$537	3.726:583\$827	86:877\$162	132:999\$452
Santa Casa de Misericordia.....	152:979\$850		152:979\$850	
	10.691:465\$245	11.331:414\$640	796:516\$418	1.436:465\$813

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Itagyba Souza,
Agente-Fiscal, addido.

Antonio L. Barroso,
Contador.

BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 1927

ACTIVO	FRANCOS		MIL RÉIS	
	Parcial	Total	Parciaes	Total
OBRIGAÇÕES CAUCIONADAS				
Pelas obrigações caucionadas á Soci				
Marseillaise :				
8568 do Empréstimo de 1906.....	0.236.500,00		40.118:250\$000	
8568 do Empréstimo de 1915.....	0.059.125,00		10.029:562\$500	
	3.000.000,00	103.295.625,00	1.500:000\$000	51.647:812\$500
Coupons dessas obrigações :				
De 1906.....				
De 1915.....				
	6.076.862,50		13.038:431\$250	
	8.924.662,50		4.462:331\$250	
	1.543.057,01	36.544.582,01	771:528\$505	18.272:291\$005
PROPRIOS DO ESTADO				
Pelos existentes conforme o livro Tom				
DIVIDA ACTIVA				
Saldo da conta antiga.....				
Debito de Exactores.....				
			12.296:000\$000	
PREFEITURAS MUNICIPAES				
Saldos devedores.....				
			3.000:000\$000	
			7.500:000\$000	
			3.720:000\$000	26.516:000\$000
BANCO DO BRASIL				
C/ de Deposito.....				
			9.062:900\$000	
SOCIETÈ MARSEILLAISE				
(C/ de avance sur titres)				
Saldo desta conta.....				
			1.885:000\$000	
			3.747:000\$000	
			1.864:000\$000	16.558:900\$000
MAYER FRERES & COMP.				
(C/ de timbre français)				
Saldo desta conta.....				
			17.404:721\$628	
			4.954:024\$934	
			2.375:600\$100	95.724:445\$070

BALANÇO do «Activo e Passivo» do Estado do Amazonas ao encerrar-se o exercicio de 1927

ACTIVO	FRANCOS		MIL RÉIS		PASSIVO	FRANCOS		MIL RÉIS	
	Parcial	Total	Parciaes	Total		Parcial	Total	Parciaes	Total
OBRIOAÇÕES CAUCIONADAS					DIVIDA EXTERNA				
Pelas obrigações caucionadas á Societé Marseillaise					<i>Consolidada :</i>				
8568 do Empréstimo de 1906.....	4.284.000,00				Empréstimo de 1906.....	80.296.500,00		40.118:250\$000	
8568 do Empréstimo de 1915.....	1.071.000,00	5.355.000,00	2 677:500\$000		Empréstimo de 1915.....	20.059.125,00		10.029:562\$500	
Coupons dessas obrigações:					Letras á Marseillaise.....	3.000.000,00	103.295.625,00	1.500:000\$000	51.647:812\$500
De 1906.....	963.900,00				<i>Fluctuante:</i>				
De 1915.....	321.300,00	1.285:200,00	642:600\$000	3.320:100\$000	Coupons do empréstimo de 1906.....	26.076.862,50		13.038:431\$250	
					Coupons do empréstimo de 1915.....	8.924.662,50		4.462:331\$250	
PROPRIOS DO ESTADO					Juros das letras acceitas á Marseillaise.....	1.543.057,01	36.544.582,01	771:528\$605	18.272:291\$005
Pelos existentes conforme o livro Tombo				51.167:202\$875					
DIVIDA ACTIVA					DIVIDA INTERNA				
Saldo da conta antiga.....			2.312:670\$363		<i>Consolidada:</i>				
Debito de Exactores.....			128:032\$376	2.440:702\$739	Apólices de 1912.....			12.296:000\$000	
					Apólices de 1914.....			3.000:000\$000	
PREFEITURAS MUNICIPAES					Apólices de 1916.....			7.500:000\$000	
Saldos devedores.....				157:295\$047	Apólices de 1918.....			3.720:000\$000	26.516:000\$000
BANCO DO BRASIL					<i>Fluctuante:</i>				
C/ de Deposito.....				128:541\$900	Juros de apólices:				
SOCIÉTÉ MARSEILLAISE					Das apólices de 1912.....			9.062:900\$000	
(C/ de avance sur titres)					Das apólices de 1914.....			1.885:000\$000	
Saldo desta conta.....	33.270,55		16:635\$275		Das apólices de 1916.....			3.747:000\$000	
					Das apólices de 1918.....			1.864:000\$000	16.558:900\$000
MAYER FRERES & COMP.					Exercicios findos:				
(C/ de timbre français)					Divida inscripta sob este titulo:				
Saldo desta conta.....	410.000,00		205:000\$000		Vencimento de funcionarios.....			17.404:721\$628	
(C/ de timbre de reçus)	40.000,00	483.270,55	20:000\$000	241:635\$275	Contas de Serviços e Fornecimentos ..			4.954:024\$934	
Saldo desta conta.....					Cartas de Sentenças.....			3.375:699\$408	25.734:445\$970
EXERCICIO DE 1928					Governo Federal:				
Saldo deste Exercicio.....				278:333\$370	Empréstimo feito pela União em 1913.				1.000:000\$000
					Prefeituras Municipaes:				
PATRIMONIO DO ESTADO					Saldo de creadores.....				1.024:501\$746
Passivo descoberto ou excesso do Passivo sobre o Activo				57.733:811\$206	Montepio dos funcionarios:				453:375\$434
					Saldo desta conta.....				181:041\$288
					Depositos diversos:				
					Saldo desta conta.....				
					Gastos em Suspensos:				
					Importancia em mãos de credores externos para despezas de correspondencia, etc., sendo:				
					Societé Marseillaise.....	33.270,55		16:635\$275	
					Mayer Frères & Comp.....	450.000,00	483.270,55	225:000\$000	241:635\$275
				142.161:278\$341					
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO					Exercicio de 1926:				
Estampilhas existentes na Thesouraria ..			11.286:221\$200		Saldo desse exercicio				531:293\$123
Idem nas Estações Fiscaes			40:419\$200						142.161:278\$341
Valores em Deposito e cauções.....			1 839:578\$267		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO				
Idem, idem - C/ Especial.....			250:992\$668		Emissão de Est mpilhas.....			11.326:640\$400	
Valores pertencentes ao Estado.....			65:991\$661		Emissão de Papel Sellado			2:284\$500	
Papel Sellado existente na Thesouraria.....			2:284\$500		Valores de Terceiros.....			2.156:562\$596	
Valores pertencentes ao Montepio			106:763\$061		Montepio dos Funcionarios C/Especial			106:763\$061	
Apólices a emitir			3:000\$000	13.595:250\$557	Emissão de Apólices.....			3:000\$000	13.595:250\$557
Rs.....				155.756:528\$898					155.756:528\$898

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, 10 de Maio de 1928.

Tauredo Moreira Lima, Chefe de Secção.

Francisco Bonates da Cunha, 1.º Official.

Antonio L. Barroso, Contador.

ANNEXO N. 8

Arrecadação e Despesa feitas pelas Estações Fiscaes do Interior,
durante o exercicio de 1927

ESTAÇÕES	Receita	Despesa	SALDOS	
			R. ao Thesouro	Em mãos de Ext.
Mesas de Rendas :				
Itacoatiara	220:230\$306	64:207\$970	156:022\$336	
Parintins	92:760\$473	49:955\$253	42:805\$220	
Collectorias :				
Barcellos	22:073\$358	10:696\$201	11:377\$157	
Barreirinha	22:604\$264	8:614\$472	13:989\$642	\$150
Benjamin Constant..	30:699\$706	24:693\$531	6:006\$175	
Bóá Vista	31:700\$981	12:749\$269	18:650\$923	300\$789
Bocca do Acre	69:944\$534	43:260\$519	26:684\$015	
Borba	45:839\$018	22:838\$721	23:000\$297	
Canutama	33:438\$909	13:655\$130	19:783\$779	
Caruary	51:569\$570	20:750\$178	30:819\$392	
Coary	55:592\$470	22:714\$838	32:877\$632	
Codajás	33:871\$826	13:905\$929	19:965\$897	
Fonte Bóá	28:702\$298	11:619\$112	17:079\$560	3\$626
Humaythá	78:948\$927	25:816\$969	53:131\$958	
Labrea	53:802\$128	21:026\$035	32:776\$093	
Manacapuru	27:891\$871	10:767\$877	17:123\$450	\$544
Manicoré	50:804\$319	15:539\$445	35:263\$385	1\$489
Maués	100:271\$721	16:938\$538	83:333\$183	
Moura	7:829\$405	2:678\$520	5:134\$885	16\$000
Nhamundá	20:476\$114	17:145\$612	3:330\$502	
Porto Velho	73:096\$188	23:486\$626	49:609\$562	
São Gabriel	26:220\$076	16:470\$416	9:736\$175	13\$790
São Felipe	65:106\$076	36:495\$693	28:610\$383	
São Paulo de Olivença	22:583\$261	9:217\$461	13:365\$800	
Silves	11:003\$467	4:319\$814	6:683\$653	
Tapajós	1:162\$500	850\$600	311\$900	
Teffé	47:645\$534	18:556\$804	28:088\$730	
Urucará	16:186\$266	6:078\$255	10:108\$011	
Urucurituba	20:455\$446	9:692\$222	10:763\$224	
	1.362:511\$317	554:742\$010	807:432\$919	336\$388

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 15 de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

José Henrique Vieira,
Amanuense.

Antonio L. Barroso,
Contador.

Arrecadação feita pelas Estações Fiscaes do Interior durante o exercicio de 1927. Comparada com o exercicio de 1926

ESTAÇÕES	1927	1926	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para mcnos
Mesas de Rendas :				
Itacoatiara.....	220:230\$306	355:244\$567		135:014\$261
Parintins.....	92:760\$473	106:810\$154		14:049\$681
Collectorias :				
Barcellos.....	22:073\$358	39:946\$477		17:873\$119
Barreirinha.....	22:604\$264	42:861\$606		20:257\$342
Benjamin Constant.	30:699\$706	41:375\$010		10:675\$304
Bôa Vista.....	31:700\$981	40:338\$611		8:637\$630
Bocca do Acre.....	69:944\$534	68:935\$743	1:008\$791	
Borba.....	45:839\$018	101:887\$792		56:048\$774
Canutama.....	33:438\$909	26:251\$160	7:187\$749	
Carauary.....	51:569\$570	64:708\$150		13:138\$580
Coary.....	55:592\$470	49:111\$590	6:480\$880	
Codajás.....	33:871\$826	29:155\$865	4:715\$931	
Fonte Bôa.....	28:702\$298	28:037\$963	664\$335	
Humaythá.....	78:948\$927	82:257\$793		3:308\$866
Labrea.....	53:802\$128	54:136\$458		334\$330
Manacapuru.....	27:891\$871	30:553\$657		2:661\$786
Manicoré.....	50:804\$319	65:624\$934		14:820\$615
Maués.....	100:271\$721	160:924\$570		60:652\$849
Moura.....	7:829\$405	12:734\$786		4:905\$381
Nhamundá.....	20:476\$114	68:151\$159		47:675\$045
Porto Velho.....	73:096\$188	77:037\$863		3:941\$675
São Gabriel.....	26:220\$381	21:373\$354	4:847\$027	
São Felipe.....	65:106\$076	83:870\$785		18:764\$709
São Paulo de Olivença	22:583\$261	24:500\$250		1:916\$989
Silves.....	11:003\$467	11:911\$790		903\$323
Tapajós.....	1:162\$500	1:422\$000		259\$500
Teffé.....	47:645\$534	56:851\$709		9:206\$175
Urucará.....	16:186\$266	16:205\$722		19\$496
Uruçurituba.....	20:455\$446	19:088\$683	1:366\$763	
	1.362:511\$317	1.781:310\$241	26:271\$506	445:070\$430

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas em 15 de Maio de 1928.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

José Henrique Vieira,
Amanuense,

Antonio L. Barroso,
Contador.

DEMONSTRAÇÃO dos C

Lei

QUADRO demonstrativo pelas Estações

Lei n.

ASSEMBLÉA

1 Subsídio a trinta deputados :
Resolução n. 2, de 13 de O
Decreto n. 145, de 19 de D

2 Representação a trinta deputado
Resolução n. 3, de 14 de O

4 Secretária da Assembléa :
b) Material :
1) Expediente e telegra
Resolução n. 2, de 13 de O

SECRETARIA C

Decreto n. 122, de 9 de F
Decreto n. 129, de 5 de I

41 Guarda Civil :
b) Material :
1) Expediente da Gu
Decreto n. 123, de 20 de

42 Prisões :
b) Material :
Custeio da Casa de I
Decreto n. 131, de 10 de

DIVER

53 Exercícios Findos :
Decreto n. 112, de 2 de

54 Eventuaes :
Decreto n. 100, de 6 de
Decreto n. 109, de 6 de
Decreto n. 117, de 13 de
Decreto n. 126, de 18 de
Decreto n. 131, de 10 de
Decreto n. 142, de 12 de
Decreto n. 148, de 30 de

Secção de Contabilidade

O Chefe de Secção,
Tancredo Moreira Lima

N.º	QUALIDADE	
4	10 % s/ borracha de outras proce	
	Borracha fina.....:..	
	Sernamby.....:..	
	Sernamby de caucho.....:..	
6	12 % s/ Castanha :	
	Castanha a granel.....:..	
7	10 % s/ peixe secco :	
	Pirarucú.....:..	
	Outros peixes.....:..	
8	5 % s/ cacáu.....:..	
9	10 % s/ couros :	
	Couros de boi secco.....:..	
	Couros de boi verdes.....:..	
	Couros de veado.....:..	
	Couros de onça.....:..	
	Couros de cobra.....:..	
	Couros de capivara.....:..	0
	Couros de lontra.....:..	0
	Couros de porco.....:..	
	Couros de ariramba.....:..	8
10	10 % s/ balata :	6
	Balata inferior.....:..	34
14	3 % s/ sementes oleaginosas :	
	Babassú.....:..	
15	15\$000 por cabeça de gado vaccin	
	Gado vaccin.....:..	
	Gado cavallar.....:..	00
16	3\$000 por cabeça de gado de outr	00
	Gado suino.....:..	50
		34
17	8 % s/ madeira em bruto :	84
	Cedro em tóros.....:..	

DEMONSTRAÇÃO dos Creditos Supplementares, abertos durante o exercicio de 1927

Lei 1.300 de 21 de Outubro de 1926

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA				
1	Subsidio a trinta deputados :			
	Resolução n. 2, de 13 de Outubro de 1927.....	14:500\$000		
	Decreto n. 145, de 19 de Dezembro de 1927.....	21:000\$000	35:500\$000	
2	Representação a trinta deputados :			
	Resolução n. 3, de 14 de Outubro de 1927.....		30:000\$000	
4	Secretaria da Assembléa :			
	b) Material :			
	1) Expediente e telegrammas :			
	Resolução n. 2, de 13 de Outubro de 1927.....		5:500\$000	71:000\$000
SECRETARIA GERAL DO ESTADO				
20	Pessoal em disponibilidade :			
	a) Civis :			
	Lei n. 1.333, de 4 de Outubro de 1927.....	1:200\$000		
	Lei n. 1.356, de 24 de Outubro de 1927.....	7:200\$000	8:400\$000	
22	Directoria de Terras, Obras Publicas, Industria e Viação :			
	b) Material :			
	1) Illuminação das repartições publicas :			
	Decreto n. 123, de 20 de Setembro de 1927.....	25:000\$000		
	3) Reparos e conservação de proprios do Estado :			
	Decreto n. 90, de 16 de Fevereiro de 1927.....	50:000\$000		
	Decreto n. 102, de 12 de Abril de 1927.....	100:000\$000		
	Decreto n. 111, de 17 de Junho de 1927.....	100:000\$000		
	Decreto n. 117, de 13 de Agosto de 1927.....	100:000\$000		
	Decreto n. 148, de 30 de Dezembro de 1927.....	121:364\$399	471:364\$399	
	4) Construção e conservação de pontes e estradas :			
	Decreto n. 103, de 25 de Abril de 1927.....	100:000\$000		
	Decreto n. 120, de 31 de Agosto de 1927.....	60:000\$000		
	Decreto n. 133, de 23 de Novembro de 1927.....	30:000\$000	190:000\$000	686:364\$399
28	Directoria de Aguas e Exgottos :			
	b) Material :			
	2) Lubrificantes para machinas e cylindros :			
	Decreto n. 119, de 24 de Agosto de 1927.....		4:000\$000	
	3) Custeio :			
	Decreto n. 115, de 19 de Julho de 1927.....	40:000\$000		
	Decreto n. 131, de 10 de Novembro de 1927.....	45:000\$000	85:000\$000	89:000\$000
29	Directoria do Arch'vo, Bibliotheca e Imprensa Publica :			
	a) Pessoal :			
	b) Pessoal contractado :			
	Decreto n. 122, de 9 de Setembro de 1927.....	20:000\$000		
	Decreto n. 127, de 28 de Outubro de 1927.....	25:000\$000	45:000\$000	
	b) Material :			
	1) Custeio da Imprensa :			
	Decreto n. 104, de 4 de Maio de 1927.....	10:000\$000		
	Decreto n. 108, de 28 de Maio de 1927.....	20:000\$000		
	Decreto n. 125, de 4 de Outubro de 1927.....	15:000\$000		
	Decreto n. 131, de 10 de Novembro de 1927.....	15:000\$000		
	Decreto n. 144, de 19 de Novembro de 1927.....	10:000\$000	70:000\$000	115:000\$000
31	Prophylaxia Rural :			
	Decreto n. 137, de 26 de Novembro de 1927.....		84:500\$000	
32	Soccorros Publicos :			
	Decreto n. 89, de 16 de Fevereiro de 1927.....		500:000\$000	1.483:264\$399
CHEFATURA DE POLICIA				
34	Secretaria da Chefatura :			
	b) Material :			
	3) Expediente da Secretaria :			
	Decreto n. 123, de 20 de Setembro de 1927.....		1:000\$000	
38	Delegacia Auxiliar :			
	b) Material :			
	1) Expediente da Delegacia :			
	Decreto n. 127, de 9 de Setembro de 1927.....		2:000\$000	
39	Diligencias Policiaes :			
	Decreto n. 122, de 9 de Setembro de 1927.....	20:000\$000		
	Decreto n. 129, de 5 de Dezembro de 1927.....	15:000\$000	35:000\$000	
41	Guarda Civil :			
	b) Material :			
	1) Expediente da Guarda-Civil :			
	Decreto n. 123, de 20 de Setembro de 1927.....		500\$000	
42	Prisões :			
	b) Material :			
	Custeio da Casa de Detenção :			
	Decreto n. 131, de 10 de Novembro de 1927.....		10:000\$000	48:500\$000
DIVERSAS DESPESAS				
53	Exercicios Findos :			
	Decreto n. 112, de 2 de Julho de 1927.....		130:000\$000	
54	Eventuaes :			
	Decreto n. 100, de 6 de Abril de 1927.....	100:000\$000		
	Decreto n. 109, de 6 de Julho de 1927.....	100:000\$000		
	Decreto n. 117, de 13 de Agosto de 1927.....	100:000\$000		
	Decreto n. 126, de 18 de Outubro de 1927.....	50:000\$000		
	Decreto n. 131, de 10 de Novembro de 1927.....	50:000\$000		
	Decreto n. 142, de 12 de Dezembro de 1927.....	50:000\$000		
	Decreto n. 148, de 30 de Dezembro de 1927.....	50:000\$000	500:000\$000	630:000\$000
				2.232:764\$399

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

O Chefe de Secção,
Tancredo Moreira Lima.

Ilagyba Souza, Agente Fiscal, addido.

O Coutador,
Antonio L. Barroso.

QUADRO demonstrativo da Exportação dos productos do Amazonas, despachados pelas Estações Fiscaes do Interior, durante o anno de 1927

Lei n. 1300, de 21 de Outubro de 1926

N.º	QUALIDADES	Quantidades	Unidades	Valor Official	IMPOSTOS	
					Parciaes	Totacs
4	10 % s/ borracha de outras procedencias:					
	Borracha fina.....	20.559	Kilos	92:935\$850	9:293\$585	
	Sernamby.....	16.564	"	49:877\$000	4:987\$700	
	Sernamby de caucho.....	502	"	1:455\$800	145\$580	14:426\$86
6	12 % s/ Castanha:					
	Castanha a granel.....	7.391,5	Hectolitros	625:796\$000		75:095\$520
7	10 % s/ peixe secco:					
	Pirarucú.....	385.110	Kilos	626:281\$000	62:628\$100	
	Outros peixes.....	11.489	"	13:776\$000	1:377\$600	64:005\$700
8	5 % s/ cacáu.....	423.787	"	902:333\$600		45:116\$680
9	10 % s/ couros:					
	Couros de boi secco.....	8.203	"	12:590\$020	1:259\$002	
	Couros de boi verdes.....	2.337	"	3:345\$800	334\$580	
	Couros de veado.....	9.984	"	64:130\$000	6:413\$000	
	Couros de onça.....	39	"	234\$000	23\$400	
	Couros de cobra.....	167	"	334\$000	33\$400	
	Couros de capivara.....	17.663,5	"	35:694\$600	3:569\$460	
	Couros de lontra.....	25	"	150\$000	15\$000	
	Couros de porco.....	104	"	208\$000	20\$800	
	Couros de ariramba.....	6	"	12\$000	1\$200	11:669\$842
10	10 % s/ balata:					
	Balata inferior.....	134.640	"	301:047\$200		30:104\$720
14	3 % s/ sementes oleaginosas:					
	Babassú.....	1.205	"	853\$000		25\$590
15	15\$000 por cabeça de gado vaccum e cavallar:					
	Gado vaccum.....	241	Cabeças	36:150\$000	3:615\$000	
	Gado cavallar.....	46	"	6:900\$000	690\$000	4:305\$000
16	35\$000 por cabeça de gado de outra qualquer especie:					
	Gado suino.....	53	"	2:490\$000		159\$000
17	8 % s/ madeira em bruto:					
	Cedro em tóros.....	388.859	M. ³	34:997\$310	2:799\$781	
	Envireira em tóros.....	33.420	"	835\$500	66\$840	
	Andiroba em tóros.....	127.700	"	11:493\$000	919\$440	
	Louro envira em tóros.....	152.400	"	6:096\$000	487\$680	4:273\$741
	Cedro em tóros. federal, (livre).....	803.500	"	82:980\$000		
18	5 % s/ madeira beneficiada:					
	Louro mamohy.....	9.450	"	453\$600	22\$680	
	Louro commum.....	6.650	"	319\$200	15\$960	
	Louro amarello.....	114.720	"	5:506\$560	275\$328	
	Andiroba.....	82.502	"	8:910\$280	445\$514	
	Jacarahüba.....	156.173	"	17:190\$584	859\$529	
	Cedro.....	861.528	"	92:721\$024	4:636\$051	
	Macacaiüba.....	26.090	"	4:070\$040	203\$502	
	Iaüba amarella.....	203.516	"	9:535\$632	476\$782	6:935\$346
20	10 % s/ demais productos.....					
	Uciquirana.....	64.785	Kilos	140:064\$200	14:006\$420	
	Oleo de copahyba.....	38.010	"	151:932\$200	15:193\$220	
	Oleo de andiroba.....	68	"	136\$000	13\$600	
	Salsa em rama.....	82	"	164\$000	16\$400	
	Sêbo em rama.....	350	"	420\$000	42\$000	
	Guaraná em rama.....	977	"	10:050\$000	1:005\$000	
	Guaraná em artefactos (livre).....	42.785,5	"	538:403\$000		
	Guarano em pâes.....	562,5	"	6:050\$000	605\$000	
	Algodão em caroço.....	267	"	70\$800	7\$080	
	Cumariü.....	3.281	"	6:562\$000	656\$200	
	Andirobinha.....	101	"	65\$500	6\$550	
	Caférana.....	64	"	96\$000	9\$600	
	Sumaüma.....	650	"	650\$000	65\$000	
	Brêu.....	150	"	105\$000	10\$500	
	Sôrva.....	92	"	230\$000	23\$000	
	Carne salgada de capivara.....	1.727	"	1:519\$500	151\$950	
	Xarque.....	748	"	2:741\$000	247\$100	
	Mixira de peixe.....	50	"	100\$000	10\$000	
	Tartaruga.....	62	"	930\$000	93\$000	
	Sabão.....	8.043	"	6:715\$200	671\$520	
	Queijo.....	45	"	180\$000	18\$000	
	Feijão.....	625	"	500\$600	50\$000	
	Milho.....	500	"	150\$000	15\$000	
	Farinha.....	2.819	"	1:129\$100	112\$910	
	Bolachas.....	73	"	140\$400	14\$040	
	Linalol (livre).....	14.117,4	"	310:495\$000		
	Genebia.....	24	Litros	36\$000	3\$600	
	Vinagre.....	24	"	36\$000	3\$600	
	Vinho quinado.....	492	"	753\$000	75\$300	
	Cerveja amazonense.....	608	"	761\$600	76\$160	
	Cachaça.....	3.612	"	5:568\$000	556\$800	
	Alcool.....	404	"	624\$000	62\$400	
	Paraty.....	317	"	474\$300	47\$430	
	Cognac.....	671	"	844\$200	84\$420	
	Giger-ale.....	36	"	54\$000	5\$400	
	Aniz.....	132	"	228\$200	22\$820	
	Cigarros.....	7	Milheiros	220\$000	22\$000	
	Jarua (botões).....	2,5	Grosas	5\$000	\$500	34:003\$520
21	Fumo a \$200 por kilo.....	18.294	Kilos	72:696\$000		3:773\$100
				4.313:601\$800		293:894\$624

Secção de Contabilidade do Thezouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

Tuncredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Itagyba Souza, Agente-fiscal, addido.

Antonio L. Barroso,
Contador.

do Amazonas, durante

LIVRO DE 1926

	milhares de Justiça;			
	A) Pessoal	227:400	2:903\$037	—
	Gratificações regulamentares	3:600	—	—
		231:000	2:903\$037	—
	da de custo:			
	ra primeiro estabelecimento de magistrados, juizes pre-			
	paradores e promotores nomeados ou removidos	10:000	2:400\$000	—
23	Junta Commercial			
	cretaria da Junta Commercial:			
	A) Pessoal	30:000	216\$725	—
	B) Material:			
	pediente	1:500	—	—
		31:500	216\$725	—
24	Diversas Despesas			
	subvenções e auxilios:			
	A) Subvenções:			
	A' Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes de Ma-			
	nãos	14:000	—	—
	Aos estabelecimentos de ensino denominados: Escolas			
	«João de Deus», Lopes Gonçalves» e «Collegio Luzo			
	Amazonense», a razão de Rs. 3:000\$000 a cada um	9:000	—	—
	A' Academia de Bellas Artes	5:000	—	—
	B) Auxilios:			
	o Asylo de Mendicidade	5:000	—	—
		33:000	—	—
	eleições	20:000	268\$650	—
	Exercicios findos	300:000	171\$086	—
	Eventuaes	128:000	10:253\$827	—
	Caixa Escolar	0	—	42:180\$500
	ambio de 1919. (anexo 27)			
	Interior:			
23	— Imposto de emolumentos	18	—	45:957\$218
	Renda Extraordinaria:			
29	34 — Multas por infracções de Leis	16	—	17:576\$616
		34	—	63:533\$834
	RECAPITULAÇÃO			
	Assembléa Legislativa	272:000	1:880\$003	—
	Palacio da Presidencia	249:310	—	—
	Secretaria Geral do Estado	6.110:310	554:974\$719	—
	Chefatura de Policia	558:480	25:913\$669	—
	Força Policial do Estado	920:490	48:319\$352	—
	Justiça Publica	819:750	7:414\$151	—
30	Junta Commercial	31:370	216\$725	—
	Diversas Despesas	481:000	10:693\$563	—
	Caixa Escolar	70	—	42:180\$000
	Creditos Especiaes	52	160:632\$442	15:536\$500
	Santa Casa de Misericordia	34	—	152:979\$850
	Receita a annullar	9.443:240	810:044\$624	63:533\$834
				274:230\$684

O Contador,

Antonio L. Barroso.

II - Instituto Benjamin Constant:		1.093.640\$000	1.093.640\$000	917.203\$249	96.431\$751
A) Pessoal:					
1) Pessoal effectivo	61.800\$000	61.800\$000	61.450\$003	349\$997	
2) Pessoal contratado	24.000\$000	24.000\$000	24.000\$000	—	
B) Material:					
1) Alimentação das alunas	70.000\$000	70.000\$000	69.000\$000	1.000\$000	
2) Vestuário e calçados	10.000\$000	10.000\$000	10.000\$000	—	
3) Medicamentos, roupas de cama e mesa	5.000\$000	5.000\$000	5.000\$000	—	
4) Material para trabalhos manuais	2.000\$000	2.000\$000	1.900\$000	400\$000	
5) Reparo e conservação de móveis	2.000\$000	2.000\$000	1.900\$000	700\$000	
6) Expediente	2.000\$000	2.000\$000	1.500\$000	250\$000	
	176.800\$000	176.800\$000	174.100\$003	2.699\$997	
25) Escola Normal					
1) Escola Normal					
A) Pessoal					
1) Pessoal effectivo	132.120\$000	132.120\$000	132.120\$000	—	
2) Pessoal contratado	8.080\$000	8.080\$000	8.080\$000	—	
B) Material					
1) Expediente	1.000\$000	1.000\$000	1.000\$000	—	
	141.200\$000	141.200\$000	141.200\$000	—	
II - Escola Modelo					
A) Pessoal					
1) Pessoal effectivo	37.200\$000	37.200\$000	36.360\$000	840\$000	
2) Pessoal contratado	1.680\$000	1.680\$000	1.680\$000	—	
B) Material					
1) Expediente	500\$000	500\$000	500\$000	—	
	39.380\$000	39.380\$000	38.540\$000	840\$000	
26) Direcção do Gymnasio Amazonense Pedro II:					
A) Pessoal					
1) Pessoal effectivo	216.600\$000	216.600\$000	204.726\$974	11.873\$026	
2) Pessoal contratado	14.800\$000	14.800\$000	13.916\$325	10.469\$475	
3) Contribuições regulamentares	10.080\$000	10.080\$000	10.080\$000	—	
B) Material					
1) Expediente da Direcção	2.000\$000	2.000\$000	2.000\$000	—	
	243.480\$000	243.480\$000	221.723\$199	22.336\$501	
27) Fiscalização do Lyceio Amazonense Pedro II:					
1) Auxílio para a gratificação do Fiscal do Governo Federal junto ao Gymnasio Amazonense Pedro II	12.000\$000	12.000\$000	12.000\$000	—	
28) Direcção de Agua e Esgotos					
A) Pessoal					
1) Pessoal effectivo	80.400\$000	80.400\$000	80.100\$000	—	
2) Pessoal contratado	217.400\$000	217.400\$000	206.168\$326	1.231\$674	
3) Contribuições regulamentares	600\$000	600\$000	600\$000	—	
B) Material					
1) Ferramentas	65.000\$000	65.000\$000	64.993\$921	6\$079	
2) Tribuções por máquinas e cylindros	48.000\$000	48.000\$000	48.000\$000	—	
3) Tribuções	81.000\$000	85.000\$000	108.876\$931	123\$069	
4) Expediente	12.000\$000	12.000\$000	12.000\$000	—	
	162.200\$000	162.200\$000	155.970\$856	6.629\$144	
29) Direcção do Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica:					
A) Pessoal					
1) Pessoal effectivo	57.000\$000	57.000\$000	57.000\$000	—	
2) Pessoal contratado	87.714\$000	87.714\$000	81.979\$000	1.034\$960	
B) Material					
1) Contribuições regulamentares	30.000\$000	30.000\$000	30.000\$000	—	
2) Expediente da Direcção	29.000\$000	29.000\$000	29.000\$000	—	
	103.714\$000	103.714\$000	91.979\$000	1.034\$960	
30) Direcção do Serviço Sanitario:					
A) Pessoal					
1) Pessoal effectivo	61.200\$000	61.200\$000	49.200\$000	12.000\$000	
B) Material					
1) Contribuições regulamentares	1.000\$000	1.000\$000	987\$500	12\$500	
2) Contribuições regulamentares	1.800\$000	1.800\$000	1.800\$000	—	
3) Contribuições regulamentares do Estado	24.000\$000	24.000\$000	24.000\$000	—	
	91.000\$000	91.000\$000	78.987\$500	12.012\$500	

33.000\$000	33.000\$000	33.000\$000	—	—
20.000\$000	20.000\$000	19.731\$350	268\$650	—
300.000\$000	300.000\$000	430.000\$000	429.828\$914	171\$086
128.053\$000	500.000\$000	628.053\$000	617.799\$173	10.253\$827
			42.180\$500	42.180\$500
Creditos Especiais				
Lei n. 1.253, de 23 de Fevereiro de 1926 - Para pagamento a dr. Mattias Galvão de Miranda, com a dr. Carolina Couto, de serviços profissionais por este prestados ao Estado, a razão de 800\$000 mensaes			13.600\$000	13.600\$000
Lei n. 1.254, de 23 de Fevereiro de 1926 - Para subvenção a linha de navegação de Manauspurh, Manauquiry e Japurá			18.000\$000	14.350\$000
Lei n. 1.260, de 26 de Fevereiro de 1926 - Para subvenção a linha de Manaus			48.000\$000	48.000\$000
Lei n. 1.286, de 8 de Outubro de 1926 - Representação do Amazonas na Exposição de Paris			—	15.530\$500
Lei n. 1.335, de 24 de Outubro de 1927 - Representação do Amazonas na Exposição Ibero-Americana em Sevilha, Hespanha			18.000\$000	18.000\$000
Decreto n. 8, de 20 de Fevereiro de 1926 - Para aquisição deapparellhos de radiotelegraphia e radio-telephonia			128.855\$314	128.855\$314
Decreto n. 84, de 4 de Fevereiro de 1927 - Para o serviço de imigração			100.000\$000	100.000\$000
Decreto n. 101, de 6 de Abril de 1927 - Auxilio á colonia Lucia Anna Soeiro			10.000\$000	5.000\$000
Decreto n. 109, de 17 de Maio de 1927 - Honorarios de advogados dos quizes do Estado			30.000\$000	20.000\$000
Resolução n. 3, de 12 de Dezembro de 1927 - Representação - Deputados á Assembleia Legislativa			30.000\$000	30.000\$000
Decreto n. 111, de 12 de Dezembro de 1927 - Para o cumprimento das despezas com o serviço de que trata a Lei n. 114, de 20 de Outubro de 1926			120.000\$000	120.000\$000
			516.455\$314	516.455\$314
Santa Casa de Misericordia				
Atenuação prescrida de conta com a Lei n. 1.051, de 8 de Outubro de 1920, em que se estabelece o mencionado			—	152.970\$850
Receita a annullar				
Contribuição do Estado para o Monte-pio dos Funcionarios Publicos: - Art. 2.º da Lei n. 79, de 11 de Setembro de 1920 (alinea 2.ª)			—	—
Imposto de emolumentos			45.957\$218	45.957\$218
Renda Extraordinaria			—	17.576\$616
Multas por infracções de Lei			—	61.523\$831
RECAPITULAÇÃO				
Assemblea Legislativa	212.510\$000	71.000\$000	313.510\$000	341.659\$997
Presidencia	249.200\$000	—	249.200\$000	—
Secretaria Geral do Estado	6.100.007\$551	1.481.264\$399	7.581.271\$950	7.038.897\$231
Chefe de Policia	558.500\$000	48.600\$000	607.100\$000	581.086\$331
Policia Policial do Estado	920.503\$000	—	920.503\$000	872.183\$008
Justica Publica	819.640\$000	—	819.640\$000	812.225\$839
Junta Commercial	31.000\$000	—	31.000\$000	31.789\$275
Diversas Despezas	481.053\$000	610.000\$000	1.111.053\$000	1.101.459\$487
Caixa Escolar	—	—	—	42.180\$500
Creditos Especiais	—	516.455\$314	516.455\$314	131.632\$142
Santa Casa de Misericordia	—	—	—	152.970\$850
Receita a annullar	—	—	—	61.523\$831
	9.443.543\$551	2.032.764\$399	516.455\$314	12.192.763\$264
				11.636.949\$224
				810.441\$924
				274.230\$654

Seção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

O Chefe de Seção,
Reneo de Moreira Lima.

Itagiba Souza,
Agente Fiscal, adido.

O Contador,
Antonio L. Barro.

BALANÇO da Receita e Despesa do Estado do A exercicio de 1927

Lei n. 1300, de 21 de Ou

RENDAS DO ESTADO		DESPEZA	
Artigo 1.º— Receita :		Artigo 2	
Parapho 1.º—Exportação	5.271:808\$131	Parapho	
Parapho 2.º—Interior	1.439:793\$225	tiva . . .	41:659\$997
Parapho 3.º—Renda Extraordina- ria	146:422\$502	Parapho	49:200\$000
Parapho 4.º—Renda Espccial....	3.680:461\$537	Parapho	Estado. . .
		Parapho	81:086\$331
		Parapho	72:183\$648
		Parapho	12:225\$849
		Parapho	31:283\$275
		Parapho	00:359\$437
		Parapho	42:180\$500
		Creditos B	71:359\$372
		Contribuiç	63:533\$834
		tepio. (
			11.503:969\$474
RENDA DE OUTRAS ORIGENS		DESPEZA	
Montepio dos funcionarios publicos	336:920\$317	Montepio	21:734\$649
Prefeituras Municipaes.	1.441:856\$875	Prefeituras	65:953\$099
Depositos Diversos.....	254:329\$623	Depositos	04:016\$453
Estado de Matto-Grosso.	597:982\$925	Estado de	97:382\$925
Santa Casa de Misericordia.....	152:979\$850	Santa Casa	52:979\$850
			2.942:666\$976
		ESTAÇÃO	
		Em mãos c	336\$388
			14.446:972\$838
EXERCICIO DE 1926		EXERCICIO	
Supprimento recebido.....	200:000\$000	Supprimen	100:000\$000
Saldo desse Exercicio.....	1.331:293\$123	Saldo em	306:875\$270
			406:875\$270
			14.853:848\$108
			14.853:848\$108

Seção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazo

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Seção.Almachio Braunio L. Barroso,
ontador.

BALANÇO da Receita e Despesa do Estado do Amazonas, durante o exercício de 1927

Lei n. 1.300, de 21 de Outubro de 1926

RENOAS DO ESTADO		DESPEZAS DO ESTADO	
Artigo 1.º Receita:		Artigo 2.º — Despesa:	
Paraphrpho 1.º — Exportação	5.271:808\$131	Paraphrpho 1.º — Assembléa Legisla- tiva	341:659\$907
Paraphrpho 2.º — Interior	1.439:793\$225	Paraphrpho 2.º — Palacio da Presiden- cia	249:200\$000
Paraphrpho 3.º — Renda Extraordina- ria	146:422\$502	Paraphrpho 3.º — Secretaria Geral do Estado	7.038:897\$231
Paraphrpho 4.º — Renda Especial	3.680:461\$637	Paraphrpho 4.º — Chefatura de Policia Paraphrpho 5.º — Força Policial do Estado	581:086\$331 872:183\$618
RENDA DE OUTRAS ORIOENS		Paraphrpho 6.º — Justiça Publica ..	812:225\$849
Montepio dos funcionarios publicos ..	336:920\$317	Paraphrpho 7.º — Junta Commercial ..	31:283\$275
Prefeituras Municipaes	1.141:856\$875	Paraphrpho 8.º — Diversas Despezas Caixa Escolar	1.100:359\$437 42:180\$500
Depositos Diversos	254:329\$629	Creditos Especiaes	371:359\$372
Estado de Matto-Grosso	597:982\$925	Contribuição do Estado para o Mon- tepio. (Artigo 2.º da Lei 70) ..	63:533\$934
Santa Casa de Misericordia	152:979\$850		11.503:969\$474
EXERCICIO DE 1926		2.784:069\$590	
Supprimento recebido	200:000\$000	13.322:554\$935	
Saldo desse Exercicio	1.331:293\$123		
		DESPEZAS DE OUTRAS ORIOENS	
		Montepio dos funcionarios publicos ..	221:734\$649
		Prefeituras Municipaes	1.765:953\$089
		Depositos Diversos	204:016\$453
		Estado de Matto-Grosso	597:982\$925
		Santa Casa de Misericordia	152:979\$850
			2.942:606\$976
		ESTAÇÕES FISCAES	
		Em mãos de responsaveis	336\$338
			14.446:972\$638
		EXERCICIO DE 1928	
		Supprimento feito	100:000\$000
		Saldo em Caixa	306:875\$270
			406:875\$270
		14.853:848\$108	14.853:848\$108

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, 10 de Maio de 1928.

Tonercdo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Amarthio Draulio Pinto.

Antonio L. Barroso,
Contador.

QUADRO demonstrativo das rendas do Esas pelo Thesouro Publico, durante

Lei n. 1.300, de 2

N.º	TITULOS	DIFFERENÇA	
		Para mais	Para menos
	<i>Exportação</i>		
1	4 % s/ a borracha do Abunã.....	6:329\$210	
2	7 % s/ a borracha do Javary.....		31:831\$935
3	6 % s/ a borracha do alto Juruá e Purús.....	41:370\$216	
4	10 % s/ a borracha de outra procedencias.....	05:040\$826	
5	8 % s/ a castanha em caixas ou grades.....	2:087\$280	
6	12 % s/ a castanha a granel.....		422:433\$004
7	10 % s/ peixe secco.....		128:109\$810
8	5 % s/ cacão.....	30:735\$309	
9	10 % s/ couros.....	35:022\$252	
10	10 % s/ balata.....		162:924\$100
11	7 % s/ gutta percha.....		100\$000
12	7 % s/ chicle.....		100\$000
13	10 % s/ jarina.....		228\$000
14	3 % s/ sementes oleaginosas, excepto cumarú que paga 10 %	147\$182	
15	Gado vaccum e cavallar em pé, 15\$000 por cabeça.	1:584\$000	
16	Gado de qualquer outra especie, 3\$000 por cabeça.	58\$000	
17	Madeira em bruto (torós) 8 % l. ad valorem.....		1:697\$588
18	Madeira beneficiada (pranchões, taboas etc.) 5 % l.	2:481\$074	
19	Madeiras em caixas abatidas, 5 % l. ad valorem.....	125\$190	
20	10 % s/ os demais productos, excepto cereaes.....	68:167\$929	
21	Fumo em molho, em folhas desfiado ou de qual modo preparado, 200 réis por kilogramma.....	823\$100	
		83:971\$568	747:424\$437
	<i>Interior</i>		
22	Imposto sobre o fabrico do guaraní a 800 por kilo	0:100\$000	1:000\$000
	Causa-mortis.....		5:307\$907
43	Imposto de 0,26 % creado para Caixas Escolares.....	83:199\$791	38:981\$815
	<i>Santa Casa de Misericordia</i>		
	Arrecadação procedida de accôrdo com a Lei n. 1.0	52:979\$850	
	Outubro de 1920.....	52:979\$850	
	<i>Recapitulação</i>		
	Exportação.....	83:971\$568	747:424\$437
	Interior.....	34:460\$345	27:807\$120
	Renda extraordinaria.....	20:324\$013	112:800\$501
	Renda especial.....	83:199\$791	38:981\$815
	Santa Casa de Misericordia.....	52:979\$567	
		74:935\$567	927:013\$873

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado

O Chefe de Secção
TANCREDO MOREIRA LIMA

Contador,
O. L. BARROSO

QUADRO demonstrativo das rendas do Estado do Amazonas, arrecadadas pelo Thesouro Publico, durante o exercicio de 1927

Lei n. 1300, de 21 de Outubro de 1926

N.º	TITULOS	RECEITA		DIFFERENÇA	
		Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
<i>Exportação</i>					
1	4 % s/ a borracha do Abunã	7.000\$000	13.329\$210	6.329\$210	
2	7 % s/ a borracha do Javary	151.871\$000	120.038\$005		31.833\$995
3	6 % s/ a borracha do alto Juruá e Putús	375.000\$000	416.370\$216	41.370\$216	
4	10 % s/ a borracha de outra procedencias	2.000.000\$000	2.105.040\$826	105.040\$826	
5	8 % s/ a castanha em caixas ou grades	13.700\$000	15.787\$280	2.087\$280	
6	12 % s/ a castanha a granel	2.000.000\$000	1.577.501\$996		422.498\$004
7	10 % s/ peixe secco	268.500\$000	110.390\$190		158.109\$810
8	5 % s/ cacão	33.740\$000	34.475\$309	735\$309	
9	10 % s/ cunhos	64.460\$000	80.182\$252	15.722\$252	
10	10 % s/ balata	435.000\$000	27.207\$900		407.793\$100
11	7 % s/ gutta percha	100\$000			100\$000
12	7 % s/ chicle	100\$000			100\$000
13	10 % s/ jamba	22\$000			22\$000
14	3 % s/ sementes oleaginosas, excepto cumari que paga 10 %	100\$000	247\$182	147\$182	
15	Ugado vacum e cavallar em pé, 15\$000 por cabeça	2.736\$000	4.320\$000	1.584\$000	
16	Gaúo de qualquer outra especie, 3\$000 por cabeça	101\$000	159\$000	58\$000	
17	M deira em bruto (torós) 8 % ad valorem	7.200\$000	5.302\$412		1.897\$588
18	Madeira beneficiada (pranchões, taboas etc.) 5 % ad valorem	27.620\$000	30.101\$074	2.481\$074	
19	Madeiras em caixas abatidas, 5 % ad valorem	50\$000	181\$190	125\$190	
20	10 % s/ os identais producidos, excepto cereaes	44.800\$000	112.007\$920	67.207\$920	
21	Limão em molho, em folhas desfiado ou de qualquer outro modo preparado, 200 réis por kilogramma	2.950\$000	3.773\$100	823\$100	
		5.435.261\$000	5.271.808\$131	583.971\$868	747.424\$437
<i>Interior</i>					
22	Imposto sobre o fabrico do guarani, a 800 por kilo	36.601\$000	34.666\$000		1.935\$000
23	Imposto de emolumentos (Lei n. 1.245, de 20-2-926)	61.430\$000	45.957\$218		15.472\$782
24	Vendas de terras devolutas	201.500\$000	192.019\$662		9.480\$338
25	Renda da Imprensa Publica	87.700\$000	102.070\$205	14.370\$205	
26	Renda do Gabinete de Identificação	5.200\$000	4.300\$000		900\$000
27	Renda do Serviço de Aguis	342.700\$000	517.386\$410	174.686\$410	
28	Renda de outros estabelecimentos	26.100\$000	70.504\$400	44.404\$400	
29	Imposto territorial	96.700\$000	127.077\$831	30.377\$831	
30	Cobrança da divida activa	75.100\$000	315.521\$499	240.421\$499	
31	6 % s/ contractos assignados com o Estado	100\$000			100\$000
32	10 % s/ terrenos arrendados para industria extractiva	10\$000			10\$000
		933.140\$000	1.419.793\$225	584.460\$345	27.807\$120
<i>Renda extraordinaria</i>					
33	Indemnizações e reposições	36.000\$000	5.479\$471		30.520\$529
34	Multas por infracções de leis	21.810\$000	35.953\$232		14.143\$232
35	Bens vacantes	370\$000	20.694\$013	20.324\$013	
36	Recetta eventual	107.718\$490	83.195\$786		24.522\$704
		238.898\$990	146.422\$502	20.324\$013	112.800\$501
<i>Renda especial</i>					
37	Imposto sobre industrias e profissões (Lei n. 1.248, de 22 de Fevereiro de 1926)	1.000.000\$000	1.390.907\$600	390.907\$600	
38	Imposto creado pela Lei n. 410, de 1903 e 472 de 1905 (prodição da borracha)				
	Quota de 100 réis	671.352\$400			
	Quota de 80 réis	123.784\$380			
39	Arrendamento dos serviços de viação e luz	634.500\$000	795.136\$780	160.636\$780	
40	Imposto de consumo (Dec. n. 28, de 12-3-925)	260.000\$000	250.000\$000		10.000\$000
	Tabaco	60.700\$000	106.048\$732	45.348\$732	
	Alcool	173.500\$000	204.079\$893	30.779\$893	
41	Imposto do sello (Lei n. 1.256, de 23-2-926)				
	Estampilhas	110.000\$000	263.979\$700	153.979\$700	
	Sello de verba	67.143\$561	71.838\$926	4.695\$365	
42	Imposto sobre transmissão de propriedade (L. n. 1.252, de 23 de Fevereiro de 1926)				
	Inter-vivos	379.800\$000	346.126\$092		33.673\$908
	Causa-mortis	44.200\$000	49.953\$821	5.753\$821	
43	Imposto de 0,26 % creado para Caixas Escolares	97.400\$000	92.092\$093		5.307\$907
		2.836.243\$561	3.680.461\$537	843.199\$791	38.981\$815
Arrecadação procedida de accôrdo com a Lei n. 1.061, de 8 de Outubro de 1920			152.979\$850	152.979\$850	
Recapitulação			152.979\$850	152.979\$850	
Exportação		5.435.261\$000	5.271.808\$131	583.971\$868	747.424\$437
Interior		933.140\$000	1.419.793\$225	584.460\$345	27.807\$120
Renda extraordinaria		238.898\$990	146.422\$502	20.324\$013	112.800\$501
Renda especial		2.836.243\$561	3.680.461\$537	843.199\$791	38.981\$815
Santa Casa de Misericordia			152.979\$850	152.979\$850	
		9.443.543\$561	10.691.465\$245	2.147.935\$567	1027.013\$873

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928

O Chefe de Secção
TANCREDO MOREIRA LIMA

O Amanense,
Amachio Braule Pinto

O Contador,
ANTONIO L. BARROSO

MOVIMENTO DA CONTA-CORRENTE DAS PRINCIPAES,
DURANTE O ANNO DE

N. de ordem	PREFEITURAS	SALDOS EM 31-12-1926		MOVIMENTOS EM 31-12-1927	
		Devedores	Credores	Debitos	Credores
1	Barreirinha	3:765\$240		4:560\$531	9:319\$115
2	Borba		93:591\$617	185:133\$3	48:307\$809
3	Benjamin Constant		41:440\$956	49:155\$4	34:227\$898
4	Barcellos		64:647\$861	27:957\$1	65:757\$287
5	Bôa-Vista do Rio Branco		36:295\$915	33:411\$3	28:569\$640
6	Coary		70:361\$207	89:359\$6	54:917\$865
7	Codajás		37:645\$011	53:529\$1	28:683\$072
8	Canutama		67:979\$242	62:362\$8	97:539\$073
9	Carauary		102:922\$262	100:876\$3	84:385\$464
10	Fonte-Bôa		62:913\$954	56:191\$0	58:628\$890
11	Floriano Peixoto		107:770\$910	288:591\$6	124\$661
12	Humaythá		25:868\$868	100:890\$2	33:387\$318
13	Itacoatiara		9:574\$689	58:726\$8	2:043\$692
14	Labrea		124:146\$002	98:502\$3	176:210\$670
15	Manáos	67:003\$813		51:773\$3	831\$271
16	Maués		40:371\$577	54:931\$1	16:343\$136
17	Manicoré		54:862\$554	86:502\$3	51:405\$887
18	Manacapurú		41:094\$487	38:268\$0	47:667\$004
19	Moura		53:415\$802	41:172\$8	26:489\$356
20	Parintins		10:989\$817	23:871\$3	6:871\$217
21	Porto Velho		2:788\$539	14:581\$7	705\$251
22	Silves		3:775\$355	2:276\$9	4:288\$631
23	S. Paulo de Olivença		13:798\$373	22:755\$0	14:104\$622
24	S. Felipe		110:291\$933	134:841\$3	70:455\$086
25	S. Gabriel		8:936\$117	14:336\$1	8:245\$560
26	Teffé		69:642\$270	56:899\$3	59:693\$015
27	Urucará		5:845\$367	12:259\$3	1:025\$475
28	Urucurituba		1:101\$291	2:134\$3	4:548\$828
		70:769\$053	1.262:071\$976	1.765:953\$3	1.295\$047
					1.024:501\$746

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico ao Estado do Amazonas, em 10 de M

O Chefe de Secção,
Tancredo Moreira Lima.

Itagiba Souza,
Agente-fiscal addido.

O Contador,
Quilio L. Barroso.

MOVIMENTO DA CONTA-CORRENTE DAS PREFEITURAS MUNICIPAES,
DURANTE O ANNO DE 1927

N. de ordem	PREFEITURAS	SALDOS EM 31-12-1926		MOVIMENTO EM 1927		SALDOS EM 31-12-1927	
		Devedores	Credores	Debito	Credito	Devedores	Credores
		1	Barreria	3:765\$240		4:560\$533	0:006\$658
2	Borba		93:591\$617	185:133\$512	139:849\$704		48:307\$809
3	Benjamin Constant		41:440\$956	49:155\$416	41:942\$358		34:227\$398
4	Barrellos		64:647\$861	27:957\$173	29:066\$599		65:757\$287
5	Bda Vista do Rio Branco		56:295\$915	33:411\$371	25:685\$096		28:500\$640
6	Coari		70:361\$207	89:359\$601	73:916\$259		54:917\$865
7	Codajás		37:645\$011	53:529\$169	44:567\$230		28:883\$072
8	Canitama		67:979\$242	62:362\$815	91:922\$546		97:539\$073
9	Carauari		102:922\$262	100:876\$303	82:339\$505		84:385\$464
10	Fonte-Bda		62:913\$954	56:191\$695	51:906\$631		58:628\$890
11	Floriano Peixoto		107:770\$910	288:591\$654	94:696\$083	86:124\$661	
12	Humaythá		25:868\$868	100:890\$295	108:108\$745		33:387\$318
13	Itacoatiara		9:574\$689	58:726\$851	51:195\$854		2:043\$692
14	Labrea		124:146\$002	98:502\$325	150:566\$193		176:210\$670
15	Maués	67:003\$813		51:773\$529	49:926\$071	68:851\$271	
16	Maués		10:371\$577	54:931\$135	30:902\$694		16:343\$136
17	Manicoré		54:862\$554	86:502\$553	83:045\$886		51:405\$887
18	Maucapuru		41:094\$487	38:268\$056	44:840\$573		47:657\$004
19	Monta		53:415\$802	41:172\$843	14:246\$397		26:489\$356
20	Parintins		16:989\$817	23:871\$563	19:752\$963		6:871\$217
21	Ponto Velho		2:788\$539	14:581\$710	12:498\$422		705\$251
22	Silves		3:775\$355	2:376\$923	2:890\$199		4:288\$631
23	S. Paulo de Olivença		13:798\$373	22:755\$004	23:061\$253		14:101\$622
24	S. Felipe		110:291\$933	134:841\$370	95:004\$523		70:455\$086
25	S. Gabriel		8:936\$117	14:336\$179	13:645\$622		8:245\$500
26	Telfé		69:642\$270	56:899\$807	46:950\$552		59:693\$015
27	Uruará		5:845\$367	12:259\$352	7:439\$460		1:025\$475
28	Urucutuba		1:101\$291	2:134\$362	5:581\$899		4:548\$828
		70:769\$053	1:262:071\$976	1:765:953\$099	1:441:856\$875	157:295\$047	1:024:501\$746

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

O Chefe de Secção,
Fancredo Moreira Lima

Itagiba Souza,
Agente-fiscal add.

O Contador,
Antônia L. Barbosa.

BALANÇO da Receita e Despesa do Monte-pio dos Funcionarios Publicos do Estado
do Amazonas, relativo ao exercicio de 1927

RECEITA	DESPESA
Pensões.....	Pensões.....
Jóias.....	Luto.....
Contribuições.....	5 % de provimento de emprego.....
1/2 dia de ordenado.....	Expediente.....
5 % de provimento de emprego.....	Contribuições.....
Renda de cadernetas.....	Saldo.....
Emolumentos.....	
Multas.....	
Doações.....	
Juros.....	
292\$000	219.444\$649
31.712\$697	1.600\$000
102.609\$888	240\$000
51.985\$259	350\$000
62.166\$242	100\$000
35\$000	115.183\$668
45.957\$218	
17.776\$616	
100\$000	
24.325\$397	
336.920\$317	336.920\$317

Seção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

O Chefe da Seção,
Tancredo Moreira Lima.

O Amanuense,
Almachio Brautle Pinto.

O Contador,
Antonio L. Barroso.

BALANÇO do Activo e Passivo do Monte-pio dos Funcionarios Publicos do Estado do Amazonas, relativo ao exercicio de 1927

ACTIVO	PASSIVO
<i>Valores do Monte-pio :</i>	
Emprestimo a diversos	Patrimonio liquido
Saldo do exercicio de 1925	
Saldo do exercicio de 1926	
Saldo do exercicio de 1927	
106:763\$061	560:120\$495
237:260\$020	
100:911\$746	
115:185\$668	
560:120\$495	560:120\$495

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 1928.

O Chefe da Secção,
Tancredo Moreira Lima.

O Amanuense,
Almachio Braule Pinto.

O Contador,
Antonio L. Barroso.

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB

20425

COM. INVENTARIO
PORT. 114/73



Este livro deve ser devolvido na ú-
tima data carimbada

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9438-48

9438-48

353.93112 112
R382

Amazonas. Secretaria de Fazenda

AUTOR

Relatório 1927

TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última
data carimbada

